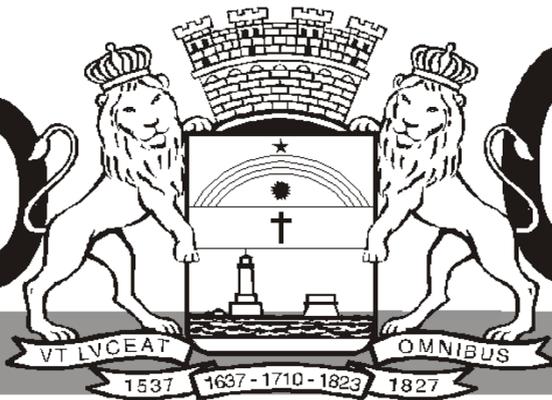


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 30 DE NOVEMBRO DE 2024



ANO LIII - Nº 164

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife entrega primeiro parque alagável da capital

Com um investimento de R\$ 2,5 milhões, o equipamento foi projetado para desempenhar uma função dupla: servir como área de lazer durante períodos secos e atuar como bacia de retenção durante chuvas intensas, ajudando a mitigar enchentes

Fotos: Edson Holanda

Na manhã de ontem (29), o Recife ganhou um novo marco de inovação urbana: o primeiro parque alagável da cidade, localizado entre os bairros de Areias e Ipsep, às margens do Rio Tejipió. Com um investimento de R\$ 2,5 milhões, o parque foi projetado para desempenhar uma função dupla: servir como área de lazer durante períodos secos e atuar como bacia de retenção durante chuvas intensas, ajudando a mitigar enchentes. Além de proporcionar lazer à população, o parque tem como objetivo melhorar a qualidade da água e criar habitats naturais para diversas espécies de flora e fauna. O prefeito João Campos participou da entrega.

“Esta é uma inauguração muito importante para a cidade, porque é uma ação que vai ajudar não só o rio Tejipió e todas as comunidades que estão no entorno, mas também os moradores que vão ganhar espaços de convivência alagáveis, como uma praça e um parque, ajudando na drenagem e na convivência das pessoas”, explicou o prefeito João Campos durante a inauguração. O gestor ainda reforçou que, através do recurso captado com o Banco Interamericano, outros equipamentos nesse modelo serão construídos na capital pernambucana.

Com aproximadamente 3,9 mil m², o parque alagável também busca atenuar o

histórico problema de drenagem na região. As obras incluem o alargamento da calha do Rio Tejipió, que passou de 7 para 30 metros, após a desapropriação de cerca de 100 imóveis situados nas margens do rio. Além disso, a intervenção contempla a pavimentação da Rua Vitória da Conquista e a instalação de diversos equipamentos públicos, como minicampo, playground, áreas para jogos, pista de cooper e espaços para piqueniques. Essas melhorias visam não apenas proporcionar lazer, mas também aumentar a segurança hídrica e a qualidade de vida dos moradores da região.

No lado do Ipsep, a intervenção abrange uma área de 2,6 mil m², equipada com minicampo de areia, playground com brinquedos em concreto, áreas para jogos de mesa, espaços para piquenique e contemplação, além de passeios e áreas de circulação em piso intertravado. O projeto também inclui acessos específicos para facilitar a limpeza do Rio Tejipió, reforçando a manutenção ambiental da área.

Já em Areias, foram construídos 368 metros de pista de cooper em piso intertravado, uma área destinada a jogos e a requalificação de passeios, somando 1.227 m². Todas as intervenções foram projetadas com foco em



Além de proporcionar lazer à população, o parque tem como objetivo melhorar a qualidade da água e criar habitats naturais para diversas espécies de flora e fauna

acessibilidade, garantindo que o parque seja inclusivo e seguro para todos os visitantes.

Segundo a secretária de Infraestrutura do Recife, Marília Dantas, viabilizar a construção do parque alagável se mostrou desafiador. “Foi feito a quatro mãos, porque tiveram especialistas brasileiros e também profissionais holandeses que contribuíram na sua finalização. A gente sabe que a bacia do rio Tejipió é uma das mais desafiadoras da cidade, e com essa obra conseguimos reduzir o nível de alagamento dessa área”, explicou. “Ganha o meio ambiente e também a cidade. Esses projetos resilientes é algo que o mundo todo tem feito, e esse

é o primeiro de um grande planejamento que está dentro do ProMorar”, reforçou ela.

O Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental (ProMorar) também está destinando R\$ 500 milhões, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), à macrodrenagem da Bacia do Tejipió, contemplando também os rios Moxotó e Jiquiá. Atualmente, estão em andamento obras de alargamento de 850 metros do Rio Tejipió, com perfilamento e desassoreamento. Essas intervenções têm como objetivo ampliar a capacidade de drenagem, reduzindo significativamente os riscos de enchentes.

Festa da Imaculada Conceição do Morro inicia sua 120ª edição com grande demonstração de fé

A tradicional procissão de abertura da 120ª edição da Festa de Nossa Senhora da Conceição do Morro reuniu, na noite da quinta-feira (28), milhares de devotos que subiram as ladeiras do Morro da Conceição, na Zona Norte do Recife, em uma demonstração de fé e esperança. O ato marcou o início de uma das celebrações mais importantes do

calendário religioso do Nordeste, que segue até o dia 8 de dezembro. A missa inaugural foi celebrada por dom Luiz Gonzaga Silva Pepeu, bispo emérito da Arquidiocese de Vitória da Conquista, na Bahia. O prefeito João Campos participou da celebração, reforçando o compromisso da gestão municipal com o evento e com a comunidade local.

Edson Holanda



Prefeitura do Recife está mobilizando 1,2 mil servidores e investindo R\$ 400 mil para apoio ao evento religioso, que mobiliza centenas de milhares de fiéis ao morro

“Esse ano foi desafiador para o Morro da Conceição, mas, fruto da fé, da esperança e da força do nosso povo, estamos aqui agradecendo a Deus e rezando pelos que não estão mais conosco. Que Nossa Senhora continue nos abençoando e trazendo paz e saúde para nossa cidade”, declarou o prefeito durante a abertura. Ele também destacou o esforço coletivo para garantir a realização da festa: “Mais de 1.200 servidores municipais estarão trabalhando diretamente para o funcionamento dessa celebração, com um investimento de mais de R\$ 400 mil em estrutura, logística e atrações culturais”.

A Prefeitura do Recife, em parceria com a Arquidiocese de Olinda e Recife e o Santuário do Morro da Conceição, intensificou o apoio às festividades. O evento ganha um significado especial após a tragédia ocorrida em agosto deste ano, quando o teto do local desabou, deixando 25 feridos e duas vítimas fatais. Na ocasião, a gestão municipal mobilizou diversas equipes para atender às vítimas, realizar os reparos necessários e restaurar a área em tempo recorde, devolvendo à comunidade um espaço de fé e união.

“Desde o momento da tragédia, a Prefeitura não mediu esforços para garantir que

a celebração acontecesse com segurança e dignidade”, destacou o Padre Emerson Borges, reitor do Santuário. Ele expressou gratidão pelo suporte prestado. “Muito obrigado por tudo que fizeram e ainda farão por nós”.

Entre as ações da Prefeitura na festa, estão a montagem de um pavilhão cultural, com palco, som, luz e painéis de LED, na Praça da Conceição, que receberá atrações como Marcelo Pernambucano, Nádia Maia e DJ Rooney Moura. Banheiros químicos, geradores e sinalizações também foram instalados para atender a romaria de fiéis.

A Autarquia de Trânsito e Transporte do Recife (CTTU) mobilizou 80 agentes para interditar o tráfego no entorno do Morro, permitindo apenas o acesso de moradores identificados, e a Secretaria Executiva de Controle Urbano licenciou 200 comerciantes informais, garantindo fiscalização e organização do comércio.

A programação, que inclui missas, procissões e atrações culturais, culmina no dia 8 de dezembro com uma grande procissão, encerrando os 11 dias de festa com a mensagem de união e devoção que caracteriza a história do Morro da Conceição.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe GUILHERME MOTA GOMES

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Hospital da Criança do Recife contará com Centro de Diagnóstico e Imagem

Edson Holanda

O Hospital da Criança do Recife Antônio Carlos Figueira (HCR), localizado no bairro de Areias, contará com Centro de Diagnóstico e Imagem (CDI). O anúncio foi feito pelo prefeito João Campos durante visita do ministro da Casa Civil, Rui Costa, às obras da futura unidade, que atingiram 75% de avanço físico. Com investimentos de R\$ 116 milhões, provenientes do Ministério da Saúde e da Prefeitura do Recife, a montagem da superestrutura - que inclui os elementos estruturais e arquitetônicos - foi totalmente concluída.

"Um equipamento dessa magnitude vai auxiliar o Recife e todos que aqui estão, porque para além do hospital, fizemos uma ampliação no funcionamento de uma CDI, onde vamos ter mais de 18 especialidades médicas e 13 consultórios, conseguindo zerar todas as filas de pediatria da cidade, com exceção da psiquiatria. (...) A gente está vendo uma ação concreta do Governo Federal de ajudar o município, de ter um diálogo federativo que é muito importante", destacou o prefeito.

O ministro da Casa Civil também expressou a importância do novo hospital para a capital pernambucana e o Estado, reforçando a parceria com o Governo Federal. "É uma iniciativa importante, com certeza isso vai ajudar em toda a rede de assistência", assegurou. "O PAC cuidando da saúde, da vida do pernambucano e do povo brasileiro. Estamos de parceria com o município e vamos seguir, porque temos outros projetos aqui e tem muita coisa para fazer, que provavelmente nos próximos meses já estarão iniciando", garantiu.

Com uma área construída de 12 mil m² no terreno de número 121 da Avenida Recife, no bairro de Areias, o Hospital da Criança do Recife Antônio Carlos Figueira (HCR) está sendo construído para ampliar o acesso de crianças e adolescentes da capital pernambucana ao Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo consultas, exames e cirurgias de pequeno porte.

Desde janeiro deste ano, cerca de 250 funcionários atuam diariamente nas obras.



Anúncio foi dado durante visita do ministro da Casa Civil, Rui Costa, às obras da futura unidade de saúde

Após escutas realizadas junto à população pela Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife, foi identificada a necessidade de expandir os serviços de diagnóstico, como os de imagem, além de outros procedimentos. A medida visa zerar as filas de espera para especialidades pediátricas. Também será ampliado o número de pontos de oxigênio, garantindo que, durante o período de sazonalidade das doenças respiratórias haja leitos suficientes para atender a população infantojuvenil da capital. Com essas melhorias, o Hospital da Criança será entregue no primeiro semestre de 2025.

AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS - A unidade contará com 60 leitos, sendo 50 destinados à enfermaria e dez à terapia intensiva (UTI). Além disso, crianças e adolescentes terão acesso a ambulatórios especializados em diversas subespecialidades pediátricas, como ginecologia, psiquiatria e neuropediatria. A unidade também oferecerá leitos integrais de saúde mental, um Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), um Centro de Apoio ao Atendimento à Criança Vítima de Violência, e um Centro de Especialidades

Odontológicas (CEO), proporcionando um atendimento completo e multidisciplinar.

ESTRUTURA FÍSICA - A estrutura física da unidade hospitalar será distribuída em quatro andares, com funções específicas para cada um deles. No térreo, além de seis recepções para acolher os pacientes e seus familiares, estarão localizados os serviços ambulatoriais especializados, SADT, CEO, salas de vacinação e apoio social, farmácia e necrotério. Esta área também contará com espaços dedicados ao bem-estar e entretenimento das crianças, como playground, brinquedoteca, jardim de inverno, fraldários, lactários e banheiros.

PAISAGISMO - O Hospital da Criança do Recife foi projetado para contar com janelas amplas, proporcionando vistas para o ambiente externo e permitindo o aproveitamento da luz natural durante o dia. Além disso, a decoração contará com painéis de madeira, incorporando elementos e pinturas que remetem à natureza e às brincadeiras infantis. Esses detalhes visam criar um ambiente acolhedor, estimulante e reconfortante para as crianças e adolescentes.

Recife disponibiliza 2.320 mil mamografias em dezembro

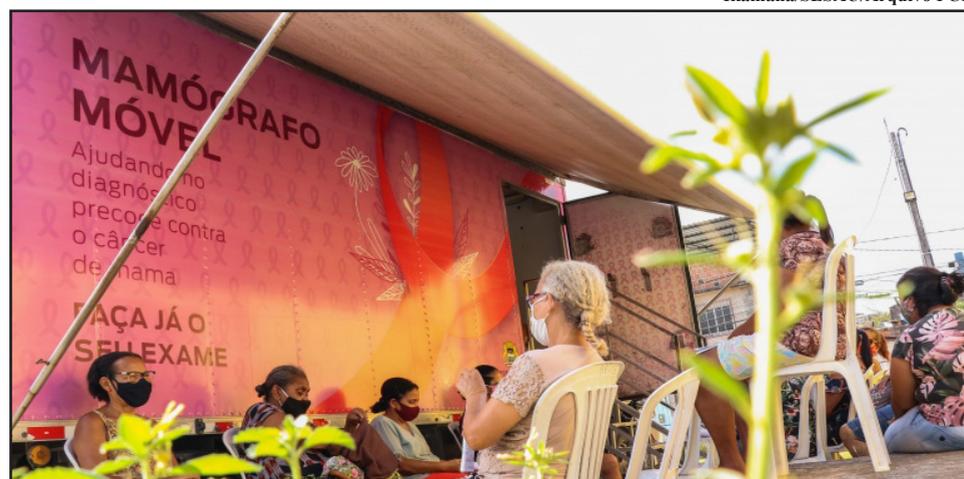
Dezembro chegou com uma das melhores épocas do ano para muitos. Mas além dos feriados religiosos, tem o último mutirão de Mamógrafo Móvel deste ano. A Secretaria de Saúde irá disponibilizar 2.320 vagas para exame de mamografia, sem necessidade de agendamento, distribuídos em 29 pontos descentralizados espalhados pelos oito Distritos Sanitários da cidade, para

mulheres com idade entre 50 a 69 anos e residentes do Recife. O horário será sempre das 8h às 12h e das 13h às 17h. Para participar, é preciso levar o documento de identificação, cartão do SUS e comprovante de residência. Confira a programação completa no: <https://bit.ly/mamografo-dezembro-2024>.

Os resultados estarão disponíveis em até 30 dias, na unidade de saúde que re-

cebeu a ação, ou na mais próxima, caso tenha feito o Mamógrafo Móvel nos locais descentralizados. Além das mulheres, também devem fazer o exame homens trans, desde que estejam nesta faixa etária. Quem não se enquadrar deve ser encaminhada(o) por um profissional da Atenção Básica, que irá solicitar o agendamento da mamografia. Vale repetir que este é o único exame cuja eficácia na redução da mortalidade por câncer de mama foi comprovada em programas de rastreamento, conforme afirma o Instituto Nacional de Câncer (Inca).

PREVENÇÃO - É de suma importância estar atento às características naturais das mamas no dia a dia, a fim de identificar possíveis alterações suspeitas. Sintomas como nódulo (caroço) fixo, geralmente indolor; coloração avermelhada na pele da mama ou aspecto semelhante à casca de laranja; modificações no mamilo, secreção espontânea de líquido de um dos mamilos e pequenos nódulos no pescoço ou nas axilas devem ser observados. Além da realização regular do exame clínico e da mamografia, outras práticas como manter o peso adequado, praticar atividade física e, quando possível, amamentar, contribuíram para a redução do risco de desenvolver a doença.



Exames estarão disponíveis em 29 pontos descentralizados, sem a necessidade de agendamento

Ikamahã/SESAU/Arquivo PCR

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.323, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina "Escola Municipal Deputado José Coimbra Patriota Filho" a escola municipal a ser construída na Rua General Labatut, Bairro Dois Unidos, Recife-PE.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada "Escola Municipal Deputado José Coimbra Patriota Filho" a escola municipal a ser construída na Rua General Labatut, Bairro Dois Unidos, Recife-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de novembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 203/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ.

LEI MUNICIPAL Nº 19.324, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as bases para elaboração da "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." no município do Recife e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídas as bases para elaboração da "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." no município do Recife.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Cannabis sp.: corresponde às diversas variedades da planta Cannabis Sativa, da família botânica Cannabaceae, fêmea, com todas as suas partes, inclusive a semente, que podem ser pesquisadas e utilizadas para a produção de derivados terapêuticos destinados ao tratamento de determinadas patologias;

II - Derivados da cannabis sp.: refere-se a quaisquer produtos produzidos a partir da cannabis sp. e cultivados dentro de padrões sanitários previstos em Lei para cada caso específico, a exemplo de:

a) óleos;

b) extratos;

c) tinturas;

d) pomadas;

e) cápsulas;

f) supositórios;

g) comprimidos; e

h) inalantes.

III - entidades de cannabis terapêutica: correspondem às associações, cooperativas, fundações, iniciativas de economia solidária, entre outros entes, devidamente registrados, que, em seu estatuto:

a) dispõem sobre a defesa do uso terapêutico da cannabis sp.;

b) trabalham orientando, acompanhando e apoiando as demandas dos pacientes por tratamento com cannabis sp.; e

c) lançam mão de ferramentas administrativas, jurídicas, médico-científicas e de informação para garantir o exercício do direito à saúde e de acesso dos pacientes que necessitem de tratamento com a cannabis terapêutica;

IV - Profissionais da área de atenção à saúde: aqueles definidos segundo o Conselho Nacional de Saúde, conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998.

Art. 3º A "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." buscará o atendimento aos seguintes objetivos:

I - (VETADO)

II - proteger a saúde da população, por meio de:

a) assistência em saúde;

b) educação permanente; e

c) pesquisas científicas relacionadas com a cannabis sp.

III - assegurar a produção e a disseminação de conhecimento científico e outras informações acerca da cannabis terapêutica, através de:

a) incentivo à produção de pesquisas científicas;

b) estímulo a eventos e outros meios de divulgação de conteúdos técnico-científicos;

c) disponibilização de serviços de orientação e atendimento que visem auxiliar os pacientes e seus familiares, abordando as possibilidades terapêuticas da cannabis sp. e derivados da cannabis sp.

IV - promover a formação dos profissionais da área de atenção à saúde, assegurando:

a) o acesso à produção científica; e

b) a capacitação acerca das possibilidades terapêuticas da cannabis sp. e dos seus derivados, suas diversas formas de uso e os riscos advindos de sua utilização em tratamentos;

V - acolher, diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a cannabis possua a eficácia e/ou produção científica que o motivem;

VI - promover políticas públicas para a disseminação de informação a respeito da terapêutica canábica;

VII - tender à norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida no art. 196 da Constituição Federal de 1988; e

VIII - incentivar a atuação de entidades de cannabis terapêutica no município do Recife.

Art. 4º A "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." será concebida de acordo com as seguintes diretrizes: I - Fornecimento gratuito de remédios derivados de cannabis sp. aos pacientes cujo tratamento tenha eficácia definida pela literatura científica;

II - Inclusão dos remédios derivados de cannabis sp. na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

III - redução dos custos de fornecimento de medicamentos derivados de cannabis sp.;

IV - redução da desigualdade de acesso a remédios e produtos derivados da cannabis sp.;

V - estímulo à produção científica multidisciplinar e ao desenvolvimento tecnológico local sobre remédios derivados de cannabis sp.; e

VI - promoção do debate público sobre os remédios derivados de cannabis sp., seus benefícios e enfrentamento à desinformação, por meio de:

a) palestras;

b) fóruns;

c) simpósios;

d) cursos de capacitação; e

e) campanhas públicas.

Art. 5º Os remédios derivados de cannabis sp. fornecidos pela "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." devem:

I - ser constituídos de derivado vegetal;

II - em caso de importação, ser produzidos e distribuídos por estabelecimentos devidamente regularizados pelas autoridades competentes em seus países de origem para as atividades de produção, distribuição ou comercialização; e

III - conter certificado de análise, com especificação e teor de canabidiol e tetrahidrocanabidiol, que atenda às respectivas exigências das autoridades regulatórias em seus países de origem e no território nacional pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 6º (VETADO)

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – (VETADO)

IV – (VETADO)

Art. 7º A "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." será implementada com diálogo permanente entre o Poder Público e a sociedade civil, em especial por meio de audiências, consultas públicas e conferências.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de novembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 207/2022, DE AUTORIA DAS VEREADORAS CIDA PEDROSA, ALINE MARIANO, LIANA CIRNE, NATÁLIA DE MENUDO; DOS VEREADORES ALCIDES CARDOSO, ALCIDES TEIXEIRA NETO, ALMIR FERNANDO, CHICO KIKO; DOS VEREADORES DODUEL VARELA, ERIBERTO RAFAEL, HÉLIO GUABIRABA, IVAN MORAES, JAIRO BRITTO, MARCO AURÉLIO FILHO, OSMAR RICARDO, PAULO MUNIZ, ROMERINHO JATOBÁ, SAMUEL SALAZAR, TADEU CALHEIROS, ZÉ NETO; DA ENTÃO VEREADORA DANI PORTELA; DOS ENTÃO VEREADORES DILSON BATISTA, FABIANO FERRAZ, MARCOS DI BRIA JÚNIOR, PROFESSOR MIRINHO E RINALDO JÚNIOR.

Recife, 28 de novembro de 2024.

Ofício nº 57 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 207/2022, que dispõe sobre as bases para elaboração da "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp.", no Município do Recife e dá outras providências.

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa legislativa parlamentar, cuja propositura foi motivada e justificada pela comprovação dos benefícios do uso da substância no tratamento de doenças como a epilepsia, autismo e Alzheimer.

A matéria objeto do projeto de lei em análise pode ser enquadrada como interesse local (art. 30, I e II, CF), pois trata de elementos a serem considerados pelo próprio Município na instituição de uma política pública.

Contudo, em que pese a importância e relevância do tema para o Recife, percebe-se que, em relação inciso I do artigo 3º, há flagrante inconstitucionalidade, diante da competência Federal para Autorização Sanitária para a fabricação e a importação, bem como para estabelecer requisitos para a comercialização, prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de Cannabis para fins medicinais de uso humano, de modo que não poderia o Município, em nenhuma hipótese, garantir a base legal para acesso a remédio sem autorização da ANVISA, contando apenas com definições da literatura científica. Em suma, o Município, pela relevância da questão, deve envidar esforços para criar a base legal sob sua competência, mas não pode garantir nem desconsiderar a competência federal.

No tocanto ao artigo 6º do projeto de lei em análise, existe vício de iniciativa por invadir competência exclusiva do executivo municipal, para dispor sobre estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal, assim como na organização administrativa do poder público municipal, já que é ilegítimo ao legislativo imiscuir-se na iniciativa legislativa reservada ao executivo, afrontando o princípio da separação e harmonia dos poderes constituídos.

Nesse sentido, há vício de iniciativa na proposição do PL 207/2022, em razão do princípio da reserva da Administração, contido no Art. 2º da CF, por invasão na competência privativa do Prefeito para auto-organizar a Administração, uma vez que proposituras dessa espécie devem ser objeto de Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo, em razão das disposições contidas no art. 61, §1º, II, "e" e art. 84 VI "a" da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao veto parcial sobre o inciso I do art 3º e do artigo 6º do projeto de lei em comento.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LEI MUNICIPAL Nº 19.325, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Candomblé".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Candomblé".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de novembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 126/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.326, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 19.290, de 24 de julho de 2024, que Considera o "Clube Português do Recife" como Patrimônio Cultural Material do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altere-se o art. 1º da Lei Municipal nº 19.290, de 24 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Clube Português do Recife"."

Parágrafo único. Altere-se a ementa da referida Lei para refletir a alteração feita no art. 1º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de novembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 170/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES.

LEI MUNICIPAL Nº 19.327, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina "Creche Engenheiro Sebastião Barreto Campello" a creche a ser construída na Rua Guaíra, s/nº, Bairro Linha do Tiro, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á "Creche Engenheiro Sebastião Barreto Campello" a creche a ser construída na Rua Guaíra, s/nº, Bairro Linha do Tiro, município do Recife, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de novembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 172/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

ANEXO ÚNICO

(Referido pelo art. 1º)

Figura 1 – Localização da creche a ser construída na Rua Guaíra, s/nº, Bairro Linha do Tiro, município do Recife.

**DECRETO Nº 38.320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS
4.5.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL **4.000.000,00**

ANEXO II

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL **4.000.000,00**

DECRETO Nº 38.321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 9º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Especial no valor de R\$ 10.495.706,59 (dez milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
62.01.13.392.1211.2896 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
3.3.90.36 - 719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 - 719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.50.41 - 719 - CONTRIBUIÇÕES
3.3.60.41 - 719 - CONTRIBUIÇÕES

TOTAL **10.495.706,59**

ANEXO II

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
1.7.1.9.60.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022
1.7.1.9.60.0.1 - FT 719- TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL

TOTAL **10.495.706,59**

DECRETO Nº 38.322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 252.001,23 (duzentos e cinquenta e dois mil, um real e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL **252.001,23**

ANEXO II

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL **252.001,23**

DECRETO Nº 38.323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)
3.1.90.16 - 801 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL **300.000,00**

ANEXO II

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.122.3101.9018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
3.3.91.39 - 801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL **300.000,00**

DECRETO Nº 38.324, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.350.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.650.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	6.400.000,00

ANEXO II

	EM R\$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	400.000,00
TOTAL	6.400.000,00

DECRETO Nº 38.325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 404.731,37 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	404.731,37
TOTAL	404.731,37

ANEXO II

	EM R\$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	174.031,22
4.4.90.93 - 754 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.700,15
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL	404.731,37

DECRETO Nº 38.326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

ANEXO II

	EM R\$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

DECRETO Nº 38.327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.536.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.536.000,00
TOTAL	1.536.000,00

ANEXO II

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.30.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.536.000,00
TOTAL	1.536.000,00

DECRETO Nº 38.328, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.418.020,79 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, vinte reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.685,79
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	572.335,00
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	671.000,00
TOTAL	1.418.020,79

ANEXO II

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.243.335,00
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.995,59
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.575,33
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	687,00
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.762,50
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.048,25
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	968,22
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.633,70
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.187,52
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45,19
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.084,33
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	85.598,16
TOTAL	1.418.020,79

DECRETO Nº 38.329, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.470.638,57 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	598.530,17
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	609.515,29
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.262.593,11
TOTAL	4.470.638,57

ANEXO II

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	220.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.734,21
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	458.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	188.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.085.000,00
3.3.90.35 - 600 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.795,96
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.400,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.193,11
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	494.515,29
TOTAL	4.470.638,57

DECRETO Nº 38.330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	191.000,00
TOTAL	691.000,00

ANEXO II

	EM R\$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	691.000,00
TOTAL	691.000,00

DECRETO Nº 38.331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000,00

ANEXO II

	EM R\$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000,00

Secretaria de FinançasSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****PORTARIA Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2025 e o índice de atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso IV do art. 3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2025, nos termos dos arts. 34, 67, 126 e 138 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o índice de atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000;

R E S O L V E :**CAPÍTULO I - DO PRAZO PARA PAGAMENTO**

Art. 1º O prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) relativos ao exercício de 2025, para todos os imóveis e distritos, vence em 10 (dez) de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor do IPTU e da TRSD em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025 e das demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 2º O prazo para pagamento em cota única dos tributos imobiliários, na hipótese de lançamento ou relançamento por força de alterações cadastrais, inclusive dos últimos 5 (cinco) anos vence no dia:

I – 10 (dez) do mês subsequente ao lançamento ou relançamento, caso ocorram até o 10º dia do mês; ou

II – 10 (dez) do segundo mês subsequente ao lançamento ou relançamento, caso ocorram após o 10º dia do mês.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor dos tributos em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no prazo previsto no caput e das demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, observado o disposto na Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000.

Art. 3º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas hipóteses referidas no art. 126, inciso I, da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR), relativo ao exercício de 2025, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 4º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte (ISSQN-Fonte), nos termos do art. 111 do CTMR, relativo ao exercício de 2025, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento do serviço.

Art. 5º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2025, na prestação de serviços enquadrados no subitem 10.09 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) na condição de sindicalizados, vence no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 6º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2025, na prestação de serviços enquadrados no subitem 4.03 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos que prestem serviços para operadores de planos, seguros e cooperativas de saúde que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cujo pedido de recolhimento especial tenha sido deferido, vence no dia 10 (dez) do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 7º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2025, na prestação de serviços enquadrados no subitem 20.02 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos que prestem serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres, que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cujo pedido de recolhimento especial tenha sido deferido, vence no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 8º O pagamento do ISSQN e das taxas mercantis devidos por profissionais autônomos que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal, nos termos do art. 118 do CTMR, será efetuado anteriormente à primeira solicitação de emissão de NFS-e referente à prestação de serviço ocorrida em cada semestre do exercício de 2025.

Art. 9º O prazo para pagamento das taxas de licença referidas nos incisos II a V e VII do art. 137 do CTMR, para todos os distritos, vence em: **I – 10 (dez)** de fevereiro de 2025, relativamente às taxas devidas no 1º semestre de 2025; e **II – 10 (dez)** de agosto de 2025, relativamente às taxas devidas no 2º semestre de 2025.

CAPÍTULO II - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 10. Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000, todos os valores expressos em moeda previstos na legislação municipal deverão ser atualizados em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), correspondentes à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de novembro de 2023 a outubro de 2024.

Parágrafo único. A aplicação do índice determinado no caput dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Na hipótese de o término do prazo de recolhimento dos tributos cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo poderá efetuar o recolhimento no dia útil imediatamente subsequente.

Parágrafo único. Para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 114 do CTMR, na hipótese de o término do prazo de recolhimento do tributo cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo deverá efetuar o recolhimento de forma antecipada no dia útil imediatamente anterior.

Art. 12. Caso necessário, o contribuinte deverá, antes do vencimento de sua obrigação tributária, providenciar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) por meio do Portal da Secretaria de Finanças, acessível no endereço eletrônico recifeemdia.recife.pe.gov.br, ou por meio do aplicativo Conecta Recife, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, para evitar a incidência dos acréscimos moratórios devidos pelo pagamento efetuado fora dos prazos fixados nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de novembro de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicação dos Quadros da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especificamente o disposto em seus artigos 13, 48, 52, 53, 54, 55, a Lei nº 9.394/1996, art. 72, e a ADCT, art. 77, conforme demonstrativos: os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referentes ao 5º BIMESTRE DE 2024 da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias, de acordo com a Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024.

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.832.320.000,00	9.209.763.881,31	1.292.047.651,74	14,03%	7.479.528.807,48	81,21%	1.730.235.073,83
RECEITAS CORRENTES	7.182.147.000,00	7.824.740.744,26	1.251.567.376,74	16,00%	6.446.604.379,31	82,39%	1.378.136.364,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.013.044.000,00	3.273.744.000,00	593.235.623,88	18,12%	2.863.629.979,39	87,47%	410.114.020,61
Impostos	2.572.062.000,00	2.742.062.000,00	481.841.241,29	17,57%	2.385.910.208,58	87,01%	356.151.791,42
Taxas	440.982.000,00	531.682.000,00	111.394.382,59	20,95%	477.719.770,81	89,85%	53.962.229,19
CONTRIBUIÇÕES	351.952.500,00	351.952.500,00	57.879.252,18	16,45%	260.583.717,99	74,04%	91.368.782,01
Contribuições Sociais	205.330.000,00	205.330.000,00	35.210.379,28	17,15%	141.045.858,16	68,69%	64.284.141,84
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.622.500,00	146.622.500,00	22.668.872,90	15,46%	119.537.859,83	81,53%	27.084.640,17
RECEITA PATRIMONIAL	353.432.500,00	353.913.267,16	19.881.132,71	5,62%	182.446.796,02	51,55%	171.466.471,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.000.000,00	29.000.000,00	1.541.562,54	5,32%	6.957.153,74	23,99%	22.042.846,26
Valores Mobiliários	323.432.500,00	323.913.267,16	18.339.570,17	5,66%	175.489.642,28	54,18%	148.423.624,88
Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.568.000,00	62.386.000,00	11.528.976,16	18,48%	57.503.646,21	92,17%	4.882.353,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.621.000,00	3.621.000,00	705.984,62	19,50%	9.489.625,32	262,07%	(5.868.625,32)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	30.000.000,00	42.818.000,00	8.340.631,79	19,48%	32.895.595,88	76,83%	9.922.404,12
Outros Serviços	15.947.000,00	15.947.000,00	2.482.359,75	15,57%	15.118.425,01	94,80%	828.574,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.258.139.000,00	3.625.428.977,10	544.813.729,52	15,03%	2.946.983.869,25	81,29%	678.445.107,85
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.134.000,00	1.962.322.205,24	278.226.047,47	14,18%	1.559.442.522,42	79,47%	402.879.682,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.051.740.000,00	1.156.653.879,50	176.354.849,97	15,25%	917.498.794,97	79,32%	239.155.084,53
Transferências de Instituições Privadas	23.515.000,00	23.702.892,36	1.070.567,38	4,52%	4.946.282,58	20,87%	18.756.609,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	482.650.000,00	482.650.000,00	89.153.339,70	18,47%	465.039.507,59	96,35%	17.610.492,41
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	8.925,00	8,93%	56.761,69	56,76%	43.238,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.011.000,00	157.316.000,00	24.228.662,29	15,40%	135.456.370,45	86,10%	21.859.629,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	93.523.000,00	93.828.000,00	11.501.689,96	12,26%	58.605.664,67	62,46%	35.222.335,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.508.000,00	21.508.000,00	- 1.005.434,68	-4,67%	11.483.570,60	53,39%	10.024.429,40
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	450.000,00	450.000,00	-	0,00%	-	0,00%	450.000,00
Demais Receitas Correntes	40.530.000,00	41.530.000,00	13.732.407,01	33,07%	65.367.135,18	157,40%	(23.837.135,18)
RECEITAS DE CAPITAL	650.173.000,00	1.385.023.137,05	40.480.275,00	2,92%	1.032.924.428,17	74,58%	352.098.708,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	506.760.000,00	1.192.683.536,99	19.504.749,20	1,64%	966.845.756,60	81,06%	225.837.780,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	206.760.000,00	859.516.053,21	19.504.749,20	2,27%	817.511.512,73	95,11%	42.004.540,48
Operações de Crédito - Mercado Externo	300.000.000,00	333.167.483,78	-	0,00%	149.334.243,87	44,82%	183.833.239,91
ALIENAÇÃO DE BENS	4.750.000,00	4.750.000,00	172.314,96	3,63%	1.332.893,26	28,06%	3.417.106,74
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	-	0,00%	-	0,00%	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.500.000,00	4.500.000,00	172.314,96	3,83%	1.332.893,26	29,62%	3.167.106,74
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000,00	3.000.000,00	42.979,74	1,43%	733.665,23	24,46%	2.266.334,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.663.000,00	171.839.367,00	17.110.447,92	9,96%	46.135.088,78	26,85%	125.704.278,22
Transferências da União e de suas Entidades	53.343.000,00	89.482.579,00	17.073.659,92	19,08%	46.098.300,78	51,52%	43.384.278,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.320.000,00	82.320.000,00	-	0,00%	-	0,00%	82.320.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	36.788,00	36.788,00	100,00%	36.788,00	100,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	12.750.233,06	3.649.783,18	28,63%	17.877.024,30	140,21%	(5.126.791,24)
Demais Receitas de Capital	-	12.750.233,06	3.649.783,18	28,63%	17.877.024,30	140,21%	(5.126.791,24)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.680.000,00	416.536.000,00	71.667.291,42	17,21%	359.854.544,61	86,39%	56.681.455,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.234.000.000,00	9.626.299.881,31	1.363.714.943,16	14,17%	7.839.383.352,09	81,44%	1.786.916.529,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.234.000.000,00	9.626.299.881,31	1.363.714.943,16	14,17%	7.839.383.352,09	81,44%	1.786.916.529,22
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.234.000.000,00	9.626.299.881,31	1.363.714.943,16	14,17%	7.839.383.352,09	81,44%	1.786.916.529,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	660.023.049,38	-	-	660.023.049,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	660.023.049,38	-	-	660.023.049,38	-	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/11/2024, às 14:12:25.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Em Reais

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.680.000,00	416.536.000,00	71.667.291,42	17,21%	359.854.544,61	86,39%	56.681.455,39
RECEITAS CORRENTES	401.680.000,00	416.536.000,00	71.667.291,42	17,21%	359.854.544,61	86,39%	56.681.455,39
CONTRIBUIÇÕES	376.180.000,00	383.180.000,00	66.073.446,40	17,24%	334.087.715,20	87,19%	49.092.284,80
Contribuições Sociais	376.180.000,00	383.180.000,00	66.073.446,40	17,24%	334.087.715,20	87,19%	49.092.284,80
RECEITA DE SERVIÇOS	17.500.000,00	25.356.000,00	3.929.143,02	15,50%	24.102.127,41	95,05%	1.253.872,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.500.000,00	25.356.000,00	3.929.143,02	15,50%	24.102.127,41	95,05%	1.253.872,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	1.664.702,00	20,81%	1.664.702,00	20,81%	6.335.298,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.000.000,00	8.000.000,00	1.664.702,00	20,81%	1.664.702,00	20,81%	6.335.298,00

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/11/2024, às 14:12:25.

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.531.430.000,00	9.561.029.361,02	1.022.804.417,05	8.115.330.256,32	1.445.699.104,70	1.345.540.524,05	7.142.814.059,21	2.418.215.301,81	6.842.143.528,87
DESPESAS CORRENTES	6.497.178.500,00	7.453.681.898,06	793.412.827,21	6.319.525.774,35	1.134.156.123,71	1.123.802.405,67	5.706.457.322,14	1.747.224.575,92	5.434.214.638,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.640.006.000,00	3.446.279.783,36	558.202.459,30	2.870.624.072,85	575.655.710,51	585.452.885,54	2.814.719.234,60	631.560.548,76	2.605.686.059,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	222.610.000,00	239.493.995,68	36.975.068,87	191.167.445,66	48.326.550,02	27.539.401,98	180.151.877,59	59.342.118,09	180.043.877,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.634.562.500,00	3.767.908.119,02	198.235.299,04	3.257.734.255,84	510.173.863,18	510.810.118,15	2.711.586.209,95	1.056.321.909,07	2.648.484.702,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.007.251.500,00	2.105.553.371,03	229.391.589,84	1.795.804.481,97	309.748.889,06	221.738.118,38	1.436.356.737,07	669.196.633,96	1.407.928.890,34
INVESTIMENTOS	804.501.500,00	1.467.160.021,38	200.708.652,41	1.197.935.647,17	269.224.374,21	206.477.212,17	857.688.210,74	609.471.810,64	829.643.559,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.490.000,00	9.785.249,70	878.703,45	5.712.757,61	4.072.492,09	833.100,00	5.355.154,16	4.430.095,54	5.337.154,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.260.000,00	628.608.099,95	27.804.233,98	592.156.077,19	36.452.022,76	14.427.806,21	573.313.372,17	55.294.727,78	572.948.176,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000.000,00	1.794.091,93			1.794.091,93			1.794.091,93	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.680.000,00	455.903.569,67	20.248.338,93	420.681.130,09	35.222.439,58	64.559.434,02	383.930.233,85	71.973.335,82	359.076.284,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.933.110.000,00	10.016.932.930,69	1.043.052.755,98	8.536.011.386,41	1.480.921.544,28	1.410.099.958,07	7.526.744.293,06	2.490.188.637,63	7.201.219.813,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.933.110.000,00	10.016.932.930,69	1.043.052.755,98	8.536.011.386,41	1.480.921.544,28	1.410.099.958,07	7.526.744.293,06	2.490.188.637,63	7.201.219.813,09
SUPERÁVIT (XIII)							312.639.059,03		638.163.539,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.933.110.000,00	10.016.932.930,69	1.043.052.755,98	8.536.011.386,41	1.480.921.544,28	1.410.099.958,07	7.839.383.352,09	2.490.188.637,63	7.839.383.352,09
RESERVA DO RPPS	300.890.000,00	269.390.000,00			269.390.000,00			269.390.000,00	

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2024, às 10:17:38.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.680.000,00	455.903.569,67	20.248.338,93	420.681.130,09	35.222.439,58	64.559.434,02	383.930.233,85	71.973.335,82	359.076.284,22
DESPESAS CORRENTES	381.680.000,00	435.903.569,67	18.416.110,59	411.519.988,39	24.383.581,28	62.727.205,68	374.769.092,15	61.134.477,52	349.915.142,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.080.000,00	390.150.000,00	14.674.930,14	374.312.328,71	15.837.671,29	56.484.662,46	343.834.620,22	46.315.379,78	319.066.945,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	9.000.000,00	1.560.145,17	7.144.067,18	1.855.932,82	1.560.145,17	6.510.789,52	2.489.210,48	6.510.789,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.600.000,00	36.753.569,67	2.181.035,28	30.063.592,50	6.689.977,17	4.682.398,05	24.423.682,41	12.329.887,26	24.337.407,89
DESPESAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	1.832.228,34	9.161.141,70	10.838.858,30	1.832.228,34	9.161.141,70	10.838.858,30	9.161.141,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000.000,00	20.000.000,00	1.832.228,34	9.161.141,70	10.838.858,30	1.832.228,34	9.161.141,70	10.838.858,30	9.161.141,70

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2024, às 10:17:38.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EMPENHADAS (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.531.430.000,00	9.561.029.361,02	1.022.804.417,05	8.115.330.256,32	95,07%	1.445.699.104,70	1.345.540.524,05	7.142.814.059,21	94,90%	2.418.215.301,81
LEGISLATIVA	235.740.000,00	240.674.840,77	3.088.200,23	214.527.973,49	2,51%	26.146.867,28	34.986.562,95	173.110.967,10	2,30%	67.563.873,67
Ação Legislativa	72.737.000,00	66.605.796,66	237.133,75	52.749.584,72	0,62%	13.856.211,94	8.026.947,36	39.784.514,90	0,53%	26.821.281,76
Administração Geral	131.748.000,00	145.814.044,11	2.861.753,58	140.192.883,71	1,64%	5.621.160,40	23.418.395,36	117.017.819,20	1,55%	28.796.224,91
Demais Subfunções	31.255.000,00	28.255.000,00	(10.687,10)	21.585.505,06	0,25%	6.669.494,94	3.541.220,23	16.308.633,00	0,22%	11.946.367,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	57.175.000,00	47.475.000,00	6.633.145,44	46.271.827,86	0,54%	1.203.172,14	9.089.593,76	44.717.911,71	0,59%	2.757.088,29
Defesa da Ordem Jurídica	45.015.000,00	35.315.000,00	6.936.061,18	34.851.861,33	0,41%	463.138,67	6.936.061,18	34.851.861,33	0,46%	463.138,67
Administração Geral	4.770.000,00	4.770.000,00	116.530,98	4.682.742,52	0,05%	87.257,48	1.044.684,91	4.613.566,10	0,06%	156.433,90
Demais Subfunções	7.390.000,00	7.390.000,00	(419.446,72)	6.737.224,01	0,08%	652.775,99	1.108.847,67	5.252.484,28	0,07%	2.137.515,72
ADMINISTRAÇÃO	511.130.000,00	708.514.323,21	128.792.890,11	607.465.032,22	7,12%	101.049.290,99	142.103.924,71	525.046.068,17	6,98%	183.468.255,04
Administração Geral	204.680.000,00	292.014.319,54	19.975.630,44	235.329.132,69	2,76%	56.685.186,85	37.158.665,56	213.695.194,14	2,84%	78.319.125,40
Administração Financeira	75.515.000,00	69.399.348,41	11.524.291,22	62.842.709,84	0,74%	6.556.638,57	12.415.157,76	61.137.127,42	0,81%	8.262.220,99
Controle Interno	10.780.000,00	10.780.000,00	1.997.556,60	9.615.634,63	0,11%	1.164.365,37	1.997.556,60	9.615.634,63	0,13%	1.164.365,37
Tecnologia da Informação	47.130.000,00	48.827.703,00	6.417.436,52	43.644.542,08	0,51%	5.183.160,92	5.504.246,42	36.636.876,36	0,49%	12.190.826,64
Formação de Recursos Humanos	130.000,00	650.425,00	69.321,66	597.452,50	0,01%	52.972,50	102.950,96	328.806,18	0,00%	321.618,82

Administração de Receitas	2.270.000,00	19.052.640,64	1.830.542,39	17.800.145,00	0,21%	1.252.495,64	1.120.667,98	8.779.103,52	0,12%	10.273.537,12
Comunicação Social	74.230.000,00	74.230.000,00	22.645.956,52	66.088.265,05	0,77%	8.141.734,95	3.614.923,18	44.939.373,37	0,60%	29.290.626,63
Demais Subfunções	96.395.000,00	193.559.886,62	64.332.154,76	171.547.150,43	2,01%	22.012.736,19	80.189.756,25	149.913.952,55	1,99%	43.645.934,07
SEGURANÇA PÚBLICA	5.220.000,00	4.650.035,00	37.542,84	2.990.292,52	0,04%	1.659.742,48	426.941,82	1.903.277,39	0,03%	2.746.757,61
Demais Subfunções	5.220.000,00	4.650.035,00	37.542,84	2.990.292,52	0,04%	1.659.742,48	426.941,82	1.903.277,39	0,03%	2.746.757,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.943.000,00	229.848.072,36	2.719.260,58	140.070.069,18	1,64%	89.778.003,18	27.582.988,72	124.446.965,34	1,65%	105.401.107,02
Assistência ao Idoso	16.326.000,00	30.754.251,73	412.359,90	4.262.547,70	0,05%	26.491.704,03	410.859,90	4.261.047,70	0,06%	26.493.204,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.560.000,00	17.141.493,75	(306.870,17)	8.644.780,45	0,10%	8.496.713,30	431.892,50	5.119.804,95	0,07%	12.021.688,80
Assistência Comunitária	124.175.000,00	169.244.087,72	1.288.734,69	118.328.183,99	1,39%	50.915.903,73	24.269.875,78	106.767.476,01	1,42%	62.476.611,71
Administração Geral	2.752.000,00	2.582.071,72	24.711,97	1.525.312,47	0,02%	1.056.759,25	278.556,59	1.219.923,20	0,02%	1.362.148,52
Demais Subfunções	35.130.000,00	10.126.167,44	1.300.324,19	7.309.244,57	0,09%	2.816.922,87	2.191.803,95	7.078.713,48	0,09%	3.047.453,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	704.196.500,00	756.040.658,32	120.501.439,55	611.962.711,81	7,17%	144.077.946,51	122.681.730,27	607.828.905,90	8,08%	148.211.752,42
Previdência do Regime Estatutário	698.506.500,00	736.410.426,69	121.300.108,13	596.312.769,36	6,99%	140.097.657,33	121.300.108,13	595.987.591,34	7,92%	140.422.835,35
Previdência Complementar	270.000,00	1.532.000,00	7.166,16	1.515.831,20	0,02%	16.168,80	94.359,26	540.859,78	0,01%	991.140,22
Administração Geral	5.400.000,00	18.073.231,63	(805.834,74)	14.119.111,25	0,17%	3.954.120,38	1.285.892,36	11.294.415,43	0,15%	6.778.816,20
Demais Subfunções	20.000,00	25.000,00	-	15.000,00	0,00%	10.000,00	1.370,52	6.039,35	0,00%	18.960,65
SAÚDE	1.472.090.000,00	1.975.594.324,54	188.819.671,96	1.685.359.456,89	19,74%	290.234.867,65	327.066.746,02	1.538.887.742,10	20,45%	436.706.582,44
Atenção Básica	703.536.000,00	786.444.876,91	125.590.342,78	715.652.307,96	8,38%	70.792.568,95	154.424.821,28	690.463.651,81	9,17%	95.981.225,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.157.000,00	717.671.809,46	23.902.812,99	603.849.529,45	7,07%	113.822.280,01	105.310.750,91	520.499.815,52	6,92%	197.171.993,94
Suporte Profilático e Terapêutico	540.000,00	33.979.367,22	2.183.829,82	33.545.574,91	0,39%	433.792,31	5.482.168,36	26.617.043,56	0,35%	7.362.323,66
Vigilância Sanitária	10.010.000,00	18.386.478,48	(73.397,10)	6.952.238,73	0,08%	11.434.239,75	569.925,32	2.542.566,15	0,03%	15.843.912,33
Vigilância Epidemiológica	99.141.000,00	123.398.482,71	11.682.647,66	78.059.381,13	0,91%	45.339.101,58	12.688.241,78	72.221.294,69	0,96%	51.177.188,02
Administração Geral	176.341.000,00	179.414.338,50	8.815.846,30	158.422.052,56	1,86%	20.992.285,94	30.505.170,59	138.865.071,16	1,84%	40.549.267,34
Demais Subfunções	98.365.000,00	116.298.971,26	16.717.589,51	88.878.372,15	1,04%	27.420.599,11	18.085.667,78	87.678.299,21	1,16%	28.620.672,05
TRABALHO	22.635.000,00	31.160.692,80	1.516.282,33	21.272.957,34	0,25%	9.887.735,46	2.205.890,47	18.264.442,03	0,24%	12.896.250,77
Fomento ao Trabalho	310.000,00	310.000,00	-	-	0,00%	310.000,00	-	-	0,00%	310.000,00
Administração Geral	9.605.000,00	11.326.347,00	963.658,30	8.498.573,04	0,10%	2.827.773,96	1.060.141,63	7.689.867,54	0,10%	3.636.479,46
Demais Subfunções	12.720.000,00	19.524.345,80	552.624,03	12.774.384,30	0,15%	6.749.961,50	1.145.748,84	10.574.574,49	0,14%	8.949.771,31
EDUCAÇÃO	1.345.719.000,00	1.709.994.623,75	150.753.694,48	1.554.971.605,19	18,22%	155.023.018,56	270.388.800,79	1.434.231.646,15	19,06%	275.762.977,60
Ensino Fundamental	1.039.145.000,00	1.209.367.263,40	125.648.906,98	1.116.763.309,51	13,08%	92.603.953,89	184.283.865,62	1.044.750.044,97	13,88%	164.617.218,43
Educação Infantil	192.300.000,00	291.798.708,16	10.240.204,84	262.149.141,84	3,07%	29.649.566,32	44.651.794,74	229.460.755,13	3,05%	62.337.953,03
Educação de Jovens e Adultos	23.160.000,00	41.647.612,30	2.153.621,51	29.025.201,57	0,34%	12.622.410,73	2.153.621,51	16.031.868,94	0,21%	25.615.743,36
Educação Especial	1.110.000,00	9.753.722,74	(890.439,84)	9.643.722,74	0,11%	110.000,00	1.823.742,31	7.840.089,20	0,10%	1.913.633,54
Demais Subfunções	90.004.000,00	157.427.317,15	13.601.400,99	137.390.229,53	1,61%	20.037.087,62	37.475.776,61	136.148.887,91	1,81%	21.278.429,24
CULTURA	142.580.000,00	208.921.205,83	12.084.930,89	193.890.633,42	2,27%	15.030.572,41	26.440.764,66	175.495.714,48	2,33%	33.425.491,35
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.400.000,00	6.920.138,39	455.204,86	6.637.784,03	0,08%	282.354,36	703.578,51	4.945.564,24	0,07%	1.974.574,15
Difusão Cultural	112.490.000,00	174.892.577,88	9.167.141,91	162.968.019,76	1,91%	11.924.558,12	21.430.340,08	148.682.188,16	1,98%	26.210.389,72
Administração Geral	22.360.000,00	25.001.053,24	2.179.445,55	22.261.905,47	0,26%	2.739.147,77	4.031.143,02	19.853.171,08	0,26%	5.147.882,16
Demais Subfunções	2.330.000,00	2.107.436,32	283.138,57	2.022.924,16	0,02%	84.512,16	275.703,05	2.014.791,00	0,03%	92.645,32
DIREITOS DA CIDADANIA	227.355.000,00	156.347.212,47	19.354.164,00	110.843.417,77	1,30%	45.503.794,70	21.358.738,24	104.348.402,28	1,39%	51.998.810,19
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	221.415.000,00	143.723.161,36	19.278.011,04	100.150.453,02	1,17%	43.572.708,34	19.492.342,29	96.727.854,26	1,29%	46.995.307,10
Administração Geral	5.940.000,00	12.624.051,11	76.152,96	10.692.964,75	0,13%	1.931.086,36	1.866.395,95	7.620.548,02	0,10%	5.003.503,09
URBANISMO	1.698.058.500,00	2.047.665.523,27	257.987.432,76	1.705.080.337,28	19,98%	342.585.185,99	256.801.330,54	1.318.119.202,26	17,51%	729.546.321,01
Infraestrutura Urbana	659.952.000,00	790.780.408,87	76.601.725,48	621.434.357,04	7,28%	169.346.051,83	77.925.794,53	431.135.588,08	5,73%	359.644.820,79
Serviços Urbanos	476.953.000,00	708.104.600,66	113.610.313,65	636.465.331,21	7,46%	71.639.269,45	102.920.450,58	525.616.003,82	6,98%	182.488.596,84
Transportes Coletivos Urbanos	67.295.000,00	106.917.198,36	5.031.437,43	73.148.765,46	0,86%	33.768.432,90	7.215.619,02	37.077.338,98	0,49%	69.839.859,38
Administração Geral	365.513.500,00	221.673.770,49	27.750.783,86	173.202.581,02	2,03%	48.471.189,47	31.749.443,75	155.855.960,09	2,07%	65.817.810,40
Demais Subfunções	128.345.000,00	220.189.544,89	34.993.172,34	200.829.302,55	2,35%	19.360.242,34	36.990.022,66	168.434.311,29	2,24%	51.755.233,60
HABITAÇÃO	56.830.000,00	19.243.799,81	562.826,55	17.242.547,47	0,20%	2.001.252,34	1.308.370,63	11.043.448,45	0,15%	8.200.351,36
Habitação Urbana	35.030.000,00	6.213.213,60	76.848,74	5.868.738,96	0,07%	344.474,64	23.138,35	5.814.303,57	0,08%	398.910,03
Administração Geral	21.790.000,00	13.020.586,21	485.977,81	11.373.808,51	0,13%	1.646.777,70	1.285.232,28	5.229.144,88	0,07%	7.791.441,33
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
SANEAMENTO	112.390.000,00	212.442.119,65	30.700.854,69	190.969.120,92	2,24%	21.472.998,73	27.897.017,62	118.015.051,98	1,57%	94.427.067,67
Saneamento Básico Urbano	110.250.000,00	208.665.823,12	30.562.528,11	187.865.185,09	2,20%	20.800.638,03	27.386.928,23	115.685.602,94	1,54%	92.980.220,18
Administração Geral	2.140.000,00	3.776.296,53	138.326,58	3.103.935,83	0,04%	672.360,70	510.089,39	2.329.449,04	0,03%	1.446.847,49
GESTÃO AMBIENTAL	31.800.000,00	28.051.833,60	2.593.593,70	16.693.618,02	0,20%	11.358.215,58	2.855.377,94	15.592.678,90	0,21%	12.459.154,70
Preservação e Conservação Ambiental	27.950.000,00	22.856.047,15	2.193.948,13	13.647.492,26	0,16%	9.208.554,89	2.476.553,63	13.263.743,02	0,18%	9.592.304,13
Administração Geral	3.850.000,00	5.195.786,45	399.645,57	3.046.125,76	0,04%	2.149.660,69	378.824,31	2.328.935,88	0,03%	2.866.850,57
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.480.000,00	16.321.291,19	1.624.918,81	6.214.891,22	0,07%	10.106.399,97	1.422.750,55	4.771.359,75	0,06%	11.549.931,44
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000.000,00	6.610.410,19	829.595,10	1.833.464,10	0,02%	4.776.946,09	556.056,85	1.354.749,64	0,02%	5.255.660,55
Administração Geral	880.000,00	2.510.881,00	138.099,04	2.117.097,68	0,02%	393.783,32	209.469,03	1.152.280,67	0,02%	1.358.600,33
Demais Subfunções	9.600.000,00	7.200.000,00	657.224,67	2.264.329,44	0,03%	4.935.670,56	657.224,67	2.264.329,44	0,03%	4.935.670,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.340.000,00	90.984.172,64	6.191.024,19	72.884.263,53	0,85%	18.099.909,11	10.956.809,87	62.892.538,26	0,84%	28.091.634,38
Promoção Comercial	29.220.000,00	41.870.787,77	3.152.845,96	35.979.430,38	0,42%	5.891.357,39	6.037.128,44	29.063.051,13	0,39%	12.807.736,64
Comercialização	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00
Serviços Financeiros	5.090.000,00	9.448.728,34	878.703,45	5.385.403,45	0,06%	4.063.324,89	833.100,00	5.027.800,00	0,07%	4.420.928,34
Turismo	20.020.000,00	19.677.124,26	200.943,07	15.256.436,47	0,18%	4.4				

Em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	401.680.000,00	455.903.569,67	20.248.338,93	420.681.130,09	4,93%	35.222.439,58	64.559.434,02	383.930.233,85	5,10%	71.973.335,82
LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	(3.878,33)	1.800.121,67	0,02%	199.878,33	334.985,51	1.526.610,92	0,02%	473.389,08
Demais Subfunções	2.000.000,00	2.000.000,00	(3.878,33)	1.800.121,67	0,02%	199.878,33	334.985,51	1.526.610,92	0,02%	473.389,08
ADMINISTRAÇÃO	215.000.000,00	215.000.000,00	-	215.000.000,00	2,52%	-	34.953.204,17	203.460.151,24	2,70%	11.539.848,76
Demais Subfunções	215.000.000,00	215.000.000,00	-	215.000.000,00	2,52%	-	34.953.204,17	203.460.151,24	2,70%	11.539.848,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.040.000,00	27.010.000,00	3.595.693,50	20.314.117,23	0,24%	6.695.882,77	3.987.404,72	19.726.550,25	0,26%	7.283.449,75
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Administração Geral	21.030.000,00	27.000.000,00	3.595.693,50	20.314.117,23	0,24%	6.685.882,77	3.987.404,72	19.726.550,25	0,26%	7.273.449,75
SAÚDE	90.000.000,00	90.000.000,00	-	89.000.765,49	1,04%	999.234,51	6.517.664,31	70.336.416,51	0,93%	19.663.583,49
Demais Subfunções	90.000.000,00	90.000.000,00	-	89.000.765,49	1,04%	999.234,51	6.517.664,31	70.336.416,51	0,93%	19.663.583,49
EDUCAÇÃO	50.800.000,00	88.440.483,27	13.154.306,75	74.428.509,92	0,87%	14.011.973,35	15.258.248,30	72.637.039,81	0,97%	15.803.443,46
Ensino Fundamental	50.800.000,00	88.440.483,27	13.154.306,75	74.428.509,92	0,87%	14.011.973,35	15.258.248,30	72.637.039,81	0,97%	15.803.443,46
CULTURA	500.000,00	500.000,00	92.312,63	438.429,56	0,01%	61.570,44	92.312,63	438.429,56	0,01%	61.570,44
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	92.312,63	438.429,56	0,01%	61.570,44	92.312,63	438.429,56	0,01%	61.570,44
URBANISMO	30.000,00	3.914.796,40	17.530,87	3.369.687,34	0,04%	545.109,06	17.530,87	117.394,34	0,00%	3.797.402,06
Transportes Coletivos Urbanos	-	3.164.702,00	-	3.164.702,00	0,04%	-	-	-	0,00%	3.164.702,00
Administração Geral	-	120.094,40	-	120.000,00	0,00%	94,40	-	32.409,00	0,00%	87.685,40
Demais Subfunções	30.000,00	630.000,00	17.530,87	84.985,34	0,00%	545.014,66	17.530,87	84.985,34	0,00%	545.014,66
HABITAÇÃO	-	24.290,00	-	24.290,00	0,00%	-	5.710,00	15.710,00	0,00%	8.580,00
Habituação Urbana	-	20.000,00	-	20.000,00	0,00%	-	5.710,00	11.420,00	0,00%	8.580,00
Administração Geral	-	4.290,00	-	4.290,00	0,00%	-	-	4.290,00	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	300.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00
Administração Geral	300.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000.000,00	29.000.000,00	3.392.373,51	16.305.208,88	0,19%	12.694.791,12	3.392.373,51	15.671.931,22	0,21%	13.328.068,78
Serviço da Dívida Interna	22.000.000,00	29.000.000,00	3.392.373,51	16.305.208,88	0,19%	12.694.791,12	3.392.373,51	15.671.931,22	0,21%	13.328.068,78

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2024, às 10:17:38.

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	610.470.344,40	782.526.128,66	615.894.104,66	993.297.222,56	580.384.055,13	634.597.055,63	614.858.819,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.989.631,56	263.096.144,32	261.600.392,71	461.448.407,79	228.656.621,98	253.562.545,26	249.309.562,74
IPTU	43.337.709,30	17.823.880,90	63.866.682,78	194.849.382,53	48.933.707,92	49.904.783,19	51.595.246,20
ISS	117.439.327,39	149.087.177,44	125.496.244,23	110.967.601,56	110.143.067,27	126.939.051,10	121.305.701,85
ITBI	10.862.645,90	14.148.916,05	9.868.034,00	10.189.093,98	9.888.730,04	11.731.330,48	13.261.155,56
IRRF	31.684.072,82	59.261.943,48	23.704.595,42	25.069.781,89	30.101.113,44	35.350.814,25	33.807.472,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.665.876,15	22.774.226,45	38.664.836,28	120.372.547,83	29.590.003,31	29.636.566,24	29.339.986,15
Contribuições	25.401.382,41	17.308.010,86	24.751.965,70	25.494.730,77	25.419.584,01	26.367.734,34	12.627.477,36
Receita Patrimonial	30.178.188,34	68.324.774,72	7.268.877,05	7.322.089,49	10.925.044,52	6.146.242,71	6.954.418,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.744.925,87	6.552.190,78	7.133.902,53	6.826.691,97	10.424.779,36	5.175.788,36	5.844.154,51
Outras Receitas Patrimoniais	433.262,47	61.772.583,94	134.974,52	495.397,52	500.265,16	970.454,35	1.110.264,12
Receita de Serviços	4.539.907,29	6.556.006,05	2.808.090,22	8.249.744,19	5.178.589,75	4.429.538,06	5.872.703,05
Transferências Correntes	310.141.721,58	394.654.627,22	303.617.086,03	473.503.623,40	293.221.151,01	332.347.695,60	328.535.650,45
Cota-Parte do FPM	84.485.739,29	134.169.282,57	54.126.885,98	163.177.591,92	78.065.677,76	81.879.480,51	95.256.337,22
Cota-Parte do ICMS	78.445.480,98	95.206.937,40	91.921.814,48	74.683.124,02	75.964.696,87	91.690.247,56	82.481.556,14
Cota-Parte do IPVA	7.592.736,78	7.442.431,20	29.965.355,03	87.537.714,16	25.519.802,56	20.330.691,49	18.863.006,68
Cota-Parte do ITR	37.946,00	35.249,64	48.580,86	40.408,89	778.042,08	140.819,37	59.241,58
Transferências da LC 61/1989	-	-	304.296,97	229.099,38	246.322,08	336.979,98	251.260,98
Transferências do FUNDEB	44.602.297,39	50.774.328,55	66.599.497,63	60.217.833,88	47.739.146,88	53.307.894,96	53.898.024,01
Outras Transferências Correntes	94.977.521,14	107.026.397,86	60.650.655,08	87.617.851,15	64.907.462,78	84.661.581,73	77.726.223,84
Outras Receitas Correntes	12.219.513,22	32.586.565,49	15.847.692,95	17.278.626,92	16.983.063,86	11.743.299,66	11.559.007,71
DEDUÇÕES (II)	70.711.224,86	60.936.371,37	55.294.336,71	84.963.590,88	53.523.874,46	56.567.050,82	42.778.359,73
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	14.305.762,85	6.322.127,89	12.901.512,76	13.354.641,85	13.535.642,33	13.972.380,99	147.473,74
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	2.792.589,69	15.325.442,68	7.068.832,62	6.377.202,81	3.645.012,58	3.660.650,74	3.232.862,08
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	19.445.328,00	102.052,89	50.604,63	98.158,55	228.311,28	58.375,28	15.743,37
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	34.167.544,32	39.186.747,91	35.273.386,70	65.133.587,67	36.114.908,27	38.875.643,81	39.382.280,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	539.759.119,54	721.589.757,29	560.599.767,95	908.333.631,68	526.860.180,67	578.030.004,81	572.080.460,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.536.710,30	18.501.093,00	-	-	812.782,00	-	6.130.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	536.222.409,24	703.088.664,29	560.599.767,95	908.333.631,68	526.047.398,67	578.030.004,81	565.950.460,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	7.200.000,00	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	73.313.328,00	12.149.412,00	8.860.332,00	7.328.280,00	7.342.400,00	7.387.584,00	7.407.352,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	455.709.081,24	690.939.252,29	551.739.435,95	901.005.351,68	518.704.998,67	570.642.420,81	558.543.108,21

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	715.952.265,75	683.656.199,67	683.778.882,67	632.966.919,12	691.414.730,86	8.239.796.729,05	8.282.180.744,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.347.549,32	267.666.664,94	284.802.610,77	275.817.834,61	317.417.789,27	3.354.715.755,27	3.273.744.000,00
IPTU	46.281.192,40	49.036.220,73	48.991.095,56	47.451.083,69	49.105.542,75	711.176.527,95	739.640.000,00
ISS	137.280.980,52	126.666.991,14	127.516.569,01	125.994.152,06	126.195.545,54	1.505.032.409,11	1.514.807.000,00
ITBI	10.458.704,42	12.126.003,00	17.586.252,38	14.362.206,20	12.998.345,91	147.481.417,92	143.980.000,00
IRRF	42.407.443,46	44.686.310,71	33.873.932,51	58.201.128,88	47.494.871,02	465.643.480,86	343.365.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.919.228,52	35.151.139,36	56.834.761,31	29.809.263,78	81.623.484,05	525.381.919,43	531.952.000,00
Contribuições	34.290.014,32	27.459.426,85	26.293.532,46	31.847.941,56	26.031.310,62	303.293.111,26	351.952.500,00
Receita Patrimonial	66.260.288,87	12.091.306,28	45.597.395,76	10.718.423,00	9.162.709,71	280.949.759,08	353.913.267,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.933.194,03	10.532.556,33	45.279.005,02	10.376.384,22	7.963.185,95	211.786.758,93	323.913.267,16
Outras Receitas Patrimoniais	327.094,84	1.558.749,95	318.390,74	342.038,78	1.199.523,76	69.163.000,15	30.000.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.200.396,64	6.557.479,21	5.678.128,93	5.827.918,35	5.701.057,81	68.599.559,55	62.386.000,00
Transferências Correntes	329.521.284,79	358.067.194,36	310.738.057,53	301.541.822,77	316.086.179,99	4.051.976.094,73	4.082.868.977,10
Cota-Parte do FPM	102.289.423,90	110.839.297,74	86.706.574,57	90.292.762,28	75.528.487,00	1.156.817.540,74	1.221.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	83.708.223,98	90.262.867,15	83.921.196,32	81.931.908,57	103.143.394,04	1.033.361.447,51	964.880.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.704.313,86	16.642.436,66	15.261.092,90	14.611.856,45	16.743.331,26	277.214.769,03	388.900.000,00
Cota-Parte do ITR	59.070,89	57.952,52	44.154,41	37.842,88	451.626,23	1.790.935,35	960.000,00
Transferências da LC 61/1989	318.178,81	357.184,85	385.472,61	322.397,03	451.148,06	3.202.340,75	3.170.000,00
Transferências do FUNDEB	55.562.459,56	49.295.661,40	52.318.805,66	45.412.818,07	55.828.038,28	635.556.806,27	582.311.263,56
Outras Transferências Correntes	70.879.613,79	90.611.794,04	72.100.761,06	68.932.237,49	63.940.155,12	944.032.255,08	921.447.713,54
Outras Receitas Correntes	15.332.731,81	11.814.128,03	10.669.157,22	7.212.978,83	17.015.683,46	180.262.449,16	157.316.000,00
DEDUÇÕES (II)	121.772.128,99	55.449.701,79	89.142.665,45	54.972.643,25	54.738.833,12	800.850.781,43	839.596.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	21.650.112,44	15.825.695,47	14.448.019,30	20.183.817,29	15.026.561,99	161.673.748,90	205.330.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	5.047.821,07	4.874.622,63	3.261.145,19	1.144.156,70	405.640,55	56.835.979,34	21.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	54.458.353,15	27.127,76	34.169.802,77	93.993,42	43.033,18	108.790.884,28	155.826.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	40.615.842,33	34.722.255,93	37.263.698,19	33.550.675,84	39.263.597,40	473.550.168,91	457.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	594.180.136,76	628.206.497,88	594.636.217,22	577.994.275,87	636.675.897,74	7.438.945.947,62	7.442.584.244,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	300.000,00	-	-	-	29.280.585,30	5.730.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	594.180.136,76	627.906.497,88	594.636.217,22	577.994.275,87	636.675.897,74	7.409.665.362,32	7.436.854.244,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	14.064.608,00	-	-	-	21.264.608,00	8.930.673,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	7.407.352,00	7.407.352,00	7.410.176,00	7.410.176,00	7.410.176,00	160.833.920,00	89.647.880,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	586.772.784,76	606.434.537,88	587.226.041,22	570.584.099,87	629.265.721,74	7.227.566.834,32	7.338.275.691,26

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/11/2024, às 14:12:25.

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – FUNDO RECIPIREV / FUNDO RECIFIN

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	514.826.500,00	390.950.808,35
Receita de Contribuições dos Segurados	156.500.000,00	110.189.583,92
Ativo	150.000.000,00	104.842.572,60
Inativo	6.000.000,00	5.225.410,52
Pensionista	500.000,00	121.600,80
Receita de Contribuições Patronais	193.500.000,00	178.247.895,52
Ativo	160.500.000,00	148.949.038,95
Inativo	30.000.000,00	29.298.856,57
Pensionista	3.000.000,00	-
Receita Patrimonial	154.326.500,00	88.245.493,31
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	154.326.500,00	88.245.493,31
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	10.500.000,00	14.267.835,60
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000.000,00	14.259.117,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	500.000,00	8.718,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	514.826.500,00	390.950.808,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	208.336.500,00	175.881.645,40	175.568.490,96	175.506.948,81	-
Aposentadorias	187.673.561,73	156.451.745,13	156.451.745,13	156.390.522,98	-
Pensões por Morte	20.662.938,27	19.429.900,27	19.116.745,83	19.116.425,83	-
Outras Despesas Previdenciárias	22.600.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	22.600.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	230.936.500,00	175.881.645,40	175.568.490,96	175.506.948,81	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	283.890.000,00	215.069.162,95	215.382.317,39	215.443.859,54	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		-			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		300.890.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-			
Outros Aportes para o RPPS		-			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.495.099,40			
Investimentos e Aplicações		3.512.687.974,35			
Outros Bens e Direitos		36.313.539,21			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	251.160.000,00	212.152.933,55
Receita de Contribuições dos Segurados	48.830.000,00	30.830.480,12
Ativo	33.830.000,00	21.794.267,51
Inativo	13.000.000,00	8.528.672,42
Pensionista	2.000.000,00	507.540,19
Receita de Contribuições Patronais	189.680.000,00	155.865.613,80
Ativo	62.000.000,00	40.766.205,39
Inativo	105.000.000,00	115.099.408,41
Pensionista	22.680.000,00	-
Receita Patrimonial	1.500.000,00	998.010,08
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	998.010,08
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	11.150.000,00	24.458.829,55
Compensação Financeira entre os Regimes	11.000.000,00	24.458.829,55
Demais Receitas Correntes	150.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	251.160.000,00	212.152.933,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	504.883.966,83	420.466.955,16	420.454.931,58	358.894.129,60	-
Aposentadorias	439.051.580,20	355.657.213,72	355.645.190,14	304.818.973,30	-
Pensões por Morte	65.832.386,63	64.809.741,44	64.809.741,44	54.075.156,30	-
Outras Despesas Previdenciárias	480.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	480.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	505.363.966,83	420.466.955,16	420.454.931,58	358.894.129,60	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	(254.203.966,83)	(208.314.021,61)	(208.301.998,03)	(146.741.196,05)	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		190.537.795,64	
Recursos para Formação de Reserva		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.716.886,92	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		23.205.862,46	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	18.056.000,00	16.093.186,98
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	18.056.000,00	16.093.186,98

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.764.508,45	99.944.759,56	94.632.185,48	93.604.684,35	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.467.976,62	6.917.637,25	5.834.008,19	5.777.007,72	-
Demais Despesas Correntes	112.296.531,83	93.027.122,31	88.798.177,29	87.827.676,63	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	116.500,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	120.881.008,45	99.956.759,56	94.638.185,48	93.610.684,35	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(102.825.008,45)	(83.863.572,58)	(78.544.998,50)	(77.517.497,37)	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.370.236,26
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	13.021.731,71

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 25/11/2024, às 10:22:54.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS nº 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 05 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.457.234.244,26	6.187.261.995,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.273.744.000,00	2.863.629.979,39
IPTU	739.640.000,00	650.014.937,75
ISS	1.514.807.000,00	1.238.505.904,28
ITBI	143.980.000,00	122.469.855,97
IRRF	343.365.000,00	374.697.464,56
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531.952.000,00	477.941.816,83
Contribuições	146.622.500,00	119.537.859,83
Receita Patrimonial	197.986.767,16	92.796.906,48
Aplicações Financeiras (II)	167.986.767,16	85.839.752,74
Outras Receitas Patrimoniais	30.000.000,00	6.957.153,74
Transferências Correntes	3.633.428.977,10	2.948.648.571,25
Cota-Parte do FPM	1.016.020.000,00	763.328.384,75
Cota-Parte do ICMS	796.705.000,00	687.767.223,23
Cota-Parte do IPVA	311.120.000,00	209.743.680,44
Cota-Parte do ITR	770.000,00	1.374.191,90
Transferências da LC 61/1989	2.535.000,00	2.561.872,55
Transferências do FUNDEB	582.311.263,56	540.180.180,33
Outras Transferências Correntes	923.967.713,54	743.693.038,05
Demais Receitas Correntes	205.452.000,00	162.648.678,09
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	-
Receitas Correntes Restantes	205.002.000,00	162.648.678,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.288.797.477,10	6.101.422.242,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	628.116.000,00	529.547.039,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	155.926.500,00	89.649.889,54
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.385.023.137,05	1.032.924.428,17
Operações de Crédito (VIII)	1.192.683.536,99	966.845.756,60
Amortização de Empréstimos (IX)	3.000.000,00	733.665,23
Alienação de Bens	4.750.000,00	1.332.893,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	4.750.000,00	1.332.893,26

Transferências de Capital	171.839.367,00	46.135.088,78
Convênios	131.000.000,00	30.161.713,93
Outras Transferências de Capital	40.839.367,00	15.973.374,85
Outras Receitas de Capital	12.750.233,06	17.877.024,30
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	12.750.233,06	17.877.024,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	189.339.600,06	65.345.006,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.106.253.077,16	6.696.314.287,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.478.137.077,16	6.166.767.248,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.365.339.809,41	6.274.139.008,77	5.628.482.280,51	5.380.191.762,47	75.710.583,64	238.297,77	238.297,77
Pessoal e Encargos Sociais	3.350.857.356,67	2.817.463.578,52	2.731.927.266,34	2.546.850.258,21	1.222.032,36	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	248.493.995,68	198.311.512,84	186.662.667,11	186.554.666,95	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.765.988.457,06	3.258.363.917,41	2.709.892.347,06	2.646.786.837,31	74.488.551,28	238.297,77	238.297,77
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.765.988.457,06	3.258.363.917,41	2.709.892.347,06	2.646.786.837,31	74.488.551,28	238.297,77	238.297,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.116.845.813,73	6.075.827.495,93	5.441.819.613,40	5.193.637.095,52	75.710.583,64	238.297,77	238.297,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	524.245.658,32	456.906.753,97	452.744.133,78	403.938.018,58	13.509,25	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.125.443.371,03	1.804.953.623,67	1.445.511.878,77	1.417.084.032,04	21.559.209,55	201.240,20	180.512,46
Investimentos	1.467.050.021,38	1.197.923.647,17	857.682.210,74	829.637.559,31	21.559.209,55	201.240,20	180.512,46
Inversões Financeiras	9.785.249,70	5.712.757,61	5.355.154,16	5.337.154,16	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	9.248.728,34	5.385.403,45	5.027.800,00	5.009.800,00	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	536.521,36	327.354,16	327.354,16	327.354,16	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	648.608.099,95	601.317.218,89	582.474.513,87	582.109.318,57	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.467.586.542,74	1.198.251.001,33	858.009.564,90	829.964.913,47	21.559.209,55	201.240,20	180.512,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.794.091,93						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	110.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	9.110.582.106,72	7.730.997.251,23	6.752.579.312,08	6.427.546.027,57	97.283.302,44	439.537,97	418.810,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	8.586.226.448,40	7.274.078.497,26	6.299.829.178,30	6.023.602.008,99	97.269.793,19	439.537,97	418.810,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	171.066.147,74						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	45.476.636,23						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	88.164.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	124.882.395,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	378.644.068,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(208.285.036,97)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 de Dezembro de 2023 (a)	Até o 4º Bimestre de 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.357.535.355,10	2.903.045.027,13
DEDUÇÕES (XL)	755.344.962,44	863.201.198,78
Disponibilidade de Caixa	746.769.515,04	850.331.616,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	979.625.652,81	1.505.536.326,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	154.575.675,69	57.247.064,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	78.280.462,08	597.957.645,11
Demais Haveres Financeiros	8.575.447,40	12.869.582,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.602.190.392,66	2.039.843.828,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(437.653.435,69)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(182.592.000,00)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(97.328.611,05)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(534.982.046,74)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(281.220.373,54)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660.023.049,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	660.023.049,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	269.390.000,00

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/11/2024, às 14:12:25.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)- (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.701.157,76	135.857.564,84	93.546.348,46	30.264,94	56.982.109,20	-	642.940,85	439.537,97	418.810,23	91.953,88	132.176,74	57.114.285,94
PODER EXECUTIVO	14.701.157,76	135.657.515,05	93.351.063,61	25.500,00	56.982.109,20	-	-	-	-	-	-	56.982.109,20
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.701.157,76	67.253.391,91	55.958.598,06	25.500,00	25.970.451,61	-	-	-	-	-	-	25.970.451,61
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	68.404.123,14	37.392.465,55	-	31.011.657,59	-	-	-	-	-	-	31.011.657,59
430100 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDEC	-	181.662,76	13.157,50	-	168.505,26	-	-	-	-	-	-	168.505,26
430200 - Fundo Esp. de Apoio à Procur. do Mun. do Recife	-	51.087,11	-	-	51.087,11	-	-	-	-	-	-	51.087,11
450200 - Fundo Especial de Incremento à Arrec. Tributária	-	38.770,15	-	-	38.770,15	-	-	-	-	-	-	38.770,15
480100 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	-	28.591.538,88	3.549.065,77	-	25.042.473,11	-	-	-	-	-	-	25.042.473,11
500800 - Fundo Municipal do PREZEIS	-	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	-	2.500,00
501000 - Autarq. de Manut. e Limpeza Urbana - EMLURB	-	29.495.569,98	25.978.390,22	-	3.517.179,76	-	-	-	-	-	-	3.517.179,76
501100 - Autarq. de Urbanização do Recife - URB RECIFE	-	4.996.237,94	4.259.093,84	-	737.144,10	-	-	-	-	-	-	737.144,10
590100 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-	35.565,11	28.535,53	-	7.029,58	-	-	-	-	-	-	7.029,58
610100 - Aut. Mun. Prev. e Assist. à Saúde dos Servidores	-	31.259,25	13.509,25	-	17.750,00	-	-	-	-	-	-	17.750,00
610400 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	-	980.136,04	11.086,77	-	969.049,27	-	-	-	-	-	-	969.049,27
620100 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	-	1.521.107,87	1.338.181,04	-	182.926,83	-	-	-	-	-	-	182.926,83
640900 - Autarq. de Trâns. e Transp. Urb. do Recife - CTTU	-	2.328.816,38	2.056.606,12	-	272.210,26	-	-	-	-	-	-	272.210,26
670100 - Fundo Mun. de Habit. e Integração Social - FMHIS	-	17.612,56	12.580,40	-	5.032,16	-	-	-	-	-	-	5.032,16
690100 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	-	132.259,11	132.259,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	200.049,79	195.284,85	4.764,94	-	-	642.940,85	439.537,97	418.810,23	91.953,88	132.176,74	132.176,74
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	-	200.049,79	195.284,85	4.764,94	-	-	642.940,85	439.537,97	418.810,23	91.953,88	132.176,74	132.176,74
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.046.712,34	3.736.953,98	-	309.758,36	-	-	-	-	-	-	309.758,36
PODER EXECUTIVO	-	4.046.712,34	3.736.953,98	-	309.758,36	-	-	-	-	-	-	309.758,36
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	2.374.791,35	2.072.251,98	-	302.539,37	-	-	-	-	-	-	302.539,37
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	1.671.920,99	1.664.702,00	-	7.218,99	-	-	-	-	-	-	7.218,99
501000 - Autarq. de Manut. e Limpeza Urbana - EMLURB	-	7.218,99	-	-	7.218,99	-	-	-	-	-	-	7.218,99
640900 - Autarq. de Trâns. e Transp. Urb. do Recife - CTTU	-	1.664.702,00	1.664.702,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	14.701.157,76	139.904.277,18	97.283.302,44	30.264,94	57.291.867,56	-	642.940,85	439.537,97	418.810,23	91.953,88	132.176,74	57.424.044,30

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2024, às 10:40:24.

ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.742.062.000,00	2.385.910.208,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	739.640.000,00	650.014.937,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	143.980.000,00	122.469.855,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.077.000,00	1.238.727.950,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	343.365.000,00	374.697.464,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.599.210.000,00	2.064.971.229,52
2.1- Cota-Parte FPM	1.221.200.000,00	938.162.518,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.113.890.000,00	874.170.671,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	107.310.000,00	63.991.847,27
2.2- Cota-Parte ICMS	964.880.000,00	859.709.029,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.170.000,00	3.202.340,75
2.4- Cota-Parte ITR	960.000,00	1.717.739,71
2.5- Cota-Parte IPVA	388.900.000,00	262.179.601,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.100.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.341.272.000,00	4.450.881.438,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	457.440.000,00	400.195.876,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	836.938.000,00	712.524.483,08

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	586.681.263,56	543.796.994,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	487.020.000,00	468.656.321,53
6.1.1- Principal	482.650.000,00	465.039.507,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.370.000,00	3.616.813,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	73.370.000,00	57.555.484,65
6.2.1- Principal	73.370.000,00	57.555.484,65
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.291.263,56	17.585.188,09
6.4.1- Principal	26.291.263,56	17.585.188,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	25.210.000,00	64.843.630,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		23.692.103,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		23.692.103,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		567.489.097,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	610.373.366,68	554.328.669,19	524.402.501,29	517.971.056,52	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	458.637.936,21	438.419.198,37	438.419.198,37	432.181.052,13	-
10.1.1 - Educação Infantil	43.800.000,00	36.730.710,50	36.730.710,50	36.730.710,50	-
10.1.2- Ensino Fundamental	414.837.936,21	401.688.487,87	401.688.487,87	395.450.341,63	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	151.735.430,47	115.909.470,82	85.983.302,92	85.790.004,39	-
10.2.1- Educação Infantil	59.820.325,21	50.690.434,38	40.226.987,34	40.191.044,58	-
10.2.2- Ensino Fundamental	91.915.105,26	65.219.036,44	45.756.315,58	45.598.959,81	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	530.636.575,90	500.710.408,01	494.278.963,24	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	454.036.274,23	441.350.854,79	434.983.966,37	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	54.822.573,18	45.228.638,49	45.200.024,90	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.777.728,49	14.130.914,73	14.094.971,97	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	421.741.262,16	421.741.262,16	415.503.115,92	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	368.348.264,33	421.741.262,16	421.741.262,16	80,15%
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	54.379.699,43	43.086.586,26	43.086.586,26	-	7,92%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	57.253.781,22	23.692.103,12	23.692.093,28	-	9,84	- 322.388,35
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.860.907,70	15.976.831,41	15.976.831,41	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.392.873,52	7.715.271,71	7.715.261,87	-	9,84	(322.388,35)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	980.510.428,81	893.438.152,23	815.911.430,02	761.445.340,57	-
20.1- Educação Infantil	187.233.982,95	174.283.596,96	152.058.657,29	141.460.692,02	-
20.2- Ensino Fundamental	759.342.481,40	696.944.011,35	646.427.849,27	603.066.981,48	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.108.758,58	12.495.338,04	9.533.892,12	9.027.882,47	-
20.4- Educação Especial	9.753.722,74	9.643.722,74	7.840.089,20	7.840.089,20	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	71.483,14	71.483,14	50.942,14	49.695,40	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.533.257.727,91	1.401.864.184,21	1.299.196.914,57	1.238.806.636,74	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	288.993.534,39	259.843.968,07	227.155.581,37	216.521.673,34	-
21.1.1- Creche	95.367.866,35	85.748.509,46	74.961.341,85	71.452.152,20	-
21.1.2- Pré-escola	193.625.668,04	174.095.458,61	152.194.239,52	145.069.521,14	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.244.264.193,52	1.142.020.216,14	1.072.041.333,20	1.022.284.963,40	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	815.911.430,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	400.195.876,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	(322.388,35)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.216.429.695,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.112.720.359,53	1.216.429.695,02	27,33%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.409.085,17	-	31.735.530,62	-	1.673.554,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.247.317,66	-	31.573.763,11	-	1.673.554,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.416,01	-	28.416,01	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	133.351,50	-	133.351,50	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.688.937,02	53.384.376,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	63.188.937,02	52.686.036,66
31.1.1- Salário-Educação	46.382.057,79	37.633.543,73
31.1.2- PDDE	1.322.000,00	37.616,19
31.1.3- PNAE	13.280.000,00	11.451.290,73
31.1.4 - PNATE	2.000,00	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.202.879,23	3.563.586,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.500.000,00	698.339,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	207.551.311,53	181.633.293,69	166.554.754,65	162.432.205,94	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	944.400,00	444.400,00	444.400,00	444.400,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.712.223,80	27.340.283,77	23.514.432,06	23.296.655,20	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.538.853,72	16.529.863,53	6.497.976,82	6.368.085,59	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	157.355.834,01	137.318.746,39	136.097.945,77	132.323.065,15	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.798.435.107,02	1.629.400.115,11	1.506.868.685,96	1.441.848.603,03	-
33.1- Despesas Correntes	1.639.949.221,02	1.495.070.761,26	1.390.586.522,84	1.343.624.884,45	-
33.1.1- Pessoal Ativo	846.475.315,81	759.111.628,81	755.610.420,46	721.291.680,04	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	66.817.586,14	66.382.006,01	50.695.793,10	50.659.850,34	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	726.656.319,07	669.577.126,44	584.280.309,28	571.673.354,07	-
33.2- Despesas de Capital	158.485.886,00	134.329.353,85	116.282.163,12	98.223.718,58	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	158.485.886,00	134.329.353,85	116.282.163,12	98.223.718,58	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	23.853.870,63	6.402.610,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	543.796.994,27	37.633.543,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	518.132.824,03	38.406.194,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.518.040,87	5.629.959,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	922,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	49.518.040,87	5.630.882,43

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/11/2024, às 14:07:20.

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, §3º, Lei nº 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.572.062.000,00	2.742.062.000,00	2.385.910.208,58	87,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	709.640.000,00	739.640.000,00	650.014.937,75	87,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.980.000,00	143.980.000,00	122.469.855,97	85,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.375.077.000,00	1.515.077.000,00	1.238.727.950,30	81,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	343.365.000,00	343.365.000,00	374.697.464,56	109,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.339.800.000,00	2.491.800.000,00	2.000.979.382,25	80,30
Cota-Parte FPM	1.058.890.000,00	1.113.890.000,00	874.170.671,61	78,48
Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	1.717.739,71	178,93
Cota-Parte IPVA	388.900.000,00	388.900.000,00	262.179.601,05	67,42
Cota-Parte ICMS	867.880.000,00	964.880.000,00	859.709.029,13	89,10
Cota-Parte IPI-Exportação	3.170.000,00	3.170.000,00	3.202.340,75	101,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000.000,00	20.000.000,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	4.911.862.000,00	5.233.862.000,00	4.386.889.590,83	83,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	507.255.000,00	520.956.474,79	494.366.128,15	94,90	490.091.105,81	94,08	463.035.481,11	88,88	-
Despesas Correntes	507.145.000,00	512.741.702,15	487.641.610,78	95,10	485.953.695,70	94,78	458.937.602,22	89,51	-
Despesas de Capital	110.000,00	8.214.772,64	6.724.517,37	81,86	4.137.410,11	50,37	4.097.878,89	49,88	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.364.006,09	209.616.875,11	173.827.604,42	82,93	148.283.637,35	70,74	147.985.451,86	70,60	-
Despesas Correntes	131.664.006,09	180.147.633,63	158.927.424,25	88,22	143.139.632,23	79,46	142.846.502,18	79,29	-
Despesas de Capital	2.700.000,00	29.469.241,48	14.900.180,17	50,56	5.144.005,12	17,46	5.138.949,68	17,44	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	530.000,00	11.462.071,34	11.294.679,52	98,54	8.501.474,76	74,17	8.463.170,08	73,84	-
Despesas Correntes	530.000,00	11.403.379,34	11.241.988,52	98,58	8.448.783,76	74,09	8.410.479,08	73,75	-
Despesas de Capital	-	58.692,00	52.691,00	89,78	52.691,00	89,78	52.691,00	89,78	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	228.969,39	38.553,06	16,84	38.553,06	16,84	38.553,06	16,84	-
Despesas Correntes	10.000,00	25.500,00	25.479,06	99,92	25.479,06	99,92	25.479,06	99,92	-
Despesas de Capital	-	203.469,39	13.074,00	6,43	13.074,00	6,43	13.074,00	6,43	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.030.000,00	63.546.344,63	47.538.313,79	74,81	47.504.284,72	74,76	46.724.148,33	73,53	-
Despesas Correntes	63.030.000,00	62.767.126,92	46.813.465,74	74,58	46.813.465,74	74,58	46.034.851,35	73,34	-
Despesas de Capital	-	779.217,71	724.848,05	93,02	690.818,98	88,66	689.296,98	88,46	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	177.440.000,00	210.718.020,95	193.503.292,37	91,83	160.986.395,12	76,40	158.452.466,73	75,20	-
Despesas Correntes	177.420.000,00	208.115.947,49	192.050.317,42	92,28	159.801.955,27	76,79	157.276.123,40	75,57	-
Despesas de Capital	20.000,00	2.602.073,46	1.452.974,95	55,84	1.184.439,85	45,52	1.176.343,33	45,21	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	882.629.006,09	1.016.528.756,21	920.568.571,31	90,56	855.405.450,82	84,15	824.699.271,17	81,13	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	920.568.571,31	855.405.450,82	824.699.271,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	920.568.571,31	855.405.450,82	824.699.271,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	658.033.438,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	197.372.012,20	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,50%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC Nº 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	658.033.438,62	855.405.450,82	197.372.012,20		-	-		-		197.372.012,20
Empenhos do exercício anterior 2023	713.637.260,10	909.310.224,84	195.672.964,74	5.411.868,20	-	-	42.642,91	5.369.225,29	-	195.672.964,74
Empenhos de 2022	659.448.392,43	927.415.829,95	267.967.437,52	6.597.501,80	-	-	6.593.425,46	-	4.076,34	267.963.361,18
Empenhos de 2021	584.006.033,94	910.109.020,22	326.102.986,28	1.164.939,25	-	-	1.156.569,34	-	8.369,91	326.094.616,37
Empenhos de 2020 e anteriores	981.523.835,90	1.410.346.556,00	428.822.720,10	622.999,41	-	-	615.100,53	-	7.898,88	428.814.821,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§1º e 2º, DA LC Nº 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	573.182.000,00	759.190.482,66	660.675.682,47	87,02
Proveniente da União	564.282.000,00	744.904.515,66	645.734.016,06	86,69
Proveniente dos Estados	8.900.000,00	14.285.967,00	14.941.666,41	104,59
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.100.000,00	1.615.415,31	329.800,00	20,42
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.139.285,71	26.139.285,71	24.833.347,70	95,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	600.421.285,71	786.945.183,68	685.838.830,17	87,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	196.281.000,00	265.488.402,12	221.286.179,81	83,35	200.372.546,00	75,47	196.777.995,49	74,12	-
Despesas Correntes	193.271.000,00	252.902.106,49	215.027.063,88	85,02	195.514.520,15	77,31	192.039.606,70	75,93	-
Despesas de Capital	3.010.000,00	12.586.295,63	6.259.115,93	49,73	4.858.025,85	38,60	4.738.388,79	37,65	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	249.792.993,91	508.054.934,35	430.021.925,03	84,64	372.216.178,17	73,26	365.578.970,92	71,96	-
Despesas Correntes	249.750.993,91	473.400.857,18	418.202.977,84	88,34	362.492.989,37	76,57	356.328.050,07	75,27	-
Despesas de Capital	42.000,00	34.654.077,17	11.818.947,19	34,11	9.723.188,80	28,06	9.250.920,85	26,70	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	22.517.295,88	22.250.895,39	98,82	18.115.568,80	80,45	17.938.737,91	79,67	-
Despesas Correntes	10.000,00	22.423.663,72	22.250.895,39	99,23	18.115.568,80	80,79	17.938.737,91	80,00	-
Despesas de Capital	-	93.632,16	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000.000,00	18.157.509,09	6.913.685,67	38,08	2.504.013,09	13,79	2.357.305,77	12,98	-
Despesas Correntes	10.000.000,00	18.137.509,09	6.913.685,67	38,12	2.504.013,09	13,81	2.357.305,77	13,00	-
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.111.000,00	59.852.138,08	30.521.067,34	50,99	24.717.009,97	41,30	24.423.240,04	40,81	-
Despesas Correntes	36.110.500,00	59.775.204,57	30.507.067,34	51,04	24.703.009,97	41,33	24.409.408,04	40,84	-
Despesas de Capital	500,00	76.933,51	14.000,00	18,20	14.000,00	18,20	13.832,00	17,98	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	187.266.000,00	174.995.288,81	142.797.897,83	81,60	135.893.391,76	77,66	134.687.241,45	76,97	-
Despesas Correntes	187.266.000,00	174.464.782,68	142.273.891,70	81,55	135.444.929,95	77,63	134.288.888,95	76,97	-
Despesas de Capital	-	530.506,13	524.006,13	98,77	448.461,81	84,53	398.352,50	75,09	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	679.460.993,91	1.049.065.568,33	853.791.651,07	81,39	753.818.707,79	71,86	741.763.491,58	70,71	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	703.536.000,00	786.444.876,91	715.652.307,96	91,00	690.463.651,81	87,80	659.813.476,60	83,90	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	384.157.000,00	717.671.809,46	603.849.529,45	84,14	520.499.815,52	72,53	513.564.422,78	71,56	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	540.000,00	33.979.367,22	33.545.574,91	98,72	26.617.043,56	78,33	26.401.907,99	77,70	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.010.000,00	18.386.478,48	6.952.238,73	37,81	2.542.566,15	13,83	2.395.858,83	13,03	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.141.000,00	123.398.482,71	78.059.381,13	63,26	72.221.294,69	58,53	71.147.388,37	57,66	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	364.706.000,00	385.713.309,76	336.301.190,20	87,19	296.879.786,88	76,97	293.139.708,18	76,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.562.090.000,00	2.065.594.324,54	1.774.360.222,38	85,90	1.609.224.158,61	77,91	1.566.462.762,75	75,84	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2024, às 10:40:24.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – SEM MOVIMENTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.737.482.663,22	7.442.584.244,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/11/2024, às 14:12:25.

NOTA: SEM MOVIMENTO.

ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		8.234.000.000,00
Previsão Atualizada		9.626.299.881,31
Receitas Realizadas		7.839.383.352,09
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		660.023.049,38
DESPESAS		
Dotação Inicial		8.234.000.000,00
Dotação Atualizada		10.286.322.930,69
Despesas Empenhadas		8.536.011.386,41
Despesas Liquidadas		7.526.744.293,06
Despesas Pagas		7.201.219.813,09
Superávit Orçamentário		312.639.059,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		8.536.011.386,41
Despesas Liquidadas		7.526.744.293,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		7.438.945.947,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		7.409.665.362,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		7.227.566.834,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		390.950.808,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas		175.881.645,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas		175.568.490,96
Despesas Previdenciárias Pagas		175.506.948,81
Resultado Previdenciário		215.382.317,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		212.152.933,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas		420.466.955,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas		420.454.931,58
Despesas Previdenciárias Pagas		358.894.129,60
Resultado Previdenciário		(208.301.998,03)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	88.164.000,00	45.476.636,23	51,58%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(182.592.000,00)	(437.653.435,69)	239,69%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.605.434,94	30.264,94	97.283.302,44	57.291.867,56
Poder Executivo	154.405.385,15	25.500,00	97.088.017,59	57.291.867,56
Poder Legislativo	200.049,79	4.764,94	195.284,85	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	642.940,85	91.953,88	418.810,23	132.176,74
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	642.940,85	91.953,88	418.810,23	132.176,74
TOTAL	155.248.375,79	122.218,82	97.702.112,67	57.424.044,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.216.429.695,02	25%	27,33%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	421.741.262,16	70%	80,15%
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (indicador IEI)	-	IEI	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	0,00%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	855.405.450,82	15,00%	19,50%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-	

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife Emissão: 27/11/2024, às 15:45:57.

Recife, 28 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
PREFEITOMÁIRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE FINANÇASJOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOVIRGINIA GONÇALVES MARTINS
GERENTE GERAL DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

**BALANCETE FINANCEIRO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
CONSOLIDADO - JANEIRO A OUTUBRO DE 2024**

Em R\$

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL (1)
Receita Orçamentária (I)	7.839.383.352,09
Recursos Não Vinculados	4.347.444.665,38
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	2.872.741.757,83
Recursos Vinculados à Educação	597.181.370,57
Recursos Vinculados à Saúde	678.386.996,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	19.693.008,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	60.131.364,34
Demais Vinculações Legais	1.510.036.521,27
Outras Vinculações	7.312.496,37
Recursos Vinculados ao RPPS	619.196.928,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	390.950.808,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	212.152.933,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.093.186,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.486.178.579,06
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.667.107.933,55
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	628.532.849,87
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	190.537.795,64
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	-
Desbloqueios de Valores em Caixa	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.947.777.592,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.947.777.592,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	998.875.837,64
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	973.275.692,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	24.882.423,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	717.721,98
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	19.272.215.360,79
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL (1)
Despesa Orçamentária (VII)	7.526.744.293,06
Recursos Não Vinculados	4.357.516.871,38
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	2.716.477.287,90
Recursos Vinculados à Educação	575.202.778,24
Recursos Vinculados à Saúde	651.813.818,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	22.048.379,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	55.384.394,36
Demais Vinculações Legais	1.407.830.328,77
Outras Vinculações	4.197.588,30
Recursos Vinculados ao RPPS	452.750.133,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	186.157.607,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	253.407.154,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	13.185.371,31
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	7.486.178.579,06
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.667.107.933,55
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	628.532.849,87
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	190.537.795,64
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-
Bloqueios de Valores em Caixa	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.715.451.840,25
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	418.810,23
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	97.283.302,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.410.058.285,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários	207.691.442,42
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.543.840.648,42
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	1.483.611.904,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	59.511.021,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	717.721,98
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	19.272.215.360,79

FONTE: SIAFIM / Outubro 2024 - 28/11/2024, às 11:54:27.

Nota: (1) De acordo com o estabelecido no artigo 56 da Lei Orgânica de Recife: "Até 30 (trinta) dias antes da posse do Prefeito eleito, o Prefeito publicará no Diário Oficial e nos jornais de grande circulação, o balancete da administração direta e indireta do Município, relativo ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de outubro do exercício em curso".

**SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UFTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UFTI NOTIFICA os contribuintes abaixo discriminados, bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente ao exercício de 2024, abrangendo o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, incidentes sobre as unidades imobiliárias constantes do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Ação Fiscal nº 5001827823. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o(a) contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0004-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0005-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0006-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0007-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0008-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0009-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0010-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0011-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0012-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0013-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0014-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0015-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0016-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0017-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0018-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0019-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0020-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0021-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0022-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0023-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0024-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0025-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0026-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0027-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0028-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0029-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0030-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0031-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0032-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0033-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0034-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0035-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0036-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0037-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0038-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0039-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0040-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0041-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0042-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0043-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0044-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0045-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0046-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0047-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0048-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0049-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0050-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0051-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0052-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0053-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0054-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0055-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0056-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0057-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0058-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0059-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0060-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0061-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0062-0

AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0063-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0064-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0065-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0066-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0067-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0068-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0069-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0070-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0071-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0072-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0073-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0074-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0075-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0076-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0077-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0078-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0079-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0080-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0081-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0082-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0083-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0084-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0085-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0086-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0087-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0088-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0089-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0090-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0091-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0092-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0093-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0094-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0095-6

Recife, 28/11/2024,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UFTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UFTI NOTIFICA os contribuintes abaixo discriminados, bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, abrangendo os seguintes períodos: 01.03.2022 a 31.12.2022, 01.01.2023 a 31.12.2023 e 01.01.2024 a 31.12.2024, incidentes sobre as unidades imobiliárias constantes do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Ação Fiscal nº 5001827823. Ressaltamos que no caso específico da unidade imobiliária de inscrição 6.1795.005.03.0105.0096-4, denominada Bloco D, os lançamentos se referem aos exercícios 2023 e 2024, abrangendo os seguintes períodos: 01.05.2023 a 31.12.2023 e 01.01.2024 a 31.12.2024. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o(a) contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0096-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0097-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0098-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0099-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0100-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0101-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0102-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0103-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0104-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0105-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0106-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0107-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0108-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0109-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0110-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0111-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0112-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0113-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0114-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0115-4

AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0116-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0117-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0118-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0119-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0120-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0121-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0122-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0123-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0124-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0125-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0126-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0127-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0128-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0129-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0130-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0131-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0132-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0133-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0134-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0135-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0136-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0137-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0138-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0139-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0140-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0141-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0142-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0143-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0144-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0145-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0146-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0147-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0148-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0149-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0150-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0151-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0152-9
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0153-7
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0154-5
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0155-3
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0156-1
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0157-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0158-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0159-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0160-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0161-8
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0162-6
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0163-4
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0164-2
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0165-0
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0166-9

Recife, 28/11/2024,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UFTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UFTI NOTIFICA o contribuinte abaixo discriminado, bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, abrangendo os seguintes períodos: 01.01.2021 a 31.12.2021, 01.01.2022 a 31.12.2022 e 01.01.2023 a 31.12.2023, incidentes sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Ação Fiscal nº 5001827823. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o(a) contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AENA	XX.919.741/XXXX-53	6.1795.005.03.0105.0167-7

Recife, 28/11/2024,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação DigitalSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 2924 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :

Atribuir a Gratificação da Central de Operações do Recife – COP aos servidores abaixo informados, para atuar na central, inclusive fora do horário regular de trabalho, e em sábados, domingos e feriados, a contar da data relacionada:

Nº	MATRICULA	Nome	A contar de
1	126.452-4	Juliana Serpa Belo	01/11/2024
2	126.455-9	Valeschka Déborah Pachêco Santos	01/11/2024
3	126.456-7	Mirela Santos Barros	01/11/2024

Recife, 29 de novembro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS**PORTARIA Nº 702 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass, no exercício de suas competências e atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº. 16.729/2001 e nº 17.108/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas com vistas a obtenção de excelência na gestão dos sistemas de previdência e de assistência à saúde dos servidores do Município do Recife,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a designação de servidores, conforme Anexo Único desta portaria, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução das obrigações contratuais com as seguintes responsabilidades:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar à autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avançado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 499 de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Diretor-Presidente

Anexo Único

DADOS	CONTRATO	EMPRESA
Daniela Lafayette Nunes de Farias CPF: ***.302.824-** Matrícula: 100.393-3	008/2020	ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CNPJ: 00.767.919/0001-05
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	004/2022	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI CNPJ: 08.362.490/0001-88
Eryl Lins Rocha Marques CPF: ***.979.104-** Matrícula: 100.510-3	005/2022	A J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 02.633.573/001-88
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	001/2024	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 13.343.833/0001-05
Daniela Lafayette Nunes de Farias CPF: ***.302.824-** Matrícula: 100.393-3	006/2024	BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ: 06.292.009/0001-08
Adriana P. Urbano dos Santos CPF: ***.771.224-** Matrícula: 100.318-6		
Edson José Batista de Oliveira CPF: ***.591.884-** Matrícula: 100.281-3		
Sheila Machado Gomes CPF nº ***.954.38-** Matrícula: 100.272-4	003/2023	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE CNPJ: 10.921.252/0002-98
Paulo Rogério Pereira Torreão CPF: ***.405.374-** Matrícula: 100.024-1		
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	9912379874	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0021-57
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254-** Matrícula: 100.134-5	001/2021	EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA CNPJ: 11.006.269/0001-00
Messias Francisco Pereira Filho CPF: ***.519.451-** Matrícula: 100.010-1	006703/ 2022.P	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. CNPJ: 42.422.253/0001-01
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254-** Matrícula: 100.134-5	005/2024	FSBR - FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304-** Matrícula: 100.394-1	009/2020	HS LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304-** Matrícula: 100.394-1	006/2023	LOCAVEL BUS TRANSPORTE E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 03.776.266/0001-19 CNPJ: 40.938.508/0001-50
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254-** Matrícula: 100.134-5	006/2019	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Messias Francisco Pereira Filho CPF: ***.519.451-** Matrícula: 100.010-1	004/2021	MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 23.254.468/0001-08
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304-** Matrícula: 100.394-1	009/2023	MAX FROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304-** Matrícula: 100.394-1	008/2023	NORDEX EXPRESS EIRELI CNPJ: 20.976.413/0001-13
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	004/2024	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
Gustavo Lins Dourado CPF: ***.313.834-** Matrícula: 100.372-0	005/2023	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP CNPJ: 07.931.931/0001-52
Eryl Lins Rocha Marques CPF: ***.979.104-** Matrícula: 100.510-3	007/2020	PERNAMBUCO CONSERVADORA CNPJ: 02.633.574/0001-22
Daniela Lafayette Nunes de Farias CPF: ***.302.824-** Matrícula: 100.393-3	002/2024	RBRC IMMUNIE BRASIL LTDA
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	006/2022	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.781.573/0001-62
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	002/2023	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.781.573/0001-62
Eryl Lins Rocha Marques CPF: ***.979.104-** Matrícula: 100.510-3	007/2023	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.781.573/0001-62
Paulo Rogério Pereira Torreão CPF: ***.405.374-** Matrícula: 100.024-1	011/2019	SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA CNPJ: 07.091.063/0002-20
Fernando Antônio Reis de Oliveira CPF: ***.343.524-** Matrícula: 100.012-8		
Ana Maria Bonifácio Silva CPF: ***.160.824-** Matrícula: 100.102-7		
Eryl Lins Rocha Marques CPF: ***.979.104-** Matrícula: 100.510-3	011/2022	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19

Secretaria de SaúdeSecretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PORTARIA Nº 161/2024-GAB/SS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, os servidores abaixo discriminados.

GERENTES DE UNIDADES DE SAÚDE:

DS	GERENTE	CARGO	UNIDADE	MATRÍCULA	CPF
1	MARIA EDUARDA CALUMBY FARIAS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 123 CS PROF CESAR MONTEZUMA	1254162	073.815.614-09
1	JOÃO PAULO BARBOSA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 218 USF COQUE	128283-2	075.064.764-79
1	BRUNA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 232 USF ILHA SANTA TEREZINHA	1254154	110.312.904-00
1	MÔNICA MARIA CARDOSO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 240 USF COELHOS I	1253875	028.429.074-26
1	DEISE EUNICE DO CARMO PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 241 USF COELHOS II	1260421	051.959.884-98
1	CELIO LUIS GONÇALVES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 242 USF SANTO AMARO I SITIO DO CEU	1258850	026.673.824-98
1	ALISSANDRA REGINA SIQUEIRA OLIVEIRA MARCIANO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 243 USF SANTO AMARO II	1216341	251.078.238-07
1	VLADIMIR DE MORAIS TEIXEIRA FILHO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 285 USF SAO JOSE DO COQUE	1254260	026.673.824-98
1	MARCIO ROBERTO PINTO SOARES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 306 CAPS AD PROF LUIZ CERQUEIRA	793495	002.167.104-48
1	ADOLPHO RICELLY ALVES SILVA GOMES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 334 USF CABANGA	1253450	030.234.854-96
1	GLECIANE SOUZA DE ANDRADE	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 348 CAPS BOA VISTA	928655	038.620.274-57
1	ANDREA FLAVIA LUCKWU DE SANTANA GONCALVES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 404 USF SANTO AMARO III	1254006	095.896.964-73
2	CAMILA DE SOUZA BRAYNER	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 138 USF DR LUIZ WILSON	923400	076.081.314-03
2	TAYSE GABRIELLY LEAL DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 155 CS PROF MONTEIRO DE MORAIS/ALTO DOS COQUEIROS	1253859	117.527.804-18
2	THAYZA KARINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 179 USF ALTO DO CEU	1253220	101.830.624-26
2	CAMILA ESPINDOLA SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 221 USF ILHA DE JOANEIRO	1262688	101.252.534-19
2	EDEYVSON COSME FERNANDES DA COSTA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 222 USF CORREGO DO CURIO	1282760	130.656.934-61
2	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 226 USF CHAO DE ESTRELAS	1253824	075.825.064-99
2	SARA VANÊSSA BEZERRA FERNANDES WALTER	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 244 USF PROF ANTONIO FRANCISCO AREIAS	1253549	010.623.924-42

2	MARCELLA DE ARAÚJO BRAGA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 262 USF JOSE SEVERIANO DA SILVA	1253948	058.984.294-33
2	MABEL FERREIRA DA SILVA BARROS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 263 CAPS JOSE CARLOS SOUTO	751350	034.381.004-28
2	MARÍLIA DA SILVA BARBOSA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 274 USF TIA REGINA	125.417-0	048.306.534-00
2	CAMILA KARINE DA SILVA SERAFIM	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 276 USF UPINHA DIA ALTO DO PASCOAL	1258745	123.881.824-25
2	CHRISTINA KELLY CAMPOS DA FONSECA MARQUES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 286 USF IRMA TEREZINHA I E II	125352-2	023.519.564-27
2	SEVERINO RANIELSON CUNHA DANTAS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 291 USF ALTO DOS COQUEIROS CORREGO DA JAQUEIRA	1253280	090.640.164-02
2	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 302 USF BYRON SARINHO	125381.6	019.823.394-97
2	VALERIA PIO SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 308 CAPS PROF ZALDO ROCHA	793658	034.503.974-27
2	BARBARA NUNES RODRIGUES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 309 USF PONTO DE PARADA	125523-1	705.186.954-09
2	CYNTHIA RESQUE DE BARROS VASCONCELOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 327 USF CLUBE DOS DELEGADOS	1192000	082.383.544-00
2	MARTA CONSUELO NUNES MELO DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 328 USF ALTO DO MARACANA	1253964	170.226.574-91
2	CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 335 CAPS AD ESTACAO VICENTE ARAUJO	113580-5	046.368.194-03
2	MANOEL ADAUTO BARRETO DA SILVA NEN	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 339 USF ALTO DO CAPITAO	987011	641.333.114-34
2	THAIS MACIEL CORDEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 395 USF UPINHA DIA DRA FERNANDA WANDERLEY	1253867	029.790.514-70
2	JÉSSICA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 401 USF UPINHA DIA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	1.253.956	090.530.014-92
2	MARGARETE MONTEIRO DE SENA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 403 USF UPINHA DIA CHIE I E II	1.253.476	709.413.864-49
3	ANA PAULA DOS REIS SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 103 CS PROF MÁRIO RAMOS	126.954-2	039.531.334-11
3	CLAUDIA RAFAELA AVALINO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 109 CS FRANCISCO PIGNATARI	126.418-4	063.354.534-10
3	ROMERO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 171 USF JOAQUIM COSTA CARVALHO	963413	039.521.664-80
3	ANDRESA PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 182 UPINHA USF PADRE JOSE EDWALDO GOMES	1258400	037.050.684-74
3	TEREZA CRISTINA DE MEDEIROS SATO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 216 USF APIPUCOS	1253840	293.256.094-87
3	ZÁKIA VIEIRA BELLO DUBEUX	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 258 USF SÍTIO DOS PINTOS	1253050	024.245.944-73
3	ANA LUIZA ACCIOLY PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 260 USF CORREGO DA FORTUNA	127301-9	961.171.174-34
3	ELY DAYANNY DE ALENCAR	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 277 CAPS ESPERANÇA	1255975	010.621.004-17
3	CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 318 CAPS CPTRA CENTRO DE PREV TRAT E REAB DE ALCOOLISMO	643869	244.963.754-00
3	KARIN CRISTIANE MELO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 319 CAPS ESPACO AZUL	646413	766.232.974-72
3	FILIPE MARQUES BARRETO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 336 USF UNIAO DAS VILAS	1253034	034.867.914-94
4	MARIA DE LARA HAZIN PIRES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 106 CS PROF JOAQUIM CAVALCANTE	973569	023566834-61
4	DANIELLE BARROS QUEIROZ DO AMARANTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 112 CS DR JOSE DUSTAN CARVALHO SOARES	1239767	061.120.084-83
4	ISABELLE SUSAN DE ANDRADE PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 149 CS OLINTO OLIVEIRA	928162	398.624.374-72
4	CAMILA NÓBREGA DAMASCENO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 184 USF VILA UNIAO	1253468	074.343.154-58
4	MARILENE DAVIS LANES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 224 USF CARANGUEIJO	1253611	264.526.504-91
4	ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 225 USF SKYLAB II	1253077	670.285.604-06
4	AMANDA LAURINDO ARAÚJO DA FONSECA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 233 USF VIETNA	1253573	059.849.954-76
4	EZEQUIEL BRITTO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 234 USF RODA DE FOGO COSIROF	1254704	339.630.294-04
4	LAÍS BARBARA DE ANDRADE VASCONCELOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 235 USF RODA DE FOGO SINOS	1254570	102.609.294-92

4	MARIA LÍGIA LEITE TEIXEIRA DE ARAÚJO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 236 USF RODA DE FOGO MACAE	906624	024.999.334-10
4	ISABELA REGINA ALVARES DA SILVA LIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 237 USF SÍTIO DAS PALMEIRAS	125398-0	074.013.654-21
4	PATRICIA NOGUEIRA MONTENEGRO DE ALMEIDA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 247 USF ROSA SELVAGEM	1254189	036.092.174-48
4	GIZELLY EVINLY DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 248 USF BARREIRAS	125512-6	061.138.224-51
4	ALBA VALERIA ALVES DE ALMEIDA LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 252 USF ENGENHO DO MEIO	125595-9	398.624.374-72
4	ADRIANA DA SILVA BALTAR MAIA LINS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 255 USF UPINHA 24H VILA ARRAES	1254197	021.548.584-06
4	ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 280 USF SÍTIO CARDOSO	1253514	921.239.104-49
4	CARLA TACILIA BEZERRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 295 USF COSME E DAMIAO	1258567	107.885.444-03
4	ALISSON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 331 USF PROF AMAURY DE MEDEIROS	116286-1	093.459.944-08
4	RÉGIA KARINA ALMEIDA DE MELO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 337 USF SÍTIO WANDERLEY	1254081	901.886.594-04
4	ELIZABETE LACERDA DE ANDRADE LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 349 USF CASARAO DO CORDEIRO	1254278	064.240.414-35
4	CINTHIA VENTURA NUNES TEIXEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 378 USF JARDIM TERESOPOLIS	1166026	012.673.354-67
4	LÚCIA APARECIDA VIEIRA DE SANTANA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 442 USF UPINHA DIA SANTA LUZIA EMOCY KRAUSE	122.616-9	00230169490
4	JORGE BEZERRA MARTINS NETO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	UCIS	1253069	4773611456
5	GEANE NARIO DE SOUZA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 117 CS GASPAR REGUEIRA COSTA	875559	686.550.704-59
5	ALCIETE CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 142 CS BIDU KRAUSE	1253182	008.718.637-31
5	GEANE MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES FERREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 150 CS PROFESSOR FERNANDES FIGUEIRA	1058282	572.455.414-34
5	NALYEDJA FERNANDES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 158 CS PAM CEASA	1254022	092.242.164-12
5	JOSIMAR GALDINO DA SILVA GOMES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 161 CS PROF ROMERO MARQUES	772858	782.455.834-72
5	MARIA DAS GRAÇAS DA S CRESPO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 170 CAPS DR GALDINO LORETO	997296	792.993.264-87
5	CLAYTON LOPES DO SACRAMENTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 177 USF CHICO MENDES/XIMBORÉ	1253166	060.411.554-70
5	MAGDALA MIRELLE PEREIRA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 186 USF JARDIM UCHOA	1253921	064.789.354-18
5	ELAINE VIVIANE DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 238 USF IRAQUE	1208128	041.035.554-24
5	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 239 USF COQUEIRAL I E II	1254219	013.564.324-41
5	TATIANA DE LUCENA PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 245 USF PLANETA DOS MACACOS II	928344	028.438.144-64
5	PATRICIA MONTENEGRO DE BRITTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 265 USF MANGUEIRA I	1255916	650.608.574-68
5	ROBERTA MORAIS DIAS NUNES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 266 USF MANGUEIRA II	1253131	082.258.294-50
5	LUCIANA PEREIRA DE LUCENA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 284 USF VILA SAO MIGUEL MARROM GLACE	1254308	848.568.824-49
5	VIRGINIA BARROS DE ARAÚJO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 294 USF VILA TAMANDARE BEIRINHA	1254030	035.671.544-27
5	SIMONE RODRIGUES MARCELINO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 300 USF DR GERALDO BARRETO CAMPELO SAN MARTIN	775311	754.939.264-15
5	RACHYD LUCENA NEJAIM RIBEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 301 USF BONGI BOA IDEIA	1253492	027.601.824-95
5	ELIS CAVALCANTI DE ALMEIDA MONTEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 303 CAPS AD ESPACO TRAVESSIA RENE RIBEIRO	993970	315.072.798-76
5	DIVANE NERY DA COSTA CAVALCANTI	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 323 USF MUSTARDINHA	1254243	741.657.124-34
5	SILVANA MARIA FARIA ROCHA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 338 USF UPINHA DIA JARDIM SAO PAULO	864096	429.098.304-97
5	TARCILLA SOUSA MOREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 340 CAPS CLEA LACET	1236741	046.452.244-76

5	FABIOLA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PLECH	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 343 CAPS CEMPI CENTRO MÉDICO PSICO PEDAGOGICO INFANTIL	1253425	008.192.994-30
5	ALINE OLIVEIRA GAMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 344 USF JIQUIA I E II	1253174	947.243.932-20
5	WALDSTONE MENDES DA SILVA VASCONCELOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 345 USF PLANETA DOS MACACOS I	1253085	074.569.424-12
5	POLLYANA JORGE NOVAES BANTIM	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 393 USF UPINHA DIA BONGI NOVO PRADO	1254057	037.006.984-61
5	ANA FLÁVIA TAVARES DE SOUZA LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 399 USF UPINHA DIA NOVO JIQUIA	1259350	071.750.444-10
6	MAURA MARIA MACIEL	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 126 CS VER ROMILDO GOMES	1191861	387.462.474-91
6	TATIANA RODRIGUES FERREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 137 CS PROF DJAIR BRINDEIRO	1255223	072.267.454-61
6	SUIAN OLIVEIRA LEITE	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 148 CS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE	1211137	056.236.365-35
6	ANA PAULA VILLAR F SALGUEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 173 USF DANCING DAYS	1164180	624.996.024-49
6	MICHELE BOREAL GELAO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 174 USF SÍTIO GRANDE	1152521	058.561.664-77
6	ALETHEIA SOARES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 187 USF ILHA DE DEUS	1258419	048.857.343-20
6	NIKSON GLEISON SANTOS OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 268 USF CAFESOPOLIS	1262815	098.143.494-02
6	LEONARDO DEVENS MELO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 269 USF BEIRA DO RIO / COMUNIDADE BOA VIAGEM	773099	034.997.354-74
6	ANA PAULA TAVARES VIEIRA ROCHA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 292 USF VILA DO IPSEP	1255266	021.366.744-47
6	PATRÍCIA ALVES GENUÍNO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 296 USF COQUEIRAL IMBIRIBEIRA	1253590	055.364.744-05
6	JÉSSICA MARIA OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 297 USF DO PINA	1253433	048.857.343-20
6	DANIELLE DE KASSIA VANDERLEI MOURA BEZERRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 304 CAPS DAVID CAPISTRANO	1070240	025.754.024-50
6	MARINA GABRIELLE SILVA CAVALCANTI	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 307 USF DR GUILHERME J ROBALINHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI / ENCANTA MOCA	1253115	076.987.424-07
6	NIELMA MARIA GOMES DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 310 CAPS AD PROF JOSE LUCENA	657728	515.835.424-34
6	ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 316 USF BERNARD VAN LEER	1256050	031.081.904-07
6	MICHELLE DE CASTRO SQUINCA TENORIO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 326 USF JADER DE ANDRADE COMUNIDADE ENTRA APULSO	1256009	042.434.704-05
6	ALGA MARINNA MOES CORTES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 330 CAPS ESPAÇO LIVREMENTE	862940	060.473.094-29
7	ANA PAULA VANDERLEY DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 120 CS MÁRIO MONTEIRO MELO	1253883	896.319.514-72
7	LUIZ FERNANDO A. SOARES FILHO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 121 CS PROF BRUNO MAIA	786870	040.222.914-27
7	MIGUEL ANGELO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 152 CS INÁ ROSA BORGES	774061	023.893.544-24
7	JUCIDEISE MARIA BARBOZA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 175 USF DR DIOGENES CAVALCANTI	127320-5	048.931.424-45
7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 183 USF SÍTIO DOS MACACOS	329910	498.360.994-68
7	JOSILDA VALENÇA ARAÚJO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 231 USF CORREGO DA BICA	1253557	409.203.644-20
7	BRUNO BARRETO BELLO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 251 USF DA GUABIRABA	751948	013.157.964-90
7	GEORGINA DE OLIVEIRA CAMPELO RAMOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 256 USF PASSARINHO BAIXO	125.425-1	025.392.124-41
7	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTIAGO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 257 USF GILBERTO FREIRE/BOLA NA REDE	1253972	095.791.854-25
7	SARA SINTIA CIBELLE DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 261 USF ALTO DO EUCALIPTO	1253441	089.142.124-67
7	ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 272 USF SANTA TEREZA	983843	299.995.534-00
7	RICARDO BARBOSA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 279 USF PASSARINHO ALTO	1273078	035.218.304-70

7	TANIA NAYARA GONÇALVES DE MOURA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 283 USF VILA BOA VISTA	1264176	012.792.294-62
7	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 287 USF ALTO JOSE DO PINHO/IRMÃ DENISE	1255193	013.527.184-30
7	JOSELENE XAVIER CARLOTA DE MACEDO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 288 USF MORRO DA CONCEICAO	1253581	375.444.114-00
7	CARLOS ALBERTO DA SILVA LUDGERO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 290 USF DA MANGABEIRA	1253565	025.478.494-10
7	LAERDES DE ARAÚJO FLORENCIO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 305 USF DA MACAXEIRA	1253620	024.493.974-85
7	DAVID DE OLIVEIRA LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 324 USF ALTO JOSE BONIFACIO / ALCIDES CODECEIRA	779575	233.957.104-91
7	MARIA CRISTINA BRANDÃO LÓCIO BEZERRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 350 USF CORREGO DO EUCALIPTO	1283808	189.236.234-15
7	SOLANGE DOS PRAZERES RAMOS GONÇALVES EVARISTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 352 USF UPINHA 24H DR HELIO MENDONÇA COR DO JENIPAPO	1254049	082.562.914-43
7	CRISTIANO BATISTA DO NASCIMENTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 394 USF UPINHA 24H DR MOACYR ANDRE GOMES	1253107	083.666.884-70
7	CLEYTON MARQUES DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 397 USF UPINHA DIA CORREGO DO EUCLIDES	770310	012.272.934-02
8	GYSSELLI BENTO VIEIRA DA CUNHA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 104 CS SEBASTIÃO IVO RABELO	795521	035.437.464-80
8	ISAC RODRIGUES DA CUNHA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 113 CS DR ARISTARCHO DOURADO DE AZEVEDO	1254103	044.548.274-51
8	LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA STAMBONSKY	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 154 USF + RIO PAJEÚ	922399	703.079.704-34
8	JOSÉ RIBAMAR LOPES DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 172 USF TRES CARNEIROS	1255207	112.335.744-77
8	LAURA MILENA FORTUNATO CHAVES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 228 USF UPINHA DIA DES JOSE MANOEL DE FREITAS UR 4UR 5	1184415	052.388.014-67
8	EDNALDO DE ALMEIDA MOURA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 229 USF UR 10	1033212	021.121.804-95
8	HELAN MARCELO AZEVEDO DE LIRA BEZERRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 230 USF LAGOA ENCANTADA	965966	080.319.344-01
8	AMÁLIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 250 USF UR12 UR5 3 ETAPA	1254111	030.697.274-33
8	JOSÉ ANTÔNIO GOMES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 267 USF UR 2	1163272	529.891.194-34
8	JÔNATAS CHAGAS LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 270 USF MONTE VERDE	1253603	061.371.934-46
8	GLEICY KELLY SILVA FERREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 281 USF VILA DOS MILAGRES	1255142	030.162.574-32
8	MARIANA GUABIRABA FRANCELINO PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 289 USF JOSUE DE CASTRO	1192183	082.836.324-26
8	LUIGI DEIVSON DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 299 USF JORDAO BAIXO	795521	035.437.464-80
8	MARIA EUNICE SAMPAIO ALVES MARIANO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 311 USF AGUA VIVA	1193953	715.478.783-04
8	GLEDSON DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 312 USF VILA DO SESI	912482	045.707.144-39
8	EVELYN SIQUEIRA BEZERRA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 313 USF TRES CARNEIROS DE BAIXO ZUMBI DO PACHECO	1258869	020.066.454-98
8	KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 314 USF RIO DA PRATA	1255177	089.103.904-09
8	MARIA GABRIELLA PACHECO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 315 USF UR 3	1194330	064.603.144-97
8	BYANCA KARLA COSTA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 341 USF PROF FERNANDO FIGUEIRA / PANTANAL	1255258	076.484.364-85
8	JOÃO MIGUEL DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 346 USF ALTO DA JAQUEIRA	127655	109.761.694-01
8	BIANCA FÉLIX DE MENDONÇA BARBOSA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 347 USF PARQUE DO MILAGRE	1254090	119.238.614-09
8	TALES DESCARTES MARQUES DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 351 USF PAZ E AMOR	775417	031.589.784-82
8	RICARDO LUIZ DE LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 373 USF CIDADE OPERARIA	1254120	639.314.354-15

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 162/2024-GAB/SS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo descritos a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros:

GERENTES DE UNIDADES DE SAÚDE:

DS	GERENTE	CARGO	UNIDADE	MATRÍCULA	CPF
1	MARIA EDUARDA CALUMBY FARIAS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 123 CS PROF CESAR MONTEZUMA	1254162	073.815.614-09
1	JOÃO PAULO BARBOSA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 218 USF COQUE	128283-2	075.064.764-79
1	BRUNA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 232 USF ILHA SANTA TEREZINHA	1254154	110.312.904-00
1	MÔNICA MARIA CARDOSO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 240 USF COELHOS I	1253875	028.429.074-26
1	DEISE EUNICE DO CARMO PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 241 USF COELHOS II	1260421	051.959.884-98
1	CELIO LUIS GONÇALVES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 242 USF SANTO AMARO I SÍTIO DO CEU	1258850	026.673.824-98
1	ALISSANDRA REGINA SIQUEIRA OLIVEIRA MARCIANO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 243 USF SANTO AMARO II	1216341	251.078.238-07
1	VLADIMIR DE MORAIS TEIXEIRA FILHO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 285 USF SAO JOSE DO COQUE	1254260	026.673.824-98
1	MARCIO ROBERTO PINTO SOARES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 306 CAPS AD PROF LUIZ CERQUEIRA	793495	002.167.104-48
1	ADOLPHO RICELLY ALVES SILVA GOMES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 334 USF CABANGA	1253450	030.234.854-96
1	GLECIANE SOUZA DE ANDRADE	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 348 CAPS BOA VISTA	928655	038.620.274-57
1	ANDREA FLAVIA LUCKWU DE SANTANA GONCALVES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 404 USF SANTO AMARO III	1254006	095.896.964-73
2	CAMILA DE SOUZA BRAYNER	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 138 USF DR LUIZ WILSON	923400	076.081.314-03
2	TAYSE GABRIELLY LEAL DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 155 CS PROF MONTEIRO DE MORAIS/ALTO DOS COQUEIROS	1253859	117.527.804-18
2	THAYZA KARINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 179 USF ALTO DO CEU	1253220	101.830.624-26
2	CAMILA ESPINDOLA SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 221 USF ILHA DE JOANEIRO	1262688	101.252.534-19
2	EDEYVSON COSME FERNANDES DA COSTA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 222 USF CORREGO DO CURIO	1282760	130.656.934-61
2	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 226 USF CHAO DE ESTRELAS	1253824	075.825.064-99
2	SARA VANÊSSA BEZERRA FERNANDES WALTER	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 244 USF PROF ANTONIO FRANCISCO AREIAS	1253549	010.623.924-42
2	MARCELLA DE ARAÚJO BRAGA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 262 USF JOSE SEVERIANO DA SILVA	1253948	058.984.294-33
2	MABEL FERREIRA DA SILVA BARROS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 263 CAPS JOSE CARLOS SOUTO	751350	034.381.004-28
2	MARÍLIA DA SILVA BARBOSA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 274 USF TIA REGINA	125.417-0	048.306.534-00
2	CAMILA KARINE DA SILVA SERAFIM	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 276 USF UPINHA DIA ALTO DO PASCOAL	1258745	123.881.824-25
2	CHRISTINA KELLY CAMPOS DA FONSECA MARQUES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 286 USF IRMA TEREZINHA I E II	125352-2	023.519.564-27
2	SEVERINO RANIELSON CUNHA DANTAS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 291 USF ALTO DOS COQUEIROS CORREGO DA JAQUEIRA	1253280	090.640.164-02
2	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 302 USF BYRON SARINHO	125381.6	019.823.394-97
2	VALERIA PIO SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 308 CAPS PROF ZALDO ROCHA	793658	034.503.974-27
2	BARBARA NUNES RODRIGUES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 309 USF PONTO DE PARADA	125523-1	705.186.954-09
2	CYNTHIA RESQUE DE BARROS VASCONCELOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 327 USF CLUBE DOS DELEGADOS	1192000	082.383.544-00
2	MARTA CONSUELO NUNES MELO DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 328 USF ALTO DO MARACANA	1253964	170.226.574-91
2	CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 335 CAPS AD ESTACAO VICENTE ARAUJO	113580-5	046.368.194-03
2	MANOEL ADAUTO BARRETO DA SILVA NEN	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 339 USF ALTO DO CAPITAO	987011	641.333.114-34
2	THAIS MACIEL CORDEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 395 USF UPINHA DIA DRA FERNANDA WANDERLEY	1253867	029.790.514-70

2	JÉSSICA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 401 USF UPINHA DIA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	1.253.956	090.530.014-92
2	MARGARETE MONTEIRO DE SENA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 403 USF UPINHA DIA CHIE I E II	1.253.476	709.413.864-49
3	ANA PAULA DOS REIS SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 103 CS PROF MÁRIO RAMOS	126.954-2	039.531.334-11
3	CLAUDIA RAFAELA AVALINO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 109 CS FRANCISCO PIGNATARI	126.418-4	063.354.534-10
3	ROMERO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 171 USF JOAQUIM COSTA CARVALHO	963413	039.521.664-80
3	ANDRESA PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 182 UPINHA USF PADRE JOSE EDWALDO GOMES	1258400	037.050.684-74
3	TEREZA CRISTINA DE MEDEIROS SATO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 216 USF APIUCOS	1253840	293.256.094-87
3	ZÁKIA VIEIRA BELLO DUBEUX	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 258 USF SÍTIO DOS PINTOS	1253050	024.245.944-73
3	ANA LUIZA ACCIOLY PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 260 USF CORREGO DA FORTUNA	127301-9	961.171.174-34
3	ELY DAYANNY DE ALENCAR	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 277 CAPS ESPERANÇA	1255975	010.621.004-17
3	CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 318 CAPS CPTRA CENTRO DE PREV TRAT E REAB DE ALCOOLISMO	643869	244.963.754-00
3	KARIN CRISTIANE MELO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 319 CAPS ESPACO AZUL	646413	766.232.974-72
3	FILIPE MARQUES BARRETO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 336 USF UNIAO DAS VILAS	1253034	034.867.914-94
4	MARIA DE LARA HAZIN PIRES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 106 CS PROF JOAQUIM CAVALCANTE	973569	023566834-61
4	DANIELLE BARROS QUEIROZ DO AMARANTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 112 CS DR JOSE DUSTAN CARVALHO SOARES	1239767	061.120.084-83
4	ISABELLE SUSAN DE ANDRADE PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 149 CS OLINTO OLIVEIRA	928162	398.624.374-72
4	CAMILA NÓBREGA DAMASCENO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 184 USF VILA UNIAO	1253468	074.343.154-58
4	MARILENE DAVIS LANES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 224 USF CARANGUEIJO	1253611	264.526.504-91
4	ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 225 USF SKYLAB II	1253077	670.285.604-06
4	AMANDA LAURINDO ARAÚJO DA FONSECA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 233 USF VIETNA	1253573	059.849.954-76
4	EZEQUIEL BRITTO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 234 USF RODA DE FOGO COSIROF	1254704	339.630.294-04
4	LAÍS BARBARA DE ANDRADE VASCONCELOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 235 USF RODA DE FOGO SINOS	1254570	102.609.294-92
4	MARIA LÍGIA LEITE TEIXEIRA DE ARAÚJO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 236 USF RODA DE FOGO MACAE	906624	024.999.334-10
4	ISABELA REGINA ALVARES DA SILVA LIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 237 USF SÍTIO DAS PALMEIRAS	125398-0	074.013.654-21
4	PATRICIA NOGUEIRA MONTENEGRO DE ALMEIDA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 247 USF ROSA SELVAGEM	1254189	036.092.174-48
4	GIZELLY EVINLY DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 248 USF BARREIRAS	125512-6	061.138.224-51
4	ALBA VALERIA ALVES DE ALMEIDA LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 252 USF ENGENHO DO MEIO	125595-9	398.624.374-72
4	ADRIANA DA SILVA BALTAR MAIA LINS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 255 USF UPINHA 24H VILA ARRAES	1254197	021.548.584-06
4	ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 280 USF SÍTIO CARDOSO	1253514	921.239.104-49
4	CARLA TACILIA BEZERRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 295 USF COSME E DAMIAO	1258567	107.885.444-03
4	ALISSON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 331 USF PROF AMAURY DE MEDEIROS	116286-1	093.459.944-08
4	RÉGIA KARINA ALMEIDA DE MELO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 337 USF SÍTIO WANDERLEY	1254081	901.886.594-04
4	ELIZABETE LACERDA DE ANDRADE LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 349 USF CASARAO DO CORDEIRO	1254278	064.240.414-35
4	CINTHIA VENTURA NUNES TEIXEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 378 USF JARDIM TERESOPOLIS	1166026	012.673.354-67
4	LÚCIA APARECIDA VIEIRA DE SANTANA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 442 USF UPINHA DIA SANTA LUZIA EMOCY KRAUSE	122.616-9	00230169490
4	JORGE BEZERRA MARTINS NETO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	UCIS	1253069	4773611456

5	GEANE NARIO DE SOUZA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 117 CS GASPAR REGUEIRA COSTA	875559	686.550.704-59
5	ALCIETE CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 142 CS BIDU KRAUSE	1253182	008.718.637-31
5	GEANE MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES FERREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 150 CS PROFESSOR FERNANDES FIGUEIRA	1058282	572.455.414-34
5	NALYEDJA FERNANDES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 158 CS PAM CEASA	1254022	092.242.164-12
5	JOSIMAR GALDINO DA SILVA GOMES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 161 CS PROF ROMERO MARQUES	772858	782.455.834-72
5	MARIA DAS GRAÇAS DA S CRESPO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 170 CAPS DR GALDINO LORETO	997296	792.993.264-87
5	CLAYTON LOPES DO SACRAMENTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 177 USF CHICO MENDES/XIMBORE	1253166	060.411.554-70
5	MAGDALA MIRELLE PEREIRA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 186 USF JARDIM UCHOA	1253921	064.789.354-18
5	ELAINE VIVIANE DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 238 USF IRAQUE	1208128	041.035.554-24
5	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 239 USF COQUEIRAL I E II	1254219	013.564.324-41
5	TATIANA DE LUCENA PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 245 USF PLANETA DOS MACACOS II	928344	028.438.144-64
5	PATRICIA MONTENEGRO DE BRITTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 265 USF MANGUEIRA I	1255916	650.608.574-68
5	ROBERTA MORAIS DIAS NUNES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 266 USF MANGUEIRA II	1253131	082.258.294-50
5	LUCIANA PEREIRA DE LUCENA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 284 USF VILA SAO MIGUEL MARROM GLACE	1254308	848.568.824-49
5	VIRGINIA BARROS DE ARAÚJO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 294 USF VILA TAMANDARE BEIRINHA	1254030	035.671.544-27
5	SIMONE RODRIGUES MARCELINO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 300 USF DR GERALDO BARRETO CAMPELO SAN MARTIN	775311	754.939.264-15
5	RACHYD LUCENA NEJAIM RIBEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 301 USF BONGI BOA IDEIA	1253492	027.601.824-95
5	ELIS CAVALCANTI DE ALMEIDA MONTEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 303 CAPS AD ESPACO TRAVESSIA RENE RIBEIRO	993970	315.072.798-76
5	DIVANE NERY DA COSTA CAVALCANTI	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 323 USF MUSTARDINHA	1254243	741.657.124-34
5	SILVANA MARIA FARIA ROCHA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 338 USF UPINHA DIA JARDIM SAO PAULO	864096	429.098.304-97
5	TARCILLA SOUSA MOREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 340 CAPS CLEA LACET	1236741	046.452.244-76
5	FABIOLA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PLECH	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 343 CAPS CEMPI CENTRO MEDICO PSICO PEDAGOGICO INFANTIL	1253425	008.192.994-30
5	ALINE OLIVEIRA GAMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 344 USF JIQUIA I E II	1253174	947.243.932-20
5	WALDSTONE MENDES DA SILVA VASCONCELOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 345 USF PLANETA DOS MACACOS I	1253085	074.569.424-12
5	POLLYANA JORGE NOVAES BANTIM	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 393 USF UPINHA DIA BONGI NOVO PRADO	1254057	037.006.984-61
5	ANA FLÁVIA TAVARES DE SOUZA LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 399 USF UPINHA DIA NOVO JIQUIA	1259350	071.750.444-10
6	MAURA MARIA MACIEL	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 126 CS VER ROMILDO GOMES	1191861	387.462.474-91
6	TATIANA RODRIGUES FERREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 137 CS PROF DJAIR BRINDEIRO	1255223	072.267.454-61
6	SUIAN OLIVEIRA LEITE	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 148 CS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE	1211137	056.236.365-35
6	ANA PAULA VILLAR F SALGUEIRO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 173 USF DANCING DAYS	1164180	624.996.024-49
6	MICHELE BOREAL GELAO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 174 USF SITIO GRANDE	1152521	058.561.664-77
6	ALETHEIA SOARES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 187 USF ILHA DE DEUS	1258419	048.857.343-20
6	NIKSON GLEISON SANTOS OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 268 USF CAFESOPOLIS	1262815	098.143.494-02
6	LEONARDO DEVENS MELO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 269 USF BEIRA DO RIO / COMUNIDADE BOA VIAGEM	773099	034.997.354-74
6	ANA PAULA TAVARES VIEIRA ROCHA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 292 USF VILA DO IPSEP	1255266	021.366.744-47
6	PATRICIA ALVES GENUÍNO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 296 USF COQUEIRAL IMBIRIBEIRA	1253590	055.364.744-05
6	JÉSSICA MARIA OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 297 USF DO PINA	1253433	048.857.343-20

6	DANIELLE DE KASSIA VANDERLEI MOURA BEZERRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 304 CAPS DAVID CAPISTRANO	1070240	025.754.024-50
6	MARINA GABRIELLE SILVA CAVALCANTI	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 307 USF DR GUILHERME J ROBALINHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI / ENCANTA MOCA	1253115	076.987.424-07
6	NIELMA MARIA GOMES DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 310 CAPS AD PROF JOSE LUCENA	657728	515.835.424-34
6	ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 316 USF BERNARD VAN LEER	1256050	031.081.904-07
6	MICHELLE DE CASTRO SQUINCA TENORIO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 326 USF JADER DE ANDRADE COMUNIDADE ENTRA APULSO	1256009	042.434.704-05
6	ALGA MARINNA MOES CORTES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 330 CAPS ESPAÇO LIVREMENTE	862940	060.473.094-29
7	ANA PAULA VANDERLEY DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 120 CS MÁRIO MONTEIRO MELO	1253883	896.319.514-72
7	LUIZ FERNANDO A. SOARES FILHO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 121 CS PROF BRUNO MAIA	786870	040.222.914-27
7	MIGUEL ANGELO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 152 CS INÁ ROSA BORGES	774061	023.893.544-24
7	JUCIDEISE MARIA BARBOZA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 175 USF DR DIOGENES CAVALCANTI	127320-5	048.931.424-45
7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 183 USF SITIO DOS MACACOS	329910	498.360.994-68
7	JOSILDA VALENÇA ARAÚJO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 231 USF CORREGO DA BICA	1253557	409.203.644-20
7	BRUNO BARRETO BELLO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 251 USF DA GUABIRABA	751948	013.157.964-90
7	GEORGINA DE OLIVEIRA CAMPELO RAMOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 256 USF PASSARINHO BAIXO	125.425-1	025.392.124-41
7	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTIAGO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 257 USF GILBERTO FREIRE/BOLA NA REDE	1253972	095.791.854-25
7	SARA SINTIA CIBELLE DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 261 USF ALTO DO EUCALIPTO	1253441	089.142.124-67
7	ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 272 USF SANTA TEREZA	983843	299.995.534-00
7	RICARDO BARBOSA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 279 USF PASSARINHO ALTO	1273078	035.218.304-70
7	TANIA NAYARA GONÇALVES DE MOURA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 283 USF VILA BOA VISTA	1264176	012.792.294-62
7	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 287 USF ALTO JOSE DO PINHO/IRMA DENISE	1255193	013.527.184-30
7	JOSELENE XAVIER CARLOTA DE MACEDO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 288 USF MORRO DA CONCEICAO	1253581	375.444.114-00
7	CARLOS ALBERTO DA SILVA LUDGERO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 290 USF DA MANGABEIRA	1253565	025.478.494-10
7	LAERDES DE ARAÚJO FLORENCIO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 305 USF DA MACAXEIRA	1253620	024.493.974-85
7	DAVID DE OLIVEIRA LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 324 USF ALTO JOSE BONIFACIO / ALCIDES CODECEIRA	779575	233.957.104-91
7	MARIA CRISTINA BRANDÃO LÓCIO BEZERRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 350 USF CORREGO DO EUCALIPTO	1283808	189.236.234-15
7	SOLANGE DOS PRAZERES RAMOS GONÇALVES EVARISTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 352 USF UPINHA 24H DR HELIO MENDONCA COR DO JENIPAPO	1254049	082.562.914-43
7	CRISTIANO BATISTA DO NASCIMENTO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 394 USF UPINHA 24H DR MOACYR ANDRE GOMES	1253107	083.666.884-70
7	CLEYTON MARQUES DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 397 USF UPINHA DIA CORREGO DO EUCLIDES	770310	012.272.934-02
8	GYSSELLI BENTO VIEIRA DA CUNHA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 104 CS SEBASTIÃO IVO RABELO	795521	035.437.464-80
8	ISAC RODRIGUES DA CUNHA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 113 CS DR ARISTARCHO DOURADO DE AZEVEDO	1254103	044.548.274-51
8	LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA STAMBONSKY	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 154 USF + RIO PAJEÚ	922399	703.079.704-34
8	JOSÉ RIBAMAR LOPES DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 172 USF TRES CARNEIROS	1255207	112.335.744-77
8	LAURA MILENA FORTUNATO CHAVES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 228 USF UPINHA DIA DES JOSE MANOEL DE FREITAS UR 4UR 5	1184415	052.388.014-67
8	EDNALDO DE ALMEIDA MOURA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 229 USF UR 10	1033212	021.121.804-95
8	HELAN MARCELO AZEVEDO DE LIRA BEZERRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 230 USF LAGOA ENCANTADA	965966	080.319.344-01
8	AMÁLIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 250 USF UR12 UR5 3 ETAPA	1254111	030.697.274-33

8	JOSÉ ANTÔNIO GOMES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 267 USF UR 2	1163272	529.891.194-34
8	JÔNATAS CHAGAS LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 270 USF MONTE VERDE	1253603	061.371.934-46
8	GLEICY KELLY SILVA FERREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 281 USF VILA DOS MILAGRES	1255142	030.162.574-32
8	MARIANA GUABIRABA FRANCELINO PEREIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 289 USF JOSUE DE CASTRO	1192183	082.836.324-26
8	LUIGI DEIVSON DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 299 USF JORDAO BAIXO	795521	035.437.464-80
8	MARIA EUNICE SAMPAIO ALVES MARIANO	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 311 USF AGUA VIVA	1193953	715.478.783-04
8	GLEDSON DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 312 USF VILA DO SESI	912482	045.707.144-39
8	EVELYN SIQUEIRA BEZERRA DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 313 USF TRES CARNEIROS DE BAIXO ZUMBI DO PACHECO	1258869	020.066.454-98
8	KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 314 USF RIO DA PRATA	1255177	089.103.904-09
8	MARIA GABRIELLA PACHECO DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 315 USF UR 3	1194330	064.603.144-97
8	BYANCA KARLA COSTA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 341 USF PROF FERNANDO FIGUEIRA / PANTANAL	1255258	076.484.364-85
8	JOÃO MIGUEL DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 346 USF ALTO DA JAQUEIRA	127655	109.761.694-01
8	BIANCA FÉLIX DE MENDONÇA BARBOSA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 347 USF PARQUE DO MILAGRE	1254090	119.238.614-09
8	TALES DESCARTES MARQUES DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 351 USF PAZ E AMOR	775417	031.589.784-82
8	RICARDO LUIZ DE LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	US 373 USF CIDADE OPERARIA	1254120	639.314.354-15

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS**

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico:

AMITRIPTILINA 25 MG. COMPRIMIDO

Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Maria Camila Vieira de Lima, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

1º TERMO SIMPLES DE RETIFICAÇÃO AO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 68/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E INÊZ ALVES DE ALMEIDA

Retífico o Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 68/2005, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saúde e a Sra. Inêz Alves de Almeida, publicado no Diário Oficial do Município nº 097 de 11/07/2024.

CLÁUSULA DE MORTE SÚBITA

PARÁGRAFO SEGUNDO: a retificação do nome da Locadora, de modo que onde se lê "INÊS ALVES DE ALMEIDA", leia-se "INÊZ ALVES DE ALMEIDA".

1º TERMO SIMPLES DE RETIFICAÇÃO AO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 072/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECIFE E O SR. MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA E A SRA. MARIA DO AMPARO LEAL SILVEIRA.

Retifico o Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 072/2005, celebrado em 13 de maio de 2024 entre o Município de Recife/Secretaria de Saúde e o Sr. Malaquias Queiroz Silveira e a Sra. Maria do Amparo Leal Silveira, publicado no Diário Oficial do Município nº 097 de 11/07/2024.

ONDE SE LÊ: "...13 de maio de 2023..."

LEIA-SE: "...13 de maio de 2024..."

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL 378/2003, CELEBRADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, § 10º, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2003.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O ESPÓLIO do Sr. ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO, representado pela INVENTARIANTE, a Sra. ANA PAULA GOMES BISPO DE SANTANA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 29.220,60 (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Prazo: De 15/12/2024 a 14/12/2025.

Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.

Nota de Reserva: nº 2024NR006613.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 328/2004, CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2004, publicado no D.O.R em 20.10.2004.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SRA. SÔNIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo: De 08/11/2024 a 07/11/2025.

Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.324 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.

Nota de Reserva: nº 2024NR007823.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 303/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Cardiológicos – 06 (seis) lotes, 08 (oito) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.

FORNECEDOR: Empresa CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA., CNPJ/MF nº 51.961.258/0001-95, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R\$458.600,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais); 02, com valor global de R\$524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 25 de novembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – GC 004 SEPLAGTD.

LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO - Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO (SEDUC/RECIFE)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEPLAGTD)**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE PROFESSOR I E PROFESSOR II

EDITAL Nº 22 – SEDUC/RECIFE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE (SEDUC/RECIFE) e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEPLAGTD), em cumprimento a decisões judiciais, tornam pública a inclusão das candidatas sub júdice Jeissy Conceição Bezerra da Silva e Luciene Seabra Soares, inscritas sob os nºs 10024035 e 10020621, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, por meio do subitem 2.1.1.1 e da inclusão do subitem 2.1.5.1 no Edital nº 14 – SEDUC/Recife, de 7 de novembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado. Tornam pública, ainda, em razão da alteração acima, a retificação do resultado final no concurso público, divulgado por meio dos subitens 1.1.1 e 1.1.5 do Edital nº 15 – SEDUC/Recife, de 21 de novembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 14 – SEDUC/RECIFE, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES [...]

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: PROFESSOR I [...]

2.1.1.1 Relação final dos candidatos sub júdice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10020621, Luciene Seabra Soares [...]

2.1.5 CARGO 5: PROFESSOR II – DISCIPLINA: GEOGRAFIA [...]

2.1.5.1 Relação final dos candidatos sub júdice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10024035, Jeissy Conceição Bezerra da Silva [...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 15 – SEDUC/RECIFE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES [...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/disciplina, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR I

10003053, Melina Emille Nunes Genu, 227.23, 1 / 10008085, Eduardo Jose dos Santos Dias, 225.41, 2 / 10022280, Karla Roberta Bezerra da Silva, 225.25, 3 / 10007465, Amanda Alves Silva, 224.15, 4 / 10018453, Livia Queiroz de Oliveira, 223.57, 5 / 10016922, Mariana Alves Silva, 222.87, 6 / 10008135, Lais Bonamigo, 222.25, 7 / 10014563, Andrea Maria Barreto, 221.17, 8 / 10021938, Cristiane Maria dos Santos, 221.01, 9 / 10012711, Alessandra Maria dos Santos, 220.07, 10 / 10015094, Gabrielly Braga de Franca, 220.04, 11 / 10003954, Lais Thalita Bezerra dos Santos, 219.09, 12 / 10006691, Jacianne Maria de Carvalho Rodrigues, 218.36, 13 / 10022484, Karla Aparecida Ferreira, 218.31, 14 / 10017751, Mariana Cinthia da Silva, 218.17, 15 / 10020274, Barbara Gabrielle Lima dos Santos Carneiro, 218.05, 16 / 10009744, Cintia Marques de Oliveira Alves, 217.83, 17 / 10016708, Laurylene Correia Silva Arao, 217.81, 18 / 10028071, Cassiana Maria de Farias, 217.69, 19 / 10030195, Sheila Cristina da Silva Barros, 217.15, 20 / 10011565, Maria Elaine de Barros, 217.12, 21 / 10025623, Claudia Simone Almeida de Oliveira, 216.77, 22 / 10015876, Fernanda Barreto Silva Dutra, 216.58, 23 / 10010554, Ariedja de Carvalho Silva, 216.55, 24 / 10015451, Ana Karolyne Soares de Souza Santos, 216.36, 25 / 10010355, Sara Santos de Lira, 216.28, 26 / 10006835, Aline Sinará Fernandes de Franca, 216.15, 27 / 10009482, Anamelia Rodrigues Santos, 216.00, 28 / 10012034, Thiago dos Santos Antunes da Silva, 216.00, 29 / 10016464, Tamires Carneiro da Silva, 215.95, 30 / 10019760, Veruska de Souza Neres Nebbering, 215.90, 31 / 10000070, Edson de Souza Lima, 215.86, 32 / 10015541, Monica Fontana, 215.31, 33 / 10003939, Avaci Duda Xavier, 215.27, 34 / 10021389, Ranieri Montezuma de Leiros Araujo, 214.95, 35 / 10001059, Luiz Felipe de Arruda Moura, 214.94, 36 / 10023125, Jackeline Paula dos Santos, 214.74, 37 / 10020057, Aline Feitosa da Costa, 214.66, 38 / 10018615, Mirian Alves Ludugero da Silva, 214.65, 39 / 10028024, Mesaque Noronha da Silva do Nascimento, 214.16, 40 / 10017144, Beatriz Fernanda Jacinto de Lima, 214.05, 41 / 10006943, Karonlayne Kerla Lima da Silva, 214.00, 42 / 10010872, Angelica Alves Valença de Azevedo, 213.97, 43 / 10022943, Adalgisa Leao Ferreira, 213.94, 44 / 10001130, Maria Jose Alves da Silva, 213.91, 45 / 10007950, Ana Rubia Arruda da Silva, 213.90, 46 / 10010313, Nayara Fernanda do Nascimento Lopes, 213.87, 47 / 10015970, Vanessa Maria Mendes, 213.81, 48 / 10003039, Nadja Mariane da Silva Chagas, 213.81, 49 / 10011996, Debora Cilda Ribeiro de Andrade, 213.75, 50 / 10029203, Cioni Ferreira da Silva, 213.65, 51 / 10012835, Julliane do Monte Vasconcelos, 213.63, 52 / 10028619, Thaisi Damazio dos Santos Souza, 213.62, 53 / 10007099, Jailson Siqueira da Silva Junior, 213.58, 54 / 10027763, Melkia Alves Dantas, 213.50, 55 / 10011551, Angela Maria de Almeida Pereira, 213.38, 56 / 10026443, Gilberto Romeiro de Souza Junior, 212.94, 57 / 10022703, Erika Caroline de Oliveira Cavalcanti, 212.44, 58 / 10002982, Amanda Valéria Silva, 212.38, 59 / 10007717, Lilian Alves de Oliveira Lopes, 212.07, 60 / 10024515, Mayara da Silva Amaro, 211.83, 61 / 10000801, Joseane Ferreira dos Santos, 211.82, 62 / 10023812, Debora Bazante Teixeira, 211.78, 63 / 10025617, Maria Eduarda Alves da Silva Araujo, 211.76, 64 / 10002339, Marília Cristina de Medeiros Bezerra Silva, 211.74, 65 / 10016839, Natalia Cipriano Borges da Silva, 211.70, 66 / 10021527, Ivna Vitória Santos do Nascimento, 211.60, 67 / 10020788, Felipe Neves dos Santos Cesar, 211.45, 68 / 10016509, Rafaela Maira da Silva Santos, 211.38, 69 / 10023392, Flavia Pinheiro de Souza, 211.31, 70 / 10001904, Dayane Silva de Souza, 211.26, 71 / 10019954, Felipe de Sousa Chaves, 211.20, 72 / 10010915, Marcela Correia Gomes Barbosa Ayres, 211.18, 73 / 10002390, Vanessa Gobatto, 211.18, 74 / 10020756, Barbara Maria Muniz Pontes, 211.09, 75 / 10000569, Dayane Kelly Cabral de Santana Leite, 211.02, 76 / 10011427, Jamile Emanuelle Silva da Costa, 210.99, 77 / 10003786, Paula Patricia Silva de Moraes, 210.97, 78 / 10027672, Maria Amanda Micaely Pinheiro da Silva, 210.94, 79 / 10024065, Floralvado Flavio Tavares da Silva, 210.93, 80 / 10003004, Mayara Sousa da Costa, 210.89, 81 / 10024045, Alice Paula Bastos Chagas, 210.87, 82 / 10019148, Juliana da Silva Carvalho, 210.62, 83 / 10015958, Arigen Kethens Nobrega Rodrigues, 210.60, 84 / 10025631, Emily Rayane Moura Diniz Santos, 210.56, 85 / 10002110, Rayanne Angela Albuquerque dos Santos, 210.54, 86 / 10017562, Amanda Pereira Santos, 210.53, 87 / 10025842, Matheus Gomes de Santana, 210.44, 88 / 10008422, Williams Marques Pereira da Silva, 210.35, 89 / 10001212, Kassia Cristina Ferreira dos Santos, 210.31, 90 / 10012705, Aldy Amaury Bezerra, 210.28, 91 / 10010043, Mariana Albuquerque de Barros, 210.17, 92 / 10010673, Jessica Maria dos Santos Soatman, 210.10, 93 / 10024318, Ivelise Regia Monteiro do Couto, 210.06, 94 / 10013482, Igor Thadeu Carneiro Amazonas, 210.01, 95 / 10022322, Bruna Carolina Albuquerque Silva, 209.98, 96 / 10003905, Melina Silva Malvezzi, 209.86, 97 / 10012744, Julia Carolina Fernandes Braga de Melo, 209.81, 98 / 10012954, Carla Cristina Cabral Meneses, 209.79, 99 / 10010860, Cintya Carolina Barbosa Lopes, 209.78, 100 / 10027688, Eliane Flavia Vasconcelos Romao, 209.68, 101 / 10008734, Patricia Carvalho Torres, 209.68, 102 / 10022960, Rosa Helena Lira de Albuquerque, 209.47, 103 / 10020443, Bruna Raquel Galvao Vidal, 209.38, 104 / 10020676, Elisabete Joaquina da Silva, 209.36, 105 / 10012885, Maria da Conceicao Pereira Barbosa, 209.25, 106 / 10019188, Rosimere Costa Pereira, 209.18, 107 / 10007466, Fernanda Santos da Cruz, 209.17, 108 / 10003638, Roberta Patricia Siqueira Guendler, 209.09, 109 / 10018618, Carlos Andre de Lemos, 209.06, 110 / 10012054, Isabella de Oliveira Santos Cardoso, 209.05, 111 / 10009107, Amanda Nunes de Macedo Rodrigues, 208.96, 112 / 10012282, Rafael Rios de Melo, 208.84, 113 / 10006559, Vitoria Caroline Santos de Andrade, 208.83, 114 / 10007200, Debora Ferreira Barbosa, 208.79, 115 / 10029826, Mauro Rafael Pereira da Silva, 208.74, 116 / 10018120, Juliana Bertoldo Barreto, 208.70, 117 / 10002195, Natalia Moreira de Carvalho Campos, 208.67, 118 / 10000109, Felipe de Oliveira Bezerra, 208.66, 119 / 10023565, Wanessa Karla de Freitas, 208.64, 120 / 10017087, Maria Kaline de Lima Pedroza, 208.58, 121 / 10006593, Virginia Renata Vilar da Silva, 208.58, 122 / 10007915, Murilo Leonardo da Cunha, 208.50, 123 / 10023558, Gabriella Karolline da Silva, 208.48, 124 / 10012406, Paula Emanuelle de Lima Silva, 208.46, 125 / 10008482, Rosilene do Carmo Barros Neves, 208.46, 126 / 10022647, Patricia Ferreira de Oliveira Umbelino, 208.43, 127 / 10024191, Priscilla Maria Silva do Carmo Pontes, 208.42, 128 / 10007926, Virginia Marlene Correia Pontes, 208.40, 129 / 10025077, Debora Alice Silva dos Santos, 208.39, 130 / 10013241, Emerson dos Santos Barbosa, 208.35, 131 / 10019287, Elisiane Araujo Cordeiro, 208.27, 132 / 10012582, Claudia Santana Rosa Silva, 208.13, 133 / 10008303, Luana Pereira de Oliveira, 207.99, 134 / 10003101, Emmylayne Lima do Nascimento Silva, 207.92, 135 / 10021485, Monica de Moraes Oliveira, 207.79, 136 / 10020470, Gledyson Costa Silvestre, 207.75, 137 / 10003057, Damires Ferreira Lima da Silva, 207.72, 138 / 10001773, Dayzi Silva Oliveira, 207.72, 139 / 10020509, Aldineide de Oliveira Martins, 207.69, 140 / 10023069, Veridiana Maria Alves dos Santos, 207.59, 141 / 10008107, Gabrielle Avanco Vega, 207.51, 142 / 10017535, Ana Beatriz Monteiro Rodrigues, 207.50, 143 / 10025509, Karen Amaral do Nascimento Oliveira, 207.40, 144 / 10016655, Lorena Conceicao Claudino Silva Lins, 207.34, 145 / 10024958, Julia Calheiros Cartela de Araujo, 207.29, 146 / 10010369, Ester Maria Sotero, 207.25, 147 / 10006740, Marcus Vinicius Ferreira da Silva, 207.22, 148 / 10022219, Leandro Patricio da Silva, 207.08, 149 / 10008251, Josilma Maria de Souza Silva, 207.07, 150 / 10002545, Joao Paulo Frazao da Silva, 207.01, 151 / 10012331, Caroline Lafaiete Silva de Barros, 206.94, 152 / 10008140, Jackeline Rosely de Santana, 206.93, 153 / 10016517, Alane Kelly Santos Medeiros, 206.89, 154 / 10029072, Talita Luana Ferreira Arapei, 206.86, 155 / 10023746, Fabiana Soares de Moura Lima, 206.74, 156 / 10004346, Bruna Natalia de Freitas Macena, 206.73, 157 / 10018863, Rayane Albuquerque de Lira, 206.61, 158 / 10020256, Fernanda Cristina Cabral Dantas, 206.60, 159 / 10011723, Cinthya Drielle Maria Guimaraes Lopes da Silva, 206.45, 160 / 10006747, Renata Mercia Alves de Souza, 206.43, 161 / 10018997, Juliana Cristina Silva de Lima, 206.35, 162 / 10011596, Rayana Beatriz do Nascimento Soares, 206.30, 163 / 10000610, Rubia Pollyanna Brasileiro das Neves, 206.29, 164 / 10012941, Elba Helaine Alves de Melo, 206.20, 165 / 10029247, Monique Verona Torres da Silva Mello, 206.17, 166 / 10000159, Andrezza Natacha Soares da Paixao Lopes, 206.14, 167 / 10002859, Letícia Fernanda Barbosa da Silva, 206.13, 168 / 10015575, Edja Narciza dos Santos Lima, 206.13, 169 / 10007001, Rosângela Soares da Silva, 206.08, 170 / 10000957, Karla Paloma Silva Souza, 206.03, 171 / 10011430, Emilia Tatiane Ferreira D O Nascimento, 206.02, 172 / 10021206, Isabel Cristina Felix Guimaraes, 206.02, 173 / 10023653, Susana Melo Portela de Souza, 206.01, 174 / 10008013, Sílvia Poliana de Sousa Mateus Bezerra, 206.00, 175 / 10010573, Kevvya Dawlay Lima da Silva, 206.00, 176 / 10029545, Tacianna Ferreira da Silva, 205.96, 177 / 10009968, Janayna Silva Brasil de Freitas, 205.95, 178 / 10012650, Ana Manuela de Melo Cavalcanti, 205.94, 179 / 10016711, Aline Guedes Barbosa de Melo Peixoto, 205.85, 180 / 10013127, Deyvison Felipe Rodrigues de Melo, 205.84, 181 / 10007274, Thaisa Rafaella Santana dos Santos, 205.84, 182 / 10003915, Suenia Kenia Felipe de Souza Silva, 205.81, 183 / 10019816, Joseane Guilherrino do Nascimento, 205.81, 184 / 10014788, Italo Wilson Freitas Cardoso, 205.80, 185 / 10014896, Roberia Dias Correia de Oliveira, 205.77, 186 / 10016371, Sulamita Meira Almeida, 205.65, 187 / 10004003, Maria Amanda Conceicao Lima, 205.64, 188 / 10004311, Ana Beatriz Gomes Guerra, 205.59, 189 / 10006697, Hellen Christina Justino Barros, 205.56, 190 / 10021969, Keila Maria da Silva, 205.53, 191 / 10008807, Elisângela Pinheiro da Silva Lopes, 205.52, 192 / 10025959, Valquiria Barros da Silva Barbosa, 205.42, 193 / 10008424, Mikaela da Silva Vieira,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4069/2023, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 014/2023, Concorrência nº 003/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 28/12/2024 a 26/04/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 29/09/2024 a 26/01/2025.
Prazo: Vigência: 28/12/2024 a 26/04/2025;
Execução: 29/09/2024 a 26/01/2025.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 1.186.081,79 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1247.1036 - Natureza da Despesa nº 449051 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE008086, de 31/10/2024.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4030/2023, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade Concorrência nº 004/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa NUNES e CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, sendo de 17/12/2024 a 16/03/2025.
Prazo: Execução: 17/12/2024 a 16/03/2025.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 1.605.920,81 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1207.1043 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE004829, de 04/06/2024.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.6/2020, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PROCESSO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto deste Primeiro Termo de Retificação ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1401.01.6/2020, celebrado em 17 de março de 2020, a retificação do prazo de vigência, conforme abaixo:
Onde se lê: l) Prazo de Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025;
Leia-se: l) Prazo de Vigência: 17/05/2024 a 16/03/2025;

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1004/2023, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 026/2022, Concorrência nº 007/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa WB CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 19/01/2025 a 17/07/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 21/10/2024 a 18/04/2025.
Prazo: Vigência: 19/01/2025 a 17/07/2025;
Execução: 21/10/2024 a 18/04/2025.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 750.168,02 (setecentos e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.1207.1043 e nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE004815 e nº 2024NE004816, de 03/06/24.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4026/2023, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Concorrência nº 005/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa KAENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 30/12/2024 a 27/06/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 04/10/2024 a 01/04/2025.
Prazo: Vigência: 30/12/2024 a 27/06/2025;
Execução: 04/10/2024 a 01/04/2025.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 2.645.347,21 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE005327, de 02/07/2024.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4003/2023, CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo de 25/12/2024 a 23/05/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo de 03/10/2024 a 01/03/2025.
Prazo: Vigência: 25/12/2024 a 23/05/2025;
Execução: 03/10/2024 a 01/03/2025.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 2.180.430,74 (dois milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.
Notas de Empenho: nº 2024NE004728, de 30/05/2024 e nº 2024NE005768, de 24/07/24.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
 FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA CICLO CARNAVALESCO DO RECIFE 2025
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO RECIFE E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando o teor do item 3.2 da Convocatória do Ciclo Carnavalesco do Recife 2025 publicado no Diário Oficial do Município nº 146, de 24 de outubro de 2024,

RESOLVEM

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Artística das propostas inscritas na Convocatória do Ciclo Carnavalesco do Recife - 2025, conforme designação a seguir:

MÁRIO JARBAS DE LIMA JÚNIOR (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - Matrícula nº 31.155-3;
LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - Matrícula nº 31.165-0;
LADIMIR FERREIRA DA SILVA (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - Matrícula nº 115.979-8;
MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO LÉLIS (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - Matrícula nº 9.6368-6;
LORENA GOMES RAIA (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *.961.804-**;**
RENSCH REIVA ALVES DE MELO (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *.721.244-**;**

Art. 2º Não haverá remuneração para a referida Comissão.

Art. 3º Os efeitos jurídicos do presente instrumento vigoram a contar da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Recife, 30 de novembro de 2024

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
 Secretária de Cultura do Recife

RENATO JOSÉ MOURA MENDES
 Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em Exercício

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5722/2024, apresentação artística do(a) GALERIA DO RITMO, no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.575.679/0001-66. Valor Global R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 27/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5720/2024, apresentação artística do(a) WELLINGTON DO PANDEIRO, no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.797.740/0001-51. Valor Global R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais). Recife, 27/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5716/2024, apresentação artística do(a) RAMOS SILVA, no Bairro de Afogados, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18426269000108. Valor Global R\$ 17.550,00 (dezeseite mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 27/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5602/2024, apresentação artística do DJ VIBRA, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, a realizar-se no dia 30/11/2024, no Pátio de São Pedro, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIRGINIA GALINDO BRASIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 52.352.799/0001-89. Valor Global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recife, 27/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5632/2024, apresentação artística do SOM NA RURAL, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, a realizar-se no dia 30/11/2024, no Pátio de São Pedro, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: REMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.824.397/0001-15. Valor Global R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 27/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5578/2024, apresentação artística do Rei Lear, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, a realizar-se no dia 23/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Tetembua Dandara Poli Santos - Dandara Produções Artísticas, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.210.198/0001-08. Valor Global R\$ 50.499,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Recife, 14/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5654/2024, apresentação artística de PALHAÇADAS - HISTÓRIA DE UM CIRCO SEM LONA, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, Teatro Barreto Junior, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/11/2024, no Teatro Barreto Junior, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOÃO ARNALDO RODRIGUES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.455.799/0001-52. Valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 21/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5640/2024, apresentação artística de XIRÉ, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Teatro Hermilo Borba, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Américo Francisco Bento de Souza, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.842.114-**. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 21/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5659/2024, apresentação artística de Hélio, o balão que não consegue voar, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, a realizar-se no dia 24/11/2024, no Teatro do Parque, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUCIANA BARBOSA DA SILVA ***004854**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19202898000109. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 21/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5667/2024, apresentação artística de NÃO ME ENTREGO, NÃO, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 27/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARINHO D OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.164.513/0001-70. Valor Global R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 26/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5675/2024, apresentação artística do PÉ DE HISTÓRIAS NO QUINTAL DAS MEMÓRIAS, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Bairro de Afogados, nesta cidade, a realizar-se no dia 27/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRESA MARINHO DE MORAES., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.830.732/0001-47. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 27/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5682/2024, apresentação artística da INTRODUÇÃO À RODA CYR, por ocasião da “13ª Mostra de Circo do Recife 2024”, no Teatro Hermilo Borba Filho, nesta cidade, a realizar-se nos dias 10/12/2024, no valor de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais); 11 e 12/12/2024, no valor de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARCIO FIGUEIREDO DE SA LEITAO ***556644**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.509.033/0001-02. Valor Global R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Recife, 29/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5676/2024, apresentação artística de DE BUTUCA NA HISTÓRIA, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Bairro da Madalena, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRESA MARINHO DE MORAES., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.830.732/0001-47. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 27/11/2024. Renato José Moura Mendes – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5677/2024, apresentação artística do PÉ DE HISTÓRIAS NO QUINTAL DAS MEMÓRIAS, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Bairro da Madalena, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRESA MARINHO DE MORAES., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.830.732/0001-47. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 25/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5680/2024, apresentação artística de ESQUECIDO POR DEUS, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Teatro Hermilo Borba, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TAYNA NUNES PIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.161.299/0001-43. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 28/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5660/2024, apresentação artística do(a) PROJETO ARQUIPÉLOGO, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Associação Cultural Corpo Rastreado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.818.952/0001-66. Valor Global R\$ 40.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Recife, 21/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5732/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA A TURMA DO SABERE, no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.987.113/0001-62. Valor Global R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5726/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA FORMIGUINHA DE SANTO AMARO (FC), no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.987.113/0001-62. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5730/2024, apresentação artística do(a) GRÊMIO LÍTERO ESPORTIVO E MUSICAL REBELDES, no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.987.113/0001-62. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5731/2024, apresentação artística do(a) BABAU, PANCADARIA E MORTE, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Teatro Hermilo Borba, nesta cidade, a realizar-se no dia 27/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Mão Molenga Produções Culturais e Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.783.403/0001-33. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 27/11/2024. **Renato José Moura Mendes –** Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5723/2024, apresentação artística do(a) BABA YAGA., por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Teatro Hermilo Borba, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CÊNICAS & CIA DE REPERTÓRIO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 1825700000137. Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 27/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5580/2024, apresentação artística de Malassombros - Contos do Além Sertão, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, a realizar-se no dia 27/11/2024, no Teatro Barreto Junior, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Associação Cultural Estação da Cultura, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.280.278/0001-00. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 14/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5651/2024, SERVIÇO DE AUDIODESCRIÇÃO - Acessibilidade, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, a realizar-se nos dias 22, 24, 25, 27 e 30/11/2024 e no dia 01/12/2024, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: Com Acessibilidade Comunicacional LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.928.157/0001-47. Valor Global R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais). Recife, 21/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5741/2024, apresentação artística do BLOCO DE SAMBA BONECO COBIÇADO, no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.987.113/0001-62. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5746/2024, apresentação artística do CLUBE DE ALEGORIA BONECO NIELSÃO, no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.987.113/0001-62. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5743/2024, apresentação artística da ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DOS TORRÕES, no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.987.113/0001-62. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5780/2024, apresentação artística do G.R.C.A GIGANTE DO SAMBA, no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.480/0001-90. Valor Global R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Recife, 28/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5767/2024, apresentação artística de JOSIAS ADOLFO DA SILVA - FAGOTE, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Parque Dona Lindu, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.585/0001-92. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 28/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5678/2024, apresentação artística de DE BUTUCA NA HISTÓRIA, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Bairro de Água Fria, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRESA MARINHO DE MORAES., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.830.732/0001-47. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 25/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5679/2024, apresentação artística de PÉ DE HISTÓRIAS NO QUINTAL DAS MEMÓRIAS, por ocasião do “23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024”, no Bairro de Água Fria, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRESA MARINHO DE MORAES., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.830.732/0001-47. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 25/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5759/2024, apresentação artística de RINALDO DE MELO, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Parque Dona Lindu, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RINALDO DE MELO DO NASCIMENTO- PF, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.387.054-**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 29/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5764/2024, apresentação artística de VINICIUS SANTOS - PERCUSSIONISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Parque Dona Lindu, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Vinicius santos da silva, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.149.224-**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 28/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5735/2024, apresentação artística da Escola de Samba Limonil, no Bairro de Afogados, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 29/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5766/2024, apresentação artística de EWERTON KARLOS - FLAUTISTA., por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Parque Dona Lindu, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 52.466.230/0001-44. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 29/11/2024. **Renato José Moura Mendes** – Diretor Presidente em Exercício

RENATO JOSÉ MOURA MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em Exercício

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5789/2023, que tem por finalidade aditar a vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Comunicação Interna (CI) nº 023/2024, da Gerência de Produção de Eventos – GPE/FCCR e demais solicitações e autorizações contidas no bojo do Processo. Contratada: A.P.S. SOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.868.432/0001-33. Nova Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025. Valor Global do Contrato: R\$ 865.599,60 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Recife/PE, 27/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5800/2023, que tem por finalidade aditar a vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Comunicação Interna (CI) nº 024/2024, da Gerência de Produção de Eventos – GPE/FCCR e demais solicitações e autorizações contidas no bojo do Processo. Contratada: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.084/0001-26. Nova Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025. Valor Global do Contrato: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Recife/PE, 27/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5780/2023, que tem por finalidade aditar a vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Comunicação Interna (CI) nº 028/2024, da Gerência de Produção de Eventos – GPE/FCCR e demais solicitações e autorizações contidas no bojo do Processo. Contratada: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.500.304/0001-41. Nova Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025. Valor Global do Contrato: R\$ 1.240.299,80 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Recife/PE, 28/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5764/2023, que tem por finalidade aditar a vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Comunicação Interna (CI) nº 021/2024, da Gerência de Produção de Eventos – GPE/FCCR e demais solicitações e autorizações contidas no bojo do Processo. Contratada: ACTION PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.704.327/0001-57. Nova Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025. Valor Global do Contrato: R\$ 1.209.999,00 (um milhão duzentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Recife/PE, 28/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RENATO JOSÉ MOURA MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em Exercício

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA 151 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

ART. 1º Informar troca de lotação da servidora **KALINY GISELE DA SILVA SALES, matrícula nº 1198173**, ANALISTA DA ASSISTENCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS - PSICOLOGO, do DOCE LAR para CASA DE ACOLHIDA RAI0 DE LUZ, a contar de 12/11/2024.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

PORTARIA Nº 154 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 17.310/2007, atualizada pela Lei Municipal nº 19.183/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o contido no art. 1º, da Portaria nº 048, de 16 de abril de 2024 (Edição nº 050 – DOM 16.04.2024), de modo a substituir a servidora **Maria Luiza Almeida Barroso, matrícula nº 120.705-9**, pela servidora **Deyse Williana Carneiro de Albuquerque, matrícula nº 117.959-4**, assim como incluir o servidor **Wellington Bezerra Pastor, matrícula nº 87.498-9**, na composição da Comissão de Seleção e Julgamento ali designada.

Art. 2º. Atribuir aos membros da comissão, a partir de 01 de dezembro de 2024, a gratificação prevista no inciso VI do art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985, combinado com o §2º, do art.13 da Lei nº 15.054, de 07 de Março de 1988, com redação dada pelo art.7º, da Lei nº 18.132, de 13 de Abril de 2015 e atualizada na Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, art. nº32, inciso X.

Art. 3º. A presente Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 050/2024 e Processo Administrativo nº 050/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inc II da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nº 36.237/2023, 37.326/2023, 37.324/2023, 37.341/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de piscina para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, pelo período de 6 (seis) meses. Valor do lote: R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais). FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas.**

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA TÉCNICA Nº 028 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 028/2024 – GGJU.

R E S O L V E :

I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 1514 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, da permissionária **ANA CLAUDIA MUNIZ CARDOSO, CPF/MF sob o nº ***.805.074-**;**

II.Dar ciência deste ato aos interessados;

III.Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 29 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 111 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 237/2024 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :

I.Credenciar a Guarda Civil Municipal abaixo relacionada como Agente de Autoridade de Trânsito, atribuindo-lhe as funções conforme abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	109.307-0	INDIRA VICTORIA FLORENTINO DE OLIVEIRA	***.493.814-**	Agente Fiscalizador

II.DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar de 01 de novembro de 2024.

Recife, 29 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

TERMO DE CANCELAMENTO

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2024-TP, bem como o Parecer Jurídico nº 027/2024 da Gerência Geral Jurídica desta Autarquia, DETERMINO que se proceda o CANCELAMENTO do Termo de Cessão de Permissão: TP nº 0027, TP nº 0619 e TP nº 2952, concedidos à empresa IVANILDA ROSENDO DA SILVA (DI TAXI LOCADORA), inscrita no CNPJ nº 10.522.006/0001-82.

Publique-se.

Recife, 26 de novembro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Secretaria de Infraestrutura
Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 071 SEDEC/SEINFRA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 006/2022 SEDEC/SEINFRA de 06 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 070/2024 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASP de 19 de novembro de 2024, processo SEI 20.005856/2024-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por motivo de falecimento da Sra. **ZORAIDE MARIA BARROSO, CPF XXX.070.XXX-00 e RG X.823.6XX SDS/PE;** para o Sr. **CICERO AQUILES DE OLIVEIRA, CPF XXX.045.XXX-04 e RG X.540.5XX SDS/PE,** sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na Rua 1º de Março, 80, Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, com efeito financeiro a contar de 30 de novembro de 2024.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 072 SEDEC/SEINFRA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 006/2022 SEDEC/SEINFRA de 06 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 070/2024 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASRS de 28 de novembro de 2024, processo SEI 20.005907/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por motivo de falecimento da Sra. **WEDNA FRANCISCO DE FREITAS, CPF XXX.468.XXX-08 e RG X.657.0XX SDS/PE;** para a Sra. **JOYCE MAYURA DE FREITAS RODRIGUEZ, CPF XXX.954.XXX-38 e RG XX.932.6XX SDS/PE,** sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na Rua Doutor Paulo de Biase, 34, Asa Branca, COHAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, com efeito financeiro a contar de 30 de novembro de 2024.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 073 SEDEC/SEINFRA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 058 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASRO/SASRO de 22 de novembro de 2024, processo SEI 20.005902/2024-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor da Sra. **FERNANDA DIONIZIO DOS SANTOS, CPF XXX.107.XXX-94 e RG X.785.9XX SDS/PE,** devidamente cadastrada junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirada de sua residência localizada neste Município, na Rua Afonso Pena, 18, Pantanal, Barro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30 de novembro de 2024.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

PORTARIA 031/2024

A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e pelo que dispõe a Instrução normativa EMLURB nº 001/2023, publicada no Diário oficial do Recife de 05/09/2023, edição nº 116:

CONSIDERANDO o contido no procedimento SEI nº 15.009774/2024-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. Insstituir Comissão Especial de Credenciamento com o objetivo de realizar o credenciamento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis no manejo de resíduos recicláveis provenientes do sistema de limpeza urbana da Cidade do Recife.

Art. 2º. A vigência da Comissão é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

I – Alessandra Lee Barbosa Firmo Ferreira – PRESIDENTE
CPF: ***.427.784-**
MAT: 71.704-5

II – Antônio Avelino de Pontes Filho
CPF: ***.236.634-**
MAT: 4490-3

III – Heráclio Tavares de Melo
CPF: ***.732.234-**
MAT.: 1040-5

IV – José Mario Torres Antonino
CPF: ***.681.494-**
MAT: 71.696-0

V – Talita Vasconcelos de Lucena
CPF: ***.905.384-**
MAT: 71.726-6

VI – Renata Luciana Barbosa de Araujo
CPF: ***.861.018-**
MAT: 71.645-6

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2024.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO- URB RECIFE

CONTRATO

Espécie: Contrato nº 023/2024, firmado em 22/11/2024

Contratada: JWA S/A

Reserva Orçamentária: 50.5011.115.451.1310.1028.240.449051;

Fonte: 754;

Valor Global: 15.767.025,54 (quinze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da Ordem de Serviços;

Prazo de execução: 15 (quinze) meses, contados a partir da Ordem de Serviços;

Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para execução das obras de urbanização do Cais da Aurora - Varandas 2, 5, 6 e 7 (incluindo a Requalificação da Rua Mamede Simões) – na Cidade do Recife/PE

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

CONTRATO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021, firmado em 12/11/2024

Contratada: WB CONSTRUTORA LTDA

Objeto: prorrogação de prazo contratual por 150(cento e cinquenta) dias, com termo inicial de execução em 13/11/2024 e termo final em 12/04/2025, e o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 13/01/2025 e termo final em 12/06/2025
Processo nº 418/2024

Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018, firmado em 21/10/2024

Contratada: WB CONSTRUTORA LTDA

Objeto: prorrogação de prazo contratual por 120(cento e vinte) dias, com termo inicial de execução em 15/11/2024 e termo final em 14/03/2025, bem como a dilação de prazo de vigência contratual por 120(cento e vinte) dias, termo final em 13/06/2025
Processo nº 388/2024

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2023, firmado em 18/11/2024

Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA..

Objeto: prorrogação de prazo contratual por 180(cento e oitenta) dias, com termo inicial de execução em 01/09/2024 e termo final em 27/02/2025, bem como a dilação de prazo de vigência contratual por com termo inicial em 30/11/2024 e termo final em 28/05/2025
Processo nº 428/2024

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2023, firmado em 13/11/2024

Contratada: CONSÓRCIO VEMAC;

Valor Global: R\$ 53.091.324,96(cinquenta e três milhões, noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.451.1313.1577.1032.449051
Fonte 754

Objeto: Acréscimo de R\$ 6.299.900,54 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 15,59%, e dilação de prazo contratual, por 180(cento e oitenta) dias, com termo inicial da execução em 19/12/2024 e termo final em 18/06/2025 e a vigência contratual por mais 150(cento e cinquenta) dias, com termo inicial em 19/03/2025 e termo final em 18/08/2025.
Processo nº 420/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2022, firmado em 28/08/2024

Contratada: Black Advogados Associados;

Valor Global: R\$ 206.637,72(duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.122.2161.2723.150.339035

Fonte 500

Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12(doze) meses, com termo inicial em 01/09/2024 e termo final em 31/08/2025 e acréscimo contratual correspondente a 15% (quinze por cento)em razão do aumento no quantitativo dos processos judiciais e/ ou administrativos, limitando à atuação do escritório contratado em até 180 (cento e oitenta) processos mensais, em razão deste aditivo, o valor contratado passa a ser de R\$ 206.637,72(duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)
Processo nº 301/2024

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
-Diretor Presidente da URB Recife

CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2022, firmado em 08/02/2024

Contratada: CONSÓRCIO COLMÉIA / NORCONSULT/ JBR LTDA

Dotação Orçamentária: 50.11.1.574.00191.4.4.90.51.0500 e 50.11.1574.00191.4.4.90.51.0701

Valor Global: R\$ 5.251.944,47 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

Objeto: acréscimo contratual, no valor de R\$ 657.715,18 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e dezoito centavos) , correspondente ao percentual de 13.86% (treze vírgula oitenta e seis por cento).
Processo nº 030/2024

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, firmado em 17/10/2024

Contratada: JWA S/A

Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.451.1304.1563.1021.449051

Fonte: 754

Valor Global: R\$ 42.006.994,72 (quarenta e dois milhões, seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos);

Objeto: acréscimo contratual referente a valores excedentes, que corresponderão a quantia de R\$ 2.815.055,08 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos), o que compreende o acréscimo de 7.74% (sete vírgula, setenta e quatro por cento), bem como acréscimo contratual, referente aos montantes dos serviços extras de R\$ 352.428,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), compreende o acréscimo de 0,97%), totalizando o montante de R\$ 3.167.483,78 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), o que corresponde ao acréscimo contratual, neste termo aditivos, no percentual de 8,71%(oito vírgula setenta e um por cento);
Processo nº 380/2024

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2018, firmado em 21/10/2024

Contratada: WB CONTRUTORA LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo contratual por 120(cento e vinte) dias, com termo inicial de execução em 31/07/2024 e termo final em 27/11/2024, bem como a dilação de prazo de vigência contratual por 45(quarenta e cinco) dias, com termo inicial em 28/10/2024 e termo final em 11/12/2024
Processo nº 387/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2023, firmado em 12/09/2024

Contratada: ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA;

Valor Global: R\$ 814.653,24(oitocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);

Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.122.2161.2723.150.339037,

Fonte 500

Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com data inicial em 14/09/2024 e termo final em 13/09/2025, em razão da dilação de prazo o valor contratual será reajustado, passando a ser a quantia de R\$ 814.653,24(oitocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);
Processo nº 335/2024

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
-Diretor Presidente da URB Recife

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **GUILHERME MOTA GOMES**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1015/2022, CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2022.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO nº 012/2022 CEL/GABPE.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A Consórcio MAIA MELO - ENGECONSULT E NOVA ENGENVIX; formado pelas empresas MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA; e NOVA ENGENVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A.

Objeto: A prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, sendo de 08/06/2024 a 07/11/2024; e a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, sendo de 22/07/2024 a 21/12/2024.

Prazo: Execução: 08/06/2024 a 07/11/2024.

Vigência: 22/07/2024 a 21/12/2024.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 1.439.465,36.

Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público - Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 – Outros Elementos de Despesa – Fonte nº 754.

Recursos Financeiros: Operação de Crédito.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1017.2022, FIRMADO EM 19 DE JULHO DE 2022

Modalidade de Licitação: CONVITE

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório: Convite nº 011/2022

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A TPF ENGENHARIA LTDA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 91 (noventa e um) dias, sendo de 01/11/2024 a 31/01/2025 e a prorrogação de prazo de execução por mais 91 (noventa e um) dias, sendo 01/10/2024 a 31/12/2024.

Prazo: Vigência: 01/11/2024 a 31/01/2025.

Execução: 01/10/2024 a 31/12/2024.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 74.132,50

Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 – Fonte nº 500/754.

Recursos Financeiros: Recursos Próprios / Operação de Crédito.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4015/2023, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**Modalidade de Licitação:** TOMADA DE PREÇO 005/2023**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.**Processo Licitatório:** TOMADA DE PREÇO 005/2023 CEL-GABPE**Contratantes:** MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA P&S ENGENHARIA LTDA**Objeto:** A prorrogação do prazo de execução por mais 01 mês, sendo de 04/11/2024 a 03/12/2024; e a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 meses, de 04.01.2025 a 03.02.2025.**Prazo:** Execução: 04/11/2024 a 03/12/2024.**Vigência:** 04/01/2025 a 03/02/2025.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 264.076,58 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 2601.15.451.1.310.1.603 – Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Outros Serviços de Engenharia. Fonte: 754/500.

Recursos Financeiros: Operação de Crédito/Recursos Próprios.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4002/2023, FIRMADO EM 11 DE ABRIL DE 2023.**Modalidade de Licitação:** CONCORRÊNCIA**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.**Processo Licitatório:** CONCORRÊNCIA 009/2022 CEL/GABPE.**Contratantes:** MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA JCPL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) meses, sendo de 11/11/2024 a 10/04/2025, e a prorrogação de prazo de execução por mais 5 (cinco) meses, sendo 15/10/2024 a 14/03/2025.**Prazo:** Execução: 15/10/2024 a 14/03/2025.**Vigência:** 11/11/2024 a 10/04/2025.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 993.886,65

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público;

Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Outros Serviços de Engenharia – Fonte nº 500 e 754.

Recursos Financeiros: Recursos Próprios - OP. De Crédito.

Licitação**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****GC 002 - SEPLAGTD****DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE****AVISO DE LICITAÇÃO****SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESERVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.**

Processo Licitatório nº 031/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024 – ID nº 48484 – SEI nº 33.025173/202439. Objeto: Registro de Preços com validade de 12(doze) meses, para aquisição de medicamentos-21 (vinte e um) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 4.332.743,49. Data da abertura da Sessão Inicial: 17/12/2024 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, sobre-loja do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 29/11/2024. **Fillyne Naum Torres Araújo** – Agente de Contratação em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GG LIC****DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU****GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009****RESULTADO FINAL**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - ID - 44911 - Objeto: Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cessão de Tendas e acessórios, com montagem, desmontagem e manutenção de coberturas, 01 (um) lote, totalizando 10 itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Resultado Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora (licitante/lote): ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES (CNPJ: 07.042.228/0001-93), no valor de R\$ 334.100,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cem reais). Recife, 30 de novembro de 2024. **Tai Mu Shih** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAGTD****DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 018/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024. ID Nº 45826. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição de Kits Professor – Sala de aula, em 1 (um) lote com 7 (sete) módulos, visando atender as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote): MN PLÁSTICOS & TNT LTDA/(01) – CNPJ nº 30.701.951/0001-59, com valor global de R\$ 474.985,99. Recife, 29/11/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Agente de Contratação - SEPLAGTD.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAGTD****DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****AVISO DE DECISÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES, DECISÃO DO RECURSO E RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. ID Nº 37783. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Bolsas Personalizadas destinadas aos estudantes da Educação Infantil. (Grupo IV e V), anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife, visando a proteção, conservação e transporte de obras literárias, em lote único, com 01 (um) item, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Recife. OBSERVAÇÕES: 1) Comunicamos que houve impugnações ao 1º Edital, publicado em 14/08/2024, impetradas pelas empresas MN PLÁSTICOS & TNT LTDA/(01) – CNPJ nº 30.701.951/0001-59 e ÁTOMOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 11.234.871/0001-96. Foi dado provimento da impugnação apresentada pela MN PLÁSTICO E TNT LTDA, ao passo que foi conferido provimento parcial à impugnação apresentada pela ÁTOMOS COMÉRCIO LTDA. 2) Comunicamos que houve impugnação ao 2º Edital, publicado em 29/08/2024, impetrado pela empresa MN PLÁSTICOS & TNT LTDA/(01) – CNPJ nº 30.701.951/0001-59, o qual foi julgado improcedente e 3) Comunicamos que houve Recurso Administrativo interposto pela empresa MN PLÁSTICOS & TNT LTDA/(01) – CNPJ nº 30.701.951/0001-59, o qual foi dado PROVIMENTO às razões do Recurso interposto pela referida empresa. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote): MN PLÁSTICOS & TNT LTDA/(01) – CNPJ nº 30.701.951/0001-59, com valor global de R\$ 1.331.793,54. Recife, 29/11/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Agente de Contratação - SEPLAGTD.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES – SEAL****GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GG LIC****GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAGTD****RESULTADO FINAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - ID 44671 - SEI 33.025022/2024-81. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar – 14 (quatorze) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 05 no valor total de R\$ 29.400,00; JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, para o lote 06 no valor total de R\$ 79.356,00; IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares LTDA, CNPJ Nº 30.597.921/0001-44, para o lote 07 no valor total de R\$ 20.800,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para o lote 10 no valor total de R\$ 5.900,00. Restaram Fracassados os lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 11, 12, 13 e 14. Recife, 29 de novembro de 2024. **Fillyne Naum Torres Araújo** – Agente de Contratação em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GG LIC****DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU****GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009****DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - ID - 46823 - Objeto: Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços pelo período de 12 meses, para aquisição de teste de gravidez, em 01(um) lote, totalizando 01(um) item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Orgão solicitante: Secretaria de Saúde. REVOGO O processo licitatório em referência, do GC - 009 - SEPLAGTD, por razões de interesse público, com fulcro no disposto no art. 71, II da Lei 14.133/21. Publique-se no Diário Oficial do Recife, no Portal de Compras Eletrônico da Prefeitura do Recife. Recife, 30 de novembro de 2024. – **Tai Mu Shih** - Agente de Contratação.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - CPL/CTTU - LICITAR DIGITAL ID Nº 48125 - SEI: 14.002554/2024-78. Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresa para prestação de postos de trabalho de mão de obra em serviços contínuos de analista administrativo e coordenador administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, em 2 lotes, para realizar as atividades das áreas da AUTARQUIA CTTU. O valor total estimado da licitação é R\$ 2.434.266,72 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 17/12/2024 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 11:00 horas - Horário de Brasília DF. Edital e outras informações pelos sites www.licitardigital.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 29 de novembro de 2024. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para fornecimento de BENS (materiais de higienização/limpeza e equipamentos, específico para período carnavalesco), distribuídos em 09 (nove) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2024 às 14h00min e DISPUTA: 13/12/2024 às 15h00min. O valor máximo de referência para execução do objeto contratado é de R\$ 875.224,35 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 29 de novembro de 2024. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GOV. EDUARDO HENRIQUE DE ACIOLY CAMPOS, BAIRRO PASSARINHO E RUA TURIAQU, NO BAIRRO DE AFOGADOS, RECIFE - PE. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa – KAENA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.297.922/0001-38, com proposta no valor de R\$ 2.108.305,43 (dois milhões cento e oito mil trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana – Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 29 de novembro de 2024. **Helder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

Poder Legislativo**Presidente ROMERINHO JATOBÁ****EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO. CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.****OBJETO: REPACTUAÇÃO**

PREGÃO: Com a repactuação o valor mensal do Contrato passa a ser de até R\$ 533.583,03 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos), e o valor global, para o período de 12 (doze) meses, de até R\$ 6.402.996,36 (seis milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01. 2.001 3.3.90.37**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022****CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

OBJETO: I) prorrogação do prazo de vigência pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 09/11/2024 e final 08/11/2025; II) a alteração do endereço da Sede da CONTRATADA, para Avenida Dr. José Augusto Moreira, no 900, Sala 1707, Casa Caiada, Olinda/PE.

PREGÃO: R\$2.000.000,00(dois milhões de reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.01.031.4101.2001.3.3.90.39**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal**ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA e ANA LÚCIA.
Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ZÉ NETO e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ANA LÚCIA; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; JAIRÓ BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projetos de Lei do Executivo nº 26, 27, 28 e 29/2024, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Projeto de Lei nº 207/2024, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; Projetos de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Projetos de Decreto Legislativo nº 43/2024, de autoria do vereador WILTON BRITO; Projetos de Decreto Legislativo nº 44/2024, de autoria da COMISSÃO EXECUTIVA; REQUERIMENTOS Nºs: 8489 a 8506/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 8507 e 8508/2024, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 8509/2024, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 8510/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 8511/2024, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; 8512 a 8523/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 8524/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 8525 a 8531/2024, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 8532 e 8533/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 8534 a 8536/2024, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 8537/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 8538 e 8539/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 8540 e 8541/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 8542/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 8543 e 8544/2024, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 8545 e 8546/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 8547/2024, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 8548 a 8550/2024, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 8551/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 8552 a 8564/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 8565/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 8566/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 8567/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 8568 a 8574/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 8575 a 8581/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 8582/2024, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; 8583/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 8584/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 8585 a 8587/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 8588/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 8589 a 8595/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 8596/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 8597 e 8598/2024, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 8599/2024, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; 8600/2024, de autoria do vereador WILTON BRITO; 8601/2024, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; 8602 e 8603/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 8604/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador, vereador RONALDO LOPES, fez críticas ao andamento do Programa Recife Limpa, que trata sobre a coleta de resíduos sólidos. Disse que a cidade encontra-se cheia de lixo e entulhos em todas as áreas. Falou sobre denúncias que recebeu de moradores da Zona Norte sobre a falta dessa coleta. Apresentou ofícios e requerimentos pedindo retirada de entulhos e disse que sempre cobrará ações da PCR voltadas à saúde pública. O próximo orador, vereador ALMIR FERNANDO, disse que a coleta de resíduos sólidos é uma preocupação da PCR e que depende também da população para o descarte correto do lixo. Falou de ações da prefeitura voltadas à educação dos moradores. O orador seguinte, vereador CHICO KIKO, fez críticas ao discurso do vereador RONALDO LOPES e disse que a PCR vem desempenhando seu papel. Fez elogios à gestão e disse que a coleta de resíduos sólidos tem sido feita pela cidade. Disse também que cabe à população o descarte correto do lixo. Crítico a gestão do governo do estado na área da segurança pública. Também relatou o grande número de obras que existem na cidade. O próximo orador, vereador DAVI MUNIZ, repercutiu visita, junto com a governadora, à Escola Técnica Agamenon Magalhães. Falou sobre o incentivo à criação de empregos e citou números. Parabenizou Raquel Lyra por dar dignidade ao cidadão recifense. Convidou o vereador CHICO KIKO e os pares para visitar pontos da cidade e disse que entrou com ação, junto ao Ministério Público, para cobrar promessas eleitorais. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador CHICO KIKO, que pediu direito de resposta por ter sido citado. O senhor Presidente informou que, neste caso, não haveria a necessidade de direito de resposta. O orador seguinte, vereador RODRIGO COUTINHO, repercutiu matéria de TV sobre apreensão, no Porto de Santos, de cigarros eletrônicos. Crítico a proibição do uso de “Vape” pela ANVISA e disse que o Brasil precisa começar a discutir como combater as ilícitudes de forma inteligente. Disse que a ANVISA precisa regulamentar o uso desses equipamentos para dar qualidade aos usuários. Também falou sobre a importância da regulamentação das BETS. A última oradora, vereadora MICHELE COLLINS, falou sobre os pedidos de informação que seu mandato fez. Crítico a forma como a gestão trata os vereadores e disse que não teve resposta a nenhum pedido de informação que fez. Fez apelo ao líder do governo e ao secretário de governo da cidade para atender aos pedidos. Citou como exemplo pedido de informação acerca de uma creche. Falou de outras informações que fará. Em seguida, o senhor Presidente determinou à primeira secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE

FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Justificaram a ausência a vereadora CIDA PEDROSA e o vereador JÚNIOR BOÇÃO. O vereador MARCO AURÉLIO FILHO encontra-se licenciado. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador SAMUEL SALAZAR que pediu dispensa dos prazos de emendas ao Projeto de Lei do Executivo nº 29/2024 e também solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia. O senhor Presidente informou que faria as consultas no momento oportuno. Na sequência, havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8543/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDEDOR VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA SEÇÃO PERNAMBUCO (ANPUH-PE). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8547/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDEDOR VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO HISTORIADOR, SR. ARTHUR LIRA, PELA SUA ELEIÇÃO COMO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA, SEÇÃO PERNAMBUCO (ANPUH-PE). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8551/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, CONCEDEDOR VOTO DE APLAUSO À EXMA SRA. ÂNGELA CRISTINA DE NORÕES LINS CAVALCANTI; À EXMA SRA. ANDREA EPAMINONDAS TENÓRIO DE BRITO; AO EXMO SR. ÉLIO BRAZ; AO EXMO SR. MARCELO RUSSELL WANDERLEY; AO EXMO SR. AIRTON MOZART VALADARES; E AO EXMO SR. VIRGÍNIO CARNEIRO LEÃO, PELA POSSE COMO DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE), OCORRIDA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8565/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, CONCEDEDOR VOTO DE APLAUSOS ÀS ILUSTRES MAGISTRADAS, DR. ANDREA EPAMINONDAS TENÓRIO DE BRITO E DRA. ÂNGELA CRISTINA DE NORÕES LINS CAVALCANTI, POR TEREM SIDO ELEITAS DESEMBARGADORAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, A PARTIR DE LISTAS EXCLUSIVAMENTE FEMININAS EM VOTAÇÃO HISTÓRICA REALIZADA PELO PLENO DO TJPE EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024, COM FOCO NA PARIDADE DE GÊNERO. Discutiu a Matéria a vereadora ANA LÚCIA, que enalteceu as julzas e destacou a importância da presença das magistradas na Suprema Corte. Citou falas das julzas e parabenizou as desembargadoras. Foi aparteadá pelo vereador RODRIGO COUTINHO, que disse que as julzas farão um excelente trabalho, principalmente na pauta da família. Também parabenizou um magistrado e a vereadora na Tribuna. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8599/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, FORMULANDO VOTO DE APLAUSO EM COMEMORAÇÃO AOS 199 ANOS DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8601/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS AO PADRE CAETANO, EM COMEMORAÇÃO AOS SEUS 50 ANOS DE SACERDÓCIO. – Foi APROVADO. O senhor Presidente consultou o Plenário sobre a possibilidade da inversão da pauta da Ordem do Dia, atendendo ao pedido do vereador SAMUEL SALAZAR. Não havendo questionamentos o pedido foi acatado. Em seguida, também atendendo a pedido do vereador SAMUEL SALAZAR, o senhor Presidente primeiro secretário que fizesse a consulta aos Líderes Partidários quanto à Dispensa de Prazo ao Projeto de Lei do Executivo nº 29/2024. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador FELIPE ALECRIM, que solicitou a leitura da ementa do projeto. O senhor secretário fez a leitura. Em seguida, o primeiro secretário fez a consulta e, ao fim da mesma, a solicitação foi aprovada e o prazo foi dispensado. (Lista anexa aos Anais desta Casa). Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: PRIMEIRA DISCUSSÃO – 3/5 – DOS PARECERES N.ºs. 233/2024 E 23/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2024, DE AUTORIA DO CHEFE PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES À LEI MUNICIPAL Nº 19.155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 (REVISÃO DO PPA 2022-2025) E À LEI MUNICIPAL Nº 19.154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024), E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 JULHO DE 2022, QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. A EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA FOI REJEITADA PELAS COMISSÕES ACIMA CITADAS. O vereador SAMUEL SALAZAR, líder do governo, encaminhando o voto SIM. O vereador ALCIDES CARDOSO, líder da oposição, liberou a bancada para votar como desejarem. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; LIANA CIRNE; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total 25 (vinte e quatro) de votos. Absteriveram-se da votação os vereadores: ALCIDES CARDOSO e MICHELE COLLINS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8481/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESCADARIA E CANALETAS NA RUA PASSIRA, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8482/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA UMUARAMA, Nº 38, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8483/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA PASSIRA, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8484/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA MLURB PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA DOUTOR BENEVENUTO TELES NETO, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8485/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS DA RUA DOUTOR BENEVENUTO TELES NETO, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8524/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA ELÁDIO CAMBOIM, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8532/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE INOVAÇÃO URBANA DA PREFEITURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O PROJETO MAIS VIDAS NOS MORROS, PARA PINTAR TODA A ENCOSTA DO BOQUEIRÃO DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, NA RUA ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 40-D, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8537/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR A REFORMA DA PRAÇA EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE ALCIDES CODECEIRA, RUA ALTO DA SERRINHA, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8552/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONTENÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA URÂNIA, Nº 71, BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8553/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA 1ª SUBIDA DO COTÓ, ENTRE OS NÚMEROS 12, BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8554/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA MONTEIRO COM A RUA DR. ALBERTO WANDERLEY, PRÓXIMO AO Nº 551, BAIRRO DE CAJUEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8555/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MERCÚRIO, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8556/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA CÔRREGO ANTÔNIO RODRIGUES, Nº 500, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8561/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONTENÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA CÔRREGO ANTÔNIO RODRIGUES, Nº 141, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8562/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONTENÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA CÔRREGO ANTÔNIO RODRIGUES, Nº 500, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8563/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO, VISANDO À CONTENÇÃO DE UMA ENCOSTA NA 1ª SUBIDA DO COTÓ, Nº 12, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8564/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR À CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA CÔRREGO ANTÔNIO RODRIGUES, Nº 141, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8486/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO VISANDO À PAVIMENTAÇÃO, À DRENAGEM E À CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA NOVA AMÉRICA, COMUNIDADE DO ALTO DA BELA VISTA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8487/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA DONA CARENTINA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 200, 1079, 1085, 1500, QUADRA X-24, LOTE- 6, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8488/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA E CANALETAS E DE PINTURA DE CORRIMÕES EM TODA A EXTENSÃO DA TRAVESSA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8525/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA ESTRELA DO OESTE, PONTO CRÍTICO EM FRENTE AO Nº 11, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8526/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE DOIS POSTES DE FIBRA, LANCE DE REDE E ILUMINAÇÃO DE LÂMPADA LED NA RUA NOVA AMÉRICA, AO LADO DAS RESIDÊNCIAS DE NÚMEROS 25 E 535, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8527/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA LIMOIEIRO, EM FRENTE AO Nº 116, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8528/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA LUIZ SOUTO DOURADO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8529/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO

INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MINISTRO MARCOS FREIRE, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8530/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA A PAVIMENTAÇÃO, A DRENAGEM E A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ITUIQUIRA, COMUNIDADE ALTO DA BELA VISTA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8531/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE TAPABURACO NA RUA AFONSO CUNHA, EM FRENTE AO Nº 19, COMUNIDADE ALTO DA BELA VISTA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8534/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA PAUDALHO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8535/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA BREJO NOVO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8536/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA PADRE CABRAL, Nº 286, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8490/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA DONA MAGINA PONTUAL, COM A ESQUINA DA RUA FRANCISCO DE BARROS BARRETO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8491/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A TROCA DE LÂMPADA DO POSTE SITUADO NA RUA IZABEL MAGALHÃES, Nº 51, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8492/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA PARA LED DO POSTE SITUADO NA RUA PADRE CABRAL, Nº 286, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8493/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA PROFESSOR AUGUSTO LINS E SILVA, Nº 23, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8494/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A PODA DE ÁRVORE NA AV. BOA VIAGEM, Nº 1478, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8495/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POSTES COM LUMINÁRIA DE LED, AO LONGO DA RUA CÔNEGO ROMEU, BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8496/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA VIRIATO CORREIA COM A ESQUINA DA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, EM FRENTE AO EDF. TAMANDARÉ, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8497/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA DOM SILVÉRIO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8503/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA ADALTO CARNEIRO LEAL, Nº 222, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8501/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA DIÓGENES, ESQUINA COM A AVENIDA BOA VIAGEM, Nº 5710, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8502/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA DOM SILVÉRIO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8503/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA PARA LED DO POSTE SITUADO NA RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, ESQUINA COM A RUA CAPITÃO VICENTE DA MOTA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8512/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA ADALTO CARNEIRO LEAL, ESQUINA COM A RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8506/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA PARA LED DO POSTE SITUADO NA RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, ESQUINA COM A RUA CAPITÃO VICENTE DA MOTA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8512/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA ADALTO CARNEIRO LEAL, ESQUINA COM A RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8513/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UM) POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA DR. LUIZ INÁCIO PESSOAL DE MELO, APÓS O SUPERMERCADO RM EXPRESS, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8516/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA PARA LED DO POSTE SITUADO NA RUA JOSÉ FERNANDES PORTUGAL, Nº 2616, NA ALTIMERA DA RUA DR. LUIZ INÁCIO PESSOA DE MELO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8517/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA DE POSTE SITUADO NA AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, Nº 2616, NA ALTIMERA DA RUA DR. LUIZ INÁCIO PESSOA DE MELO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8518/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA PARA LED NO POSTE DE ILUMINAÇÃO SITUADO NA RUA COPACABANA, Nº 52, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8519/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA PARA LED DO POSTE SITUADO NA RUA JOSÉ FERNANDES PORTUGAL, Nº 164, PRÓXIMO AO ESPETINHO DO THIAGO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8523/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UM) POSTE DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY, NO TERMINAL DE ÔNIBUS VILA DA SUDENE, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8507/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NÓ CRUZAMENTO DA AV. MAURÍCIO DE NASSAU COM A RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8508/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE TAPA BURACO NA RUA TATUAMUNHA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8509/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE O SERVIÇO DE TROCA DE POSTE DA RUA ITABORA, 104, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8510/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA SALOMAS, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8566/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AO DIA NACIONAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES. NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8511/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. VICENTE JORGE ESPÍNDOLA, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 18H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8538/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, DAS 15H ÀS 17H, EM HOMENAGEM AO PRIMEIRO ANO DA REDE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE RECIFE, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 19.163, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8539/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA QUE REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AO NÚCLEO DE ATIVIDADES CULTURAIS (NAC) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RECIFE, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8540/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NA RUA JORNALISTA JORGE ABRANTES, Nº 177, BAIRRO JIQUEÍ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8541/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SANTA JOANA D'ARC, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8542/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO BOA FORMA NA TRAVESSA DO GASPARR, EM FRENTE AO BATALHÃO DA RONDA OSTENSIVA COM APOIO DE MOTOCICLETAS (ROCAM), BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8545/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA,

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (MNPR), PELO SEU TRABALHO NA DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 8.371/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ELAINE CRISTINA.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às quinze horas e dezoito minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora ELAINE CRISTINA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador IVAN MORAES, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.156/2024, que concedeu a Medalha de Mérito; senhor Robson da Silva Pessoa, presidente do Comitê Estadual de Acompanhamento e Monitoramento para População em Situação de Rua do Estado de Pernambuco e atual coordenador municipal do Movimento Nacional da População em Situação de Rua do Recife; e senhor Jailson José dos Santos, coordenador nacional do Movimento Nacional da População em Situação de Rua em Pernambuco. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente convidou o vereador IVAN MORAES para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou sobre a importância do Movimento Nacional da População em Situação de Rua do Recife. Comentou as necessidades e lutas que enfrentam diariamente para manter e articular arrecadações e doações dos grupos para esta população que precisa de ajuda. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou o vereador IVAN MORAES para fazer a entrega da Medalha de Mérito José Mariano, com o respectivo diploma, ao Movimento Nacional da População em Situação de Rua, neste ato, representado pelo senhor Robson da Silva Pessoa. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou o senhor Robson da Silva Pessoa para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e enfatizou a música da banda Charlie Brown Jr. Comentou, também, que as pessoas que vivem em situação de rua colaboram para a preservação do meio ambiente através da coleta de lixo e do artesanato de materiais reciclados. Reforçou, ainda, que só a educação transforma a vida dessa população de extrema necessidade. Agradeceu a diversos órgãos e entidades pelo apoio dado ao Movimento e relatou como foi o seu surgimento. Quebrando o protocolo, com a anuência da senhora Presidente, o orador na Tribuna cedeu a palavra ao senhor Jailson José dos Santos. O orador cumprimentou a todos e fez agradecimento às pessoas que fazem parte do MNPR. Falou da luta que eles passam e que acredita em um mundo melhor. Quebrando o protocolo mais uma vez, o orador na Tribuna cedeu a palavra ao senhor José Henrique, Professor Doutor em Teoria Literária e Filosofia e em Línguas Estrangeiras Modernas. O orador disse que não concebe ainda haver população de rua no país e assemeelhou essa situação à escravidão. Teceu, também, comentários acerca da Lei 14.821/2024 do Governo Federal. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente registrou a presença de autoridades e personalidades ilustres em Plenário e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convidou a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e encerrou a reunião convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem amanhã, 12 de novembro de 2024, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DO MARACATU DE BAQUE SOLTO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 8.101/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador DODUEL VARELA.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador DODUEL VARELA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ALMIR FERNANDO, autor do Requerimento; senhor Aluisio Almeida, presidente da Associação dos Maracatus de Baque Solto de Pernambuco; senhor Manuel Salustiano, representando a família do Mestre Salu; Excelentíssimo senhor Fabinho Queiroz, prefeito do município de Buenos Aires; senhora Carmem Lélis, assessora técnica de Política Cultural da Secretaria de Cultura do Recife e, neste ato, representando a senhora Milu Megale, secretária de Cultura do Recife; senhor Feliciano Félix, coordenador do escritório do Ministério da Cultura em Pernambuco; senhora Wanessa Santos, gerente de Política Cultural e, neste ato, representando a senhora Cacau de Paula, secretária de Cultura do Estado de Pernambuco. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, cantado pelo mestre Anderson Miguel do Maracatu Cambinda Brasileira do Cumbe e acompanhado pelo músico Jhow Marinho (Jou Marinho). (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador ALMIR FERNANDO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Parabenizou os grupos de maracatu e ressaltou a importância da cultura popular do Recife. Comentou as suas lutas diárias e o quanto se orgulha em poder homenageá-los. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do Mestre João Paulo, do Maracatu Leão Misterioso de Nazaré da Mata, e do mestre Neguinho Cumbe, do Maracatu Leão da Serra, acompanhados pelo terno do Maracatu Cambida Brasileira do Cumbe. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador ALMIR FERNANDO para fazer a entrega de uma placa à Associação dos Maracatus de Baque Solto de Pernambuco, neste ato sendo representado pelo senhor Aluisio Almeida. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o vereador ALMIR FERNANDO para fazer a entrega de uma placa em homenagem ao mestre Salustiano (in memoriam), neste ato sendo representado pelo senhor Manuel Salustiano. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Aluisio Almeida para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e comentou que estava muito feliz com a homenagem e por prestigiar a cultura, observando a alegria no rosto do povo com o colorido do carnaval. Disse que o Dia do Maracatu é o dia do Mestre Salustiano e que precisamos de mais grupos de maracatus. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o senhor Manuel Salustiano para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou sobre o orgulho que tem em ser “maracatuzeiro”. Teceu comentários sobre o reconhecimento desse dia tão especial para a sociedade e lembrou das dificuldades que já enfrentaram na defesa da arte e da cultura. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do Mestre Bi, do Maracatu Estrela Brilhante de Nazaré da Mata, e do mestre Cajú do Maracatu acompanhados pelo terno do Maracatu Cambinda Brasileira do Cumbe. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o vereador ALMIR FERNANDO para fazer a entrega das placas aos maracatus homenageados. (Lista anexa aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação dos Mestres Pedrinho e Gabriel, do Maracatu Leão Formoso de Nazaré da Mata, e do mestre U, do Maracatu Águia de Ouro de Nazaré da Mata, acompanhados pelo terno do Maracatu Cambinda Brasileira do Cumbe. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou os maracatus para realizarem um breve cortejo acompanhados pelo mestre Anderson Miguel e pelo terno do Maracatu Cambinda Brasileira do Cumbe (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez suas colocações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem amanhã, quarta-feira, 13 de novembro de 2024, às 18h, em uma Reunião Solene em homenagem ao aniversário de 199 anos do Diário de Pernambuco, de autoria da vereadora Ana Lúcia. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DE 199 ANOS DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 8.138/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ERIBERTO RAFAEL.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ERIBERTO RAFAEL. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora ANA LÚCIA, autora do Requerimento; senhora Paula Losada, diretora de jornalismo do Diário de Pernambuco; Excelentíssima senhora Margarida Cantarelli, desembargadora emérita do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco - IAHPG (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do Balé Popular do Recife. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, do vereador HÉLIO GUABIRABA, do senhor Eduardo Moura, vereador eleito em Recife para a próxima Legislatura, bem como de demais personalidades ilustres, e convidou a vereadora ANA LÚCIA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e comentou que fazer esta solenidade foi motivo de muita alegria, pois, poder comemorar os 199 anos do Diário de Pernambuco é de extrema importância para o jornalismo da cidade. A oradora solicitou a exibição de um vídeo. (Apresentação de mídia). Destacou a confiança e o reconhecimento em trazer as notícias com responsabilidade para todos. Finalizou ensinando seu desejo pela aprovação unânime de Projeto de Lei, de sua autoria, para tornar o Diário de Pernambuco um patrimônio imaterial, histórico e cultural do Recife. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a vereadora ANA LÚCIA para fazer a entrega de uma placa em homenagem aos 199 anos do Diário de Pernambuco, neste ato sendo representado pela senhora Paula Losada. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a senhora Margarida Cantarelli para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a Mesa de autoridades e todos os presentes. Falou o quanto se sente honrada por fazer parte desta história e parabenizou o grupo por toda responsabilidade e comprometimento com as notícias de Pernambuco. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez a leitura da justificativa de ausência do Excelentíssimo senhor João Campos, prefeito do Recife, e convidou a senhora Paula Losada para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os participantes da Mesa e agradeceu pela homenagem ao Diário de Pernambuco. Ressaltou a parceria com a Câmara dos Vereadores na defesa dos direitos do povo recifense. Finalizou destacando o trabalho incansável que vem realizando em favor da preservação do jornal mais antigo em circulação no Brasil. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do Balé Popular do Recife. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a vereadora ANA LÚCIA para fazer a entrega de um certificado à senhora Angélica Madureira, representando o Balé Popular do Recife. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez suas colocações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convidou a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e encerrou a reunião convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem segunda-feira, 18 de novembro de 2024, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 206/2024

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Carnavalesco Lírico Cordas e Retalhos”.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Carnavalesco Lírico Cordas e Retalhos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Setembro de 2024. CIDA PEDROSA Vereadora – PcdOB

JUSTIFICATIVA

Fundado em 15 de agosto de 1998, o “Bloco Carnavalesco Lírico Cordas e Retalhos” foi formado a partir de um grupo de primos da família Vila Nova, influenciado pela tradição dos pais, que tinham no Frevo a sua preferência musical. A partir dos anos 90, tem início, no Recife, o resgate do Frevo de Bloco, que começa a atrair um público novo, ainda não familiarizado com os blocos carnavalescos mistos. Os blocos carnavalescos mistos são agremiações que se caracterizam pelo lirismo das letras, que expressam sentimentos como amor, alegria, tristeza e saudade. Originado de serenatas realizadas durante o Carnaval, o Frevo de Bloco se destaca por ser executado por orquestra de pau e cordas, que geralmente reúne violões, cavaquinhos, banjos, bandolins, violinos, instrumentos de sopro, e por vozes femininas. Com o passar do tempo, o título de Bloco Carnavalesco Misto (BCM) foi substituído por Bloco Carnavalesco Lírico (BCL). O primeiro Bloco a adotar oficialmente a nova denominação foi o “Cordas e Retalhos” em 2001. Datam dos anos 30 os primeiros blocos líricos no Recife, a exemplo do Batutas de São José e do Bloco das Flores. Em 1992, o Encontro de Blocos que aconteceu na Av. Marquês de Olinda, em frente ao Bar Gambirinus, (Ed. Chanteclair), na segunda-feira de Carnaval, reunindo algumas agremiações como o Bloco da Saudade (1974), o Bloco das Ilusões (1985) e o Nem Sempre Lily Toca a Flauta (1989), tornou-se um evento importante e presente todos os anos na programação oficial. Hoje, este Encontro de Blocos acontece na Praça do Marco Zero, considerado o palco principal do Carnaval, na própria segunda-feira. Influenciados por esta nova perspectiva e visibilidade, muitos outros blocos foram surgindo, a exemplo do Bloco da Esperança de Campo Grande (1999), do Flor da Vitória Régia, da Trupe Lírico-Musical Um Bloco em Poesia e do Bloco Flor de Eucalipto (2000). O “Cordas e Retalhos” (1998) desfilou pela primeira vez em 15 de fevereiro de 1999, na segunda-feira de Carnaval, com a participação de Músicos, Cantoras e foliões amigos do Bloco. Em 2002, gravou seu primeiro Disco reunindo no repertório as canções já executadas nos acertos de marcha e desfiles. No Carnaval de 2003, Gilberto Gil, então Ministro da Cultura, acompanhado do Secretário de Cultura (João Roberto Peixe) e do Prefeito do Recife (João Paulo Lima e Silva), acompanhou o “Cordas e Retalhos” ao lado das Pastoras. A cada ano, o Bloco realiza pesquisa para definição de tema e do desenho das suas fantasias, sempre primando por matérias sustentáveis e de preços acessíveis, o que garante a participação democrática dos foliões. Com suas marchas, desfiles, fantasias criativas e composições musicais envolventes, o Bloco não apenas celebra a festa, mas também valoriza a rica Cultura da cidade. Sua orquestra, com arranjos líricos, proporciona uma experiência musical única, tornando cada apresentação um espetáculo contagiante. Assim, o “Bloco Carnavalesco Lírico Cordas e Retalhos” vem se afirmando como um importante símbolo da tradição carnavalesca do Recife, promovendo a união e o encantamento de todos que participam dessa festa vibrante. O “Cordas e Retalhos” tem se destacado como uma verdadeira peça de resistência, assim como tantos outros que fazem do Carnaval do Recife uma referência cultural das mais importantes do Brasil. O registro deste Bloco Lírico como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife se destina a reconhecer a dimensão deste ícone para o Carnaval Multicultural do Recife. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Setembro de 2024. CIDA PEDROSA Vereadora – PcdOB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 207/2024

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Encontro de Músicos e Artistas – EMA Festival”.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Encontro de Músicos e Artistas – EMA Festival”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Outubro de 2024. VICTOR ANDRÉ GOMES CAVALCANTI BATISTA Vereador

JUSTIFICATIVA

O “Encontro de Músicos e Artistas – EMA Festival” foi fundado em 2000 pelo Músico Baterista e Percussionista Pita Cavalcanti, com o objetivo de criar um espaço de interação e troca de experiências entre novos talentos e veteranos da música. Com o passar dos anos, o Evento se consolidou, atraindo um público fiel e crescente, que atualmente conta com cerca de 5.000 pessoas, entre participantes fixos e visitantes. Realizado há 24 anos na Comunidade do Alto do Mandu, o Festival acontece sempre no segundo domingo após o Carnaval. Essa data estratégica permite a participação de um número maior de Artistas, aproveitando o clima de celebração do Pós-Carnaval. O EMA Festival se tornou um Evento de destaque em Recife, atraindo uma audiência diversificada de diversas regiões. A proposta é promover a troca de saberes, a interação artística e o surgimento de novos talentos. Todos os anos, recebemos a presença de Artistas renomados, como Maestro Spok, André Rio, Nena Queiroga, Banda O Disco, Gustavo Travassos, Orquestra Popular do Recife, Orquestra Feminina de Frevo, Maestro Ademir Araújo, Geraldinho Lins, Benil, Banda Os Caetanos, entre muitos outros, que enriquecem o Encontro e contribuem para a conexão entre os veteranos e as novas gerações da “cena pernambucana”. A Organização do Festival busca, constantemente, ampliá-lo, trazendo expressões artísticas tradicionais, como Maracatu, Cavalô Marinho, Orquestra de Frevo e Ballet de Danças Populares. Dessa forma, promove momentos culturais significativos para a Comunidade e seus arredores. O compromisso é fortalecer a Cultura local e oferecer visibilidade aos novos Artistas de Pernambuco, celebrando a diversidade e a riqueza da nossa música. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Outubro de 2024. VICTOR ANDRÉ GOMES CAVALCANTI BATISTA Vereador.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 208/2024

Denomina “Rua Cristo Rei” a atual Rua Limoeiro, situada no Bairro Jordão Alto, município do Recife.

Art. 1º Fica denominada “Rua Cristo Rei” a atual Rua Limoeiro, situada no Bairro Jordão Alto, município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Agosto de 2024. WILTON BRITO Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a esta Câmara Municipal tem por finalidade denominar “Rua Cristo Rei” a atual Rua Limoeiro, situada no Bairro Jordão Alto, município do Recife, em virtude do trabalho realizado na Comunidade pela Igreja Católica Cristo Redentor, também localizada no Bairro Jordão Alto. A Paróquia Cristo Redentor, localizada em um dos bairros mais populosos do Recife (Jordão), atua em uma grande área geográfica que abrange vários bairros do Recife. Todo mês de novembro, a Paróquia vive momentos especiais, é tempo de festa, é tempo de reunir as 18 Capelas em torno da Matriz, é tempo de “Cristo Rei”. O povo sai às ruas em procissão levando a bandeira do Padroeiro para bradar que é a maior Festa Religiosa do Jordão: “Viva Cristo Rei! Viva Cristo Rei!” A Paróquia tem vários trabalhos sociais, entre eles, o “Sopa Amiga”, que atende mais de 50 famílias, no combate e na prevenção ao consumo de Drogas; e o “Projeto Redentor Social”, com realização de Mutirão com Advogados, Enfermeiros, Fisioterapeutas, ofertando atendimentos básicos aos moradores do Bairro. Assim, por seu amor ao próximo, a Paróquia Cristo Redentor é um dos grandes exemplos de luta em defesa dos pobres e da paz, merecedora da Homenagem de emprestar o nome “Cristo Rei” à Rua. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Agosto de 2024. WILTON BRITO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2024

Estabelece diretrizes para garantir a promoção e a estruturação de eventos culturais de grande porte no município do Recife.

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para garantir a promoção e a estruturação de eventos culturais de grande porte no município do Recife: I - incentivo à inclusão de atrações culturais que valorizem a diversidade artística e cultural local, promovendo a Cultura do município; II - estímulo à disponibilização de estrutura física adequada para realização dos eventos, incluindo: a) palco; b) sistemas de som; c) equipamentos de iluminação; e d) instalações sanitárias móveis; III - incentivo à implantação de medidas de segurança para garantir o bem-estar dos participantes dos eventos; IV - promoção de ações voltadas à implementação de planos de limpeza e conservação das áreas públicas utilizadas para eventos; e V - incentivo ao fortalecimento da Economia local por meio do estímulo a parcerias com empresas e profissionais do Recife, especialmente os envolvidos na cadeia produtiva artístico-cultural.

Art. 2º Consideram-se eventos culturais de grande porte, para os fins desta Lei, aqueles que comprovadamente: I - movimentam a Economia e o Turismo locais, bem como a cadeia produtiva artístico-cultural do Recife; e II - possuam público igual ou superior a 1.000 (mil) pessoas.

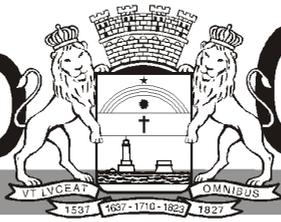
Art. 3º Caberá ao Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, regulamentar e promover ações de incentivo que garantam a estruturação adequada dos eventos culturais de grande porte no Recife, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Outubro de 2024. CHICO KIKO Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

Esta Matéria tem como objetivo estabelecer diretrizes para garantir a promoção e a estruturação necessárias para a realização de eventos culturais de grande porte na cidade do Recife, assegurando que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, disponibilize os recursos essenciais para o desenvolvimento desses eventos. O Poder Público Municipal já garante a estruturação prevista por meio do Programa 1.213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE, no qual se destaca o Projeto/Atividade/Operação Especial 3501.23.695.1.213.2.193: PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE, cuja finalidade é fomentar a divulgação das potencialidades turísticas do Recife mediante a implementação de eventos, reuniões, palestras e outras atividades que contribuam para o fortalecimento do setor turístico local. No entanto, fazem-se necessárias as diretrizes estabelecidas nesta Proposta para assegurar que a estrutura oferecida aos eventos de grande porte seja acessível a toda a população, de forma democrática e inclusiva, evitando qualquer favorecimento restrito a grupos específicos ou a eventos patrocinados por interesses particulares. Dessa forma, buscamos garantir que os recursos públicos destinados à promoção cultural sejam aplicados de maneira transparente e justa, proporcionando a todos os cidadãos o direito de usufruir e participar plenamente das iniciativas culturais que valorizem a identidade e o patrimônio artístico do Recife. Ademais, essas diretrizes contribuirão para a criação de um ambiente mais seguro e organizado para a realização dos eventos, favorecendo o desenvolvimento do Turismo, a Economia Criativa e a integração da comunidade com as atividades culturais. A implementação dessas orientações garantirá que o Recife continue sendo um destino atrativo e respeitado, tanto para turistas quanto para a população local, promovendo a cidade como um polo cultural vibrante e acessível. Portanto, a aprovação desta Proposição é fundamental para fortalecer a Economia Criativa e o Turismo local, promovendo o desenvolvimento cultural e econômico do Recife, em consonância com os objetivos da Lei Orçamentária Anual (LOA) e o planejamento estratégico da Prefeitura. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Outubro de 2024. CHICO KIKO Vereador – PSB.



Resumo da semana



Cantora Raphaela Santos é a mais nova cidadã do Recife

A semana de 25 a 29 de novembro, na Câmara Municipal do Recife, foi marcada por muitos debates e votações, durante as reuniões plenárias, além de reuniões solenes que fizeram reconhecimento a pessoas e entidades que prestam relevantes serviços ao povo da cidade.

Para lembrar as lutas do movimento negro e destacar a história de pessoas e instituições que contribuem para a promoção da igualdade e equidade racial, a Câmara do Recife promoveu, na tarde desta segunda-feira (25), uma reunião solene, por iniciativa do vereador Marco Aurélio Filho (PV). O plenário da Casa ficou lotado de pessoas que comemoraram o Dia da Consciência Negra em meio a pronunciamentos e apresentações culturais.

Na noite de segunda-feira, o deputado federal Eduardo da Fonte (PP) recebeu a Medalha de Mérito José Mariano - maior comenda do Legislativo Municipal - no plenário da Câmara do Recife, numa iniciativa do vereador Ronaldo Lopes (PP). A vereadora Michele Collins (PP) presidiu o evento, que foi bastante prestigiado por políticos, amigos e familiares do homenageado.

Na tarde de terça-feira (26), a Câmara do Recife concedeu a sua mais alta comenda à secretária-executiva de Controle Urbano do Recife, Marta Eugênia Cavalcanti Lima. A cerimônia foi uma iniciativa do vereador Marco Aurélio Filho (PV) e reuniu integrantes do Poder Executivo, além de membros do Poder Legislativo, para a entrega da Medalha de Mérito Olegária Mariano à gestora.

À noite, foi a vez do político, advogado e presidente do Partido Novo em Pernambuco, Tecio Teles, 34 anos, receber o Título de Cidadão do Recife. A iniciativa foi do vereador Felipe Alecrim (Novo). O homenageado acumula 16 anos de experiência em Gestão nos setores público e privado. Desde muito cedo, participa da política, candidatando-se a cargos eletivos na cidade.

Já na manhã de quinta-feira (28), a cantora Raphaela Santos recebeu o Título de Cidadã do Recife, concedido pela Câmara Municipal, numa iniciativa do vereador Marco Aurélio Filho. Ela nasceu em São Paulo e aos 8 anos já cantava em corais da igreja. Veio morar no Recife com a família aos 14 anos e conheceu o brega, ritmo que a popularizou em todo o Brasil. A solenidade contou com a presença de familiares, músicos e fãs de todas as idades.

Durante a tarde de quinta-feira, a Câmara do Recife prestou homenagem aos 50 anos da Associação Pernambucana de Supermercados (Apes), entidade fundada em 1974, para defender os interesses dos supermercadistas. A Apes representa os donos de supermercados, mercadinhos ou similares de forma coletiva e hoje é uma das entidades mais relevantes da economia de Pernambuco. A iniciativa foi do vereador Tadeu Calheiros (MDB).

Comissões se reúnem - Durante esta semana ocorreram reuniões da Comissão de Saúde; Planejamento Urbano e Obras; Legislação e Justiça; Desenvolvimento Econômico; Acessibilidade e Mobilidade Urbana; e Finanças e Orçamento.

Recife no plenário



Assuntos do cotidiano do recifense na ordem do dia

Segunda-feira (25)

O vereador Ivan Moraes (PSOL) repercutiu o indiciamento do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e de uma série de militares pela suspeita de tramar um golpe de Estado em virtude da derrota eleitoral de 2022, o que incluiria o assassinato do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Para Moraes, o indiciamento é um sinal de que as instituições nacionais estão funcionando.

A pavimentação da rua Leila Félix Karam, localizada na comunidade do Vietnã, Zona Oeste do Recife, foi destacada pelo vereador Zé Neto (PSB). Segundo o parlamentar, são mais de 130 famílias impactadas diretamente com a ação e mais de nove mil no entorno. “Gostaria de compartilhar com alegria essa entrega extremamente relevante na Zona Oeste”.

O anúncio da abertura de licitação feito pelo Governo de Pernambuco, para os projetos de duplicação da BR-232, no trecho entre São Caetano, no Agreste, e Serra Talhada, no Sertão, foi destacado pelo vereador Davi Muniz (PSD). O parlamentar pontuou que a restauração da via proporcionará mais segurança no trânsito. Ele parabenizou a governadora Raquel Lyra pela ação.

O vereador Marco Aurélio Filho (PV) salientou que o Recife é o destino nacional mais procurado para as festas de fim de ano. Ele também parabenizou a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) pela conclusão do festival Bar em Bar, que movimentou a economia lo-

cal. Além desses temas, o parlamentar também criticou o governo do Estado por questões relacionadas à segurança pública.

Terça-feira (26)

O vereador Chico Kiko (PSB) agradeceu à secretária de Infraestrutura do Recife e presidente da Emlurb, Marília Dantas que, segundo ele, tem atendido com frequência aos requerimentos dos parlamentares da Câmara do Recife. Ele agradeceu, sobretudo, pelas pavimentação e drenagem em duas ruas no bairro do Jiquiá, na Zona Sul do Recife.

Investimentos realizados pelo Governo de Pernambuco nas áreas de saneamento e infraestrutura foram destacados pelo vereador Doduel Varela (PSD). Ele também parabenizou a governadora Raquel Lyra pelo trabalho realizado e afirmou que “nunca um governante fez tanto em tão pouco tempo” no Estado.

A vereadora Michele Collins (PP) teceu críticas a um evento realizado numa creche localizada no bairro dos Torrões, Zona Oeste da cidade, sobre a Semana da Consciência Negra. “As crianças foram vestidas com indumentárias da religião afro e os familiares foram pegos de surpresa com a divulgação das fotos. O estado é laico e não pode impor que as crianças, independentemente das religiões, sejam obrigadas a colocar um turbante e uma guia de orixá para tirar uma foto em comemoração à Semana da Consciência Negra”.

Obras, ações, educação e política em pauta na Casa de José Mariano

